

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 236

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens:

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço Florestal do Brasil e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

cial de 167:047\$685, para pagar ao Dr. Alfredo Novis, em virtude de sentença judicial, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 384, de 16 do corrente.

Reitero a V. Ex., os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 76:600\$000, para pagamento de funeral ou luto de contribuintes do montepio civil, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem do Senado numero 128, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 60 — Em 5 de outubro de 1927.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 76:600\$, para pagamento do funeral ou luto de contribuintes do montepio civil, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 374, de 14 do corrente.

Reitero a V. Ex., os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura de um credito especial de 23:840\$678, para pagamento á firma Seigneuret & Masset, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem do Senado n. 131, de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 61 — Em 5 de outubro de 1927.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 23:840\$678, para pagamento á firma Seigneuret & Masset, em virtude de sentença judicial, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 380, de 16 do corrente.

Reitero a V. Ex., os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 167:047\$685, para pagamento ao Dr. Alfredo Novis, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem do Senado numero 153, de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 59 — Em 5 de outubro de 1927.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito espe-

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 4 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao 3º sargento da Polícia Militar, João Baptista do Rego Barros.

— Por outra de 5 do mesmo mez, foi concedida licença a A. M. Rocha & Comp., como sucessores de Goubach, Rocha & Comp., para continuarem com o negocio de empréstimos sobre penhores, á praça Tiradentes n. 51.

— Por outras de igual data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De dous mezes, em prorrogação, ao identificador do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, Oséas Lopes de Almeida;

De um anno, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe, Bernardino Soares Pereira;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao soldado da Polícia Militar, José Barbosa dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1927

João Baptista, 1º sargento graduado do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Francisco de Magalhães Teixeira, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido.

Paulino Cardoso, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Satisfaz a exigência do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Laurentino Silva, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Corrêa Miguel, ex-praça da Polícia Militar, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Oscar Gomes Ferreira, soldado da Polícia Militar, pedindo relevação de desconto. — Indeferido.

Domiciano José do Nascimento, pedindo varios promptuários. — Indeferido.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1927

Domingos Feliconio, pedindo título declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que tem filhos brasileiros, e que possui bem immovel, não onerado, do valor minimo, de 5:000\$, adquirido, ao menos, ha um anno. Faça reconhecer por tabellião, a firma do requerimento inicial; devendo o pedido ser encaminhado a este ministerio, por intermedio do governo do Estado de S. Paulo.

Adelino Pereira Laves, pedindo naturalização. — Compareça na Directoria

do Interior da Secretaria de Estado, afim de prestar esclarecimentos sobre a divergencia de nome de sua progenitora.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dr. Braz de Souza Arruda, pedindo pagamento do ordenado na qualidade de substituto do Dr. Herculano de Freitas, na cadeira de Direito Constitucional. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Cyro Vaz de Mello, alumno do terceiro anno da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo transferência para a Faculdade de Odontologia e Pharmacia do Estado do Rio. — Requeira transferencia na época legal.

Candido Prado, inspector de exames no Instituto de Educação e Ensino, de Santa Rita de Sapucahy, em 1ª e 2ª época de 1926. Reclamando diversos pagamentos. — Indeferido á vista da informação.

Tupy Nicolay, pedindo revisão de prova de Historia Natural. — Indeferido á vista da informação.

Carlos Nogueira, solicitando matricula como examinador. — Satisfaz a exigência do art. 272 do Regulamento do Ensino.

Joaquim Martins Evangelista, Leovigildo Barroca, Romeu Gonçalves Ramos, Italo Minieri, e Floriano Benevides Magalhães, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 4 de outubro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.253 — De 3:310\$, de fornecimentos feitos em agosto ultimo á Secretaria da Polícia do Districto Federal;

N. 4.254 — De 233\$669, de consumo de gaz e luz electrica, no citado mez, no Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro;

N. 4.258 — De 740\$247, de consumo de luz e energia electrica na sede do Archivo Nacional, em agosto citado;

N. 4.255 — De 9:666\$722, de fornecimentos feitos naquella mez á Escola João Luiz Alves;

N. 4.256 — De 885\$400, de fornecimentos feitos em julho deste anno ao Abrigo de Menores do Districto Federal;

N. 4.251 — De 8:771\$140, de fornecimentos feitos de outubro a dezembro de 1925 á Polícia do Districto Federal;

N. 4.259 — De 30:092\$440, de fornecimentos feitos áquella Polícia;

De 4.260 — De 7:590\$, subvenção que compete neste anno á Santa Casa de

Misericórdia de S. Carlos do Pinhal, em S. Paulo.

Distribuição ao Thesouro Nacional citado e á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, respectivamente, dos creditos:

N. 4.266 — De 15:392\$566, para pagamento de accrescimos de vencimentos até 31 de dezembro de 1926, aos desembargadores da Corte de Appellação do Districto Federal, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Alfredo de Almeida Russell, Alfredo Machado Guimarães e Virgilio de Sá Pereira;

N. 4.268 — De 1:543\$333, para pagamento ao Dr. Luiz Estevão de Oliveira, juiz federal na secção do Pará, da gratificação adicional que deixou de receber de 18 de dezembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 4.265 — Cópias do decreto numero 17.932, de 4 de outubro corrente, que abre o credito especial de 15:392\$566, para pagamento, até 31 de dezembro de 1926, de accrescimos de vencimentos a desembargadores da Corte de Appellação do Districto Federal;

N. 4.267 — Cópias do decreto numero 17.933, de 3 de outubro corrente, que abre o credito de 1:543\$333, para pagamento ao mencionado juiz federal no Pará, Dr. Luiz Estevão de Oliveira, da gratificação supra referida.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento, no alludido Thesouro Nacional:

N. 4.269 — De 1:063\$800, 6:099\$600, 4:080\$ e 4:149\$096, respectivamente, aos desembargadores da Corte de Appellação do Districto Federal, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Alfredo de Almeida Russell, Alfredo Machado Guimarães e Virgilio de Sá Pereira, a titulo de accrescimos de vencimentos, que lhes competem até 31 de dezembro de 1926.

Distribuição a Delegacia Fiscal daquelle Thesouro, na Bahia:

N. 4.261 — Do credito de 183\$333, para pagamento de differença de vencimentos ao bacharel Candido Teixeira de Souza, escriptão federal interino daquelle Estado, por ter substituido o serventuario effectivo, de 6 de novembro a 31 de dezembro de 1922;

N. 4.262 — Do de 200\$, para pagamento de identica natureza ao mesmo escriptão, por substituição daquelle serventuario, de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1923.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 4.270 — Processo de divida de "exercícios findos", na importância de réis 220\$020, de que é credor Olavo R. de Souza Mendes, bedel da Faculdade de Medicina da Bahia, a titulo de differença de vencimento a que fez jus em 1924 (todo o anno);

N. 4.271 — Idem, idem, na mesma importância devida ao mesmo credor, sob titulo identico, em 1923 (todo o anno).

Rectificando engano:

N. 4.273 — Transmittir, novamente, processo de divida na importância de 2:532\$257 (e não 2:564\$515, como por engano se pediu em aviso n. 2.882, de 12 de setembro de 1923), proveniente de differença de vencimentos que, por sub-

stituição, compete, de 16 de março a 17 de agosto de 1927, ao bacharel Edgardo Carlos dos Reis, por ter substituído o juiz de direito da comarca de Tatanacá, no Acre.

— Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.261 — Solicitando providências para que seja o ministério informado si o Abrigo de Menores do Distrito Federal e as Colônias de Psychopatas, de Jacarepaguá e do Engenho de Dentro, não constantes do aviso n. 10, de 22 de junho de 1926, gozam de abatimento de 20 % nas contas de consumo de gaz e luz electrica:

— Ao Sr. V. secretario do Senado Federal:

N. 1.272 — Transmittindo mensagem relativa a resolução do Congresso Nacional sobre equiparação do pessoal das officinas graficas e de encadernação da Bibliotheca Nacional ao da Imprensa Nacional.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro.

Oscar Martins Gomes, escripturario da Casa de Correção, pedindo pagamento de 26\$063, diferença de gratificação provisoria que deixou de receber em 1924, de 312\$716, igual diferença que não lhe foi paga em 1924, e de 234\$567, tambem diferença de gratificação provisoria, que deixou de receber de janeiro a setembro de 1926, todas como ajudante do director da mesma penitenciaria. — Não lhe cabe direito ao pagamento pedido, por isso que o substituto recebeu, naquelles periodos, vencimentos integrais de seu cargo, conforme doutrina expressa em aviso n. 16 de 10 de fevereiro do anno findo, do Ministério da Fazenda.

Officios.

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.196 — Requisitando embarque, por conta do ministério, entre os portos desta capital e o de Belém da Pará, para um volume contendo material eleitoral.

Ao director da Colonia de Psychopatas (mulheres):

N. 2.192 — Comunicando terem sido approvadas as concessões de que trata o officio n. 191, de 15 de setembro proximo findo.

Ao director da Colonia de Psychopatas (homens):

N. 2.198 — Approvando a inscripção de que tratam as propostas enviadas com o officio n. 410, de 26 de setembro findo, e fazendo recomendações a respeito.

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.199 — Solicitando providências urgentes para que sejam restituídas devidamente pagadas e revistas provas do tela orn do Sr. ministro, de 1926, de artigos a cargo da 2ª seção da Directoria de Contabilidade.

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas, remettendo segundas vias dos pedidos:

N. 2.200 — De ns. 249 e 252, feitas a Mattos Pragas & Comp., por conta do Serviço Eleitoral:

N. 2.202 — De n. 218, extrahido por conta da verba 33ª do orçamento vigente:

N. 2.203 — De n. 219, extrahido por conta da verba 10ª do orçamento vigente:

— Ao Sr. presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores:

N. 2.201 — Restituindo a segunda via do pedido n. 2, enviada com o officio sem numero, de 14 de setembro findo, visto já ter sido remittida ao Tribunal de Contas a via que deveria ser encaminhada á Secretaria de Estado.

— Aos Srs. delegados fiscaes do Thezouro Nacional, nos Estados:

Da Bahia:

N. 2.205 — Comunicando haverem sido solicitadas as distribuições de créditos de 18\$333 e 200\$, para pagamento de diferenças de vencimentos ao bachelar Candido Teixeira de Souza, por substituições, em 1922.

Do Pará:

N. 2.206 — Comunicando haver se providenciado sobre a distribuição do credito de 15\$33333, para pagamento de addicionaes a Dr. Luiz Estevão de Oliveira.

N. 2.207 — Restituindo, para complemento de formalidades, o processo encaminhado com o officio n. 1.240, de 23 de junho ultimo, relativo ao pagamento de 133\$333, ao Dr. Ignacio Xavier de Carvalho.

— Ao Sr. contador seccional junto ao ministério, remittendo terceiras vias de pedidos:

N. 2.208 — De n. 219, extrahido por conta da verba 10ª do orçamento vigente:

N. 2.209 — De n. 5, extrahido pelo juizo seccional do Distrito Federal:

N. 2.210 — De n. 193, extrahido pelo Escriptorio de Obras:

N. 2.211 — De n. 195, extrahido pelo mesmo Escriptorio de Obras:

N. 2.212 — De ns. 249 e 252, extrahidos em nome de Mattos Pragas & Comp., por conta do Serviço Eleitoral:

N. 2.229 — De n. 193, extrahido pelo citado Escriptorio de Obras.

Requerimento despachado pelo Sr. director geral:

João Coelho da Silva Campos, de sargento da Policia Militar, pedindo pagamento de gratificação de reengajado, que deixou de receber de 20 de agosto de 1925 a 31 de dezembro de 1926. — Requerida separadamente, por exercecios.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 3 de outubro de 1927

Remetten-se:

Officios:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.182 — Relacionando os documentos que comprovam o emprego da quantia de 1:200\$, resoluída como adiantamento, pelo 2º official Alberto Candido de Freitas e destinada a ocorrer as despesas do primeiro pagamento desta linha.

forma, abranho e 3º trimestre do exercicio corrente.

N. 1.183 — Os quadros demonstrativos da renda das inspectores e sub-inspectores de Saude dos portos de Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande, S. Luiz, Natal, Cabedello, Aracajú, Victoria, Paranaguá, Florianopolis, S. Francisco do Sul e Porto Murinho, todos referentes ao mez de agosto proximo findo.

N. 1.184 — A relação dos medicamentos fornecidos pela pharmacia do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de agosto ultimo, aos moradores do povoado do Abrão.

N. 1.185 — A folha de pagamento dos empregados do Hospital Paula Candido, relativa a setembro, na importancia de 9:313\$748.

N. 1.190 — A relação do fornecimento de energia electrica feito pelo Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de agosto ultimo, aos moradores do povoado do Abrão.

Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.186 — Os mapas do movimento dos portos de S. Luiz, Florianopolis, São Salvador, Porto Murinho, Macrió, Belém e Fortaleza, referentes a agosto, e de Manóis relativo a julho e bem assim os boletins demographico-sanitarios de Porto Murinho, referentes aos mezes de janeiro a agosto.

Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 1.187 — O pedido de material desta directoria, n. 186, de 29 do mez de setembro proximo passado.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1927

N. 1.919 — Oswaldo de Almeida Costa. — Deferido, pagando os emolumentos.

Dia 28

N. 1.781 — Olivia Dias Gomes. — Deferido, pagando os emolumentos.

Dia 30

N. 1.932 — Antonio W. de Freitas. — Deferido, nos termos do parecer. — Dia 1 de outubro de 1927

N. 1.954 — Cicero Duarte Diniz. — Não ha que deferir, visto tratar-se de um producto de toucador.

Dia 3

N. 1.125 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.

N. 1.825 — Manoel Franco de Araujo. — Archive-se.

N. 1.824 — Antenor de Menezes. — Archive-se.

N. 2.004 — Octavio Galvão. — Archive-se.

N. 832 — Antenor de Menezes. — Compareça de novo a esta inspectoria no prazo de 10 dias.

N. 1.836 — Alfredo Joaquim de Oliveira. — Archive-se.

Dia 4

- N. 1.762 — Maria da Glória Gonçalves. — Deferido.
- N. 1.504 — Alfredo Joaquim de Oliveira. — Deferido, nos termos do parecer.
- N. 1.801 — Carlos Andrade Gama. — Deferido, nos termos do parecer.
- N. 1.942 — Carlos Rocha Filho. — Deferido, nos termos do parecer.
- N. 2.009 — Octavio Galvão. — Deferido, nos termos do parecer.
- N. 2.015 — Hugo Molinari & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.
- N. 2.008 — Octavio Galvão. — Deferido, nos termos do parecer.
- N. 2.005 — Octavio Galvão. — Deferido, nos termos do parecer.
- N. 1.988 — Sizenando Rabello Leite. — Deferido, nos termos do parecer.
- N. 1.927 — Octavio Galvão. — Deferido, nos termos do parecer.
- N. 2.051 — Manoel Barbosa Leite. — Registre-se.
- N. 1.987 — Sizenando Rabello Leite. — Deferido.
- N. 1.982 — Rubens Gonzaga. — Mantenho o despacho anterior.
- N. 1.974 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
- N. 1.449 — Francisco de Oliveira Brizido. — Deferido, de accôrdo com a informação.
- N. 1.450 — Mario Herdade. — Deferido.
- N. 1.127 — Ribeiro & Lisboa. — Archive-se.
- N. 2.056 — Ignacio de Almeida Guimarães. — Deferido.
- N. 2.055 — Humberto da Costa Alves. — Deferido.
- N. 2.048 — José Ribeiro de Azevedo. — Archive-se.
- N. 2.049 — Isaias Paulino Rosa. — Deferido.
- N. 2.030 — Antonio Franco de Arruda Camargo. — Remetta-se aos chismicos.
- N. 1.430 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Compareça a esta inspectoría no prazo de oito dias.

Dia 5

- N. 1.962 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 59 — Em 6 de outubro de 1927.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo constituido pelo officio de 4 de julho do corrente anno do Centro dos Fabricantes Nacionais de Papel, recommendo aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, a fiel observancia da circular deste ministerio n. 28, de 21 de maio do anno passado, referente ao papel importado com redução de taxa pelas empresas jornalisticas, devendo ser exercida rigorosa fiscalização para evitar que o mesmo papel seja vendido para uso commercial. — *Getulio Vargas.*

— Por decretos de 5 do corrente mez, foram promovidos:

Na Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia: a 1.º escripturario o 2.º

João de Queiroz Monteiro, a 2.º escripturario o 3.º Augusto Marques de Oliveira Junior; a 3.º escripturario o 4.º Arthur Ferreira Velloso.

Na Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná: a 1.º escripturario o 2.º Aluizio Ferreira do Abreu.

— Por outro de igual data, foi aposentado nos termos do artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o confente da Alfandega de Macaio, Estado de Alagoas, Ernesto Eduardo da Costa Palmeira.

— Por titulos de 6 do corrente mez, foram nomeados:

Erico Castello Branco escriptão da Collectoría das Rendas Federaes em São Gabriel, Moura e Barcellos, Estado do Amazonas;

Francisco Barreto Baptista collector das Rendas Federaes em Parintins, Barreirinha e Maués, Estado do Amazonas.

— Por outro de igual data, foi nomeado o bacharel Oscar Pedemonte para exercer interinamente o cargo de director do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Rio de Janeiro, durante o impedimento do doctor Gilberto Amado.

— Por outro de igual data foi dispensado, a pedido, o Dr. Renato Gomes de Campos do cargo, interino, de director do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Rio de Janeiro.

— Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dois mezes, nos termos do artigo 21, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á official de 3.ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Lucy Bartholomeu de Assumpção, devendo a mesma licença ser gozada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De um anno, nos termos do artigo 17, do mesmo decreto n. 14.663, ao chefe de turma da officina de impressão da Imprensa Nacional, Luiz José Pereira de Campos, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1900 a 31 de dezembro de 1919, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 30 dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao stercotypista do *Diário Official*, Manoel Amancio Barreira, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras tambem de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por seis mezes, ao escriptão da Collectoría das Rendas Federaes, em Araxá, Estado da Parahyia, Adelino José Gomes de Carvalho, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Por tres mezes, ao collector das Rendas Federaes, em Garanhuns, Estado de Pernambuco, Antonio de Mello Dantas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

, Dia 5 de outubro de 1927

Officios:

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 251 — Restituindo-vos o incluzo processo, que encaminhasdes com o officio n. 838, de 19 de setembro proximo findo, relativo ao requerimento em que o "Banco Commercial e Agricola de Varginha", com sede em Varginha, no Estado de Minas Geraes, pede autorização para abrir uma filial em Turvo no mesmo Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 29 daquelle mez, resolveu, em face do parecer dessa inspectoría, deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 98 — Transmittindo o officio numero 252, de 1 deste mez, da 3.ª Collectoría Federal de Campos, o qual foi, por equívoco encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 209 — Communicando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 28 de setembro findo, que os ferroviarios abrangidos pela lei n. 5.109, de 29 de dezembro de 1926, estão legalmente isentos da contribuição obrigatoria para o Instituto de Previdencia, devendo isso ser expressamente declarado no regulamento da citada lei.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 57 — Solicitando providencias no sentido de ser submettida a inspeção de saude, a dactylographia do Thesouro Nacional, D. Eunice de Souza Novaes, que requereu dous mezes de licença, na forma do art. 21, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. 3.º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, bacharel Lydio Augusto Guerra Jucá.

N. 116 — Declarando haver resolvido designar-o para secretariar o concurso para provimento de empregos de segunda entrada das repartições de Fazenda, a realizar-se na Delegacia Fiscal em Pernambuco.

— Idêntico sob n. 117, ao Sr. delegado Fiscal em Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 56 — Declarando haver resolvido, por despacho de 19 de setembro findo, indeferir o requerimento em que o 1.º escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe, Pedro Franco Lima, pede o abono de ajuda de custo de pringiro estabelecimento por ter sido nomeado em maio de 1926, para a referida delegacia.

Requerimento despachado

João José de Carvalho, pedindo para ser admittido como typographo da Imprensa Nacional. — Dirija-se ao Sr. director da Imprensa Nacional.

Contadoria Central da Republica

Por acto de 3 do corrente, do Sr. contador geral, foi designado Ascanio Borges da Cruz, trabalhador das Capatazias da Alfandega de Parahaguá, para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional na mesma alfandega.

— Por outros de 4 do corrente, foram designados:

Francisco Firmino de Souza, praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para o cargo de auxiliar tecnico da mesma Sub-Contadoria Seccional.

Carlos Guilherme Pinheiro, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer, em commissão, o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo.

Expediente de 5 de outubro de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios:

N. 4.034 — Sobre designação de funcionarios dessa Sub-Contadoria, para exame de escripta ou quaesquer outros serviços de contabilidade.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.035 — Remettendo cópia do officio n. 1.760, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, dirigido a esta Contadoria.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 4.036 — Comunicando remessa de exemplares de circulares expedidas por esta Contadoria.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 4.036 — Remettendo titulo de designação de funcionarios.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.037 — Sobre o balanço dessa delegacia, de fevereiro do actual exercicio.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.038 — Sobre a importancia de fls. que figura no balanço dessa delegacia, de abril do actual exercicio.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4.039 — Sobre exame procedido no balanço dessa alfandega, de janeiro do actual exercicio.

N. 4.040 — Sobre arrecadação por conta do Fundo Especial para Construção e Conservação das Estradas de Rodagem Federaes.

N. 4.041 — Sobre a importancia de 600\$, que figura no balanço dessa alfandega, de maio do actual exercicio.

N. 4.042 — Sobre incorporação do augmento provisorio.

Na Casa da Moeda:

N. 4.043 — Solicitando informar qual a importancia em numerario, no "Caixa Geral", em 31 de março de 1927, exercicio de 1926.

No Ministerio da Marinha:

N. 4.044 — Sobre lançamentos de despesas por conta de restos a pagar, de 1926.

No Ministerio da Marinha:

N. 4.045 — Solicitando informações sobre a importancia em numerario, no "Caixa Geral", em 31 de março de 1927, exercicio de 1926.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1927

Requerimento despachado.

N. 42.619, de 1927 — Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal e outros, pedindo reconsideração do despacho que lhes negou a suspensão, por 90 dias, dos efeitos da ordem numero 28, de 9 de junho ultimo, Alfandega de Recife. — Reconsidero o despacho anterior para permittir, por equidade, que seja despachada pela taxa anterior, a mercadoria que tiver sido importada até a data de 9 de setembro e que fôr retirada da alfandega até 30 de outubro proximo futuro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 5 de outubro de 1927

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 535 — Declarando, para os devidos fins, que a respeito do recurso da Texas Company (South America), Limited, encaminhado ao Thesouro com o officio n. 654, de 16 de maio ultimo, protocolado sob n. 22.101 e interposto do acto que lhe impoz as multas estabelecidas no art. 27, §§ 4º e 6º do regulamento expedido com o decreto numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920 e mais a pena do art. 216 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, pela diferença a maior de gasolina, a granel verificada no acto da conferencia da nota de importação n. 27.390, deste anno, o Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 do mez proximo passado, proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte:

"De accôrdo com a decisão proferida no processo d'A Atlantic Refining Company of Brasil", de natureza identica, dou provimento ao recurso, para, reformando a decisão recorrida, mandar cobrar os direitos simples do acrescimo verificado, no acto da conferencia do despacho".

Dia 6

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 524 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso, ex-officio da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra D. Ida Jonsen Pereira de Mello e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 525 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso, ex-officio da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Manoel Peres e outros, por infra-

ção do regulamento do imposto do sello.

N. 526 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso, ex-officio da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Annibal de Faro e Oliveira e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 527 — Declarando, para os devidos fins, que a respeito do recurso da firma L. Klein & Comp., interposto do acto que lhe impoz a multa de 3:044\$680, com a obrigação de recolher igual quantia de imposto sonegado, ex-vi do art. 204, parographo unico, letra a, combinado com o art. 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, o Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 do mez proximo passado, proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso para reduzir a um conto de réis (1:000\$000) a multa imposta aos recorrentes, minimo da pena estabelecida no art. 10 do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923".

N. 528 — Com o officio n. 211, de 8 de fevereiro do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Manoel J. Martins, do acto dessa recebedoria, condemnando-o ao pagamento do imposto de vendas e multa respectiva, que deixou de pagar em tempo opportuno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 de setembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dispenso as multas de 500\$000 impostas pela Recebedoria".

O parecer emitido pelo meu antecessor, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A falta do recolhimento do imposto de que se trata, por parte do recorrente e da firma a que succedera, referente aos exercicios de 1920 a 1923, por cuja falta foi notificado, só por culpa da repartição occorreu, quando aos dous primeiros exercicios citados, por isso que os respectivos balanços foram apresentados em tempo para o devido calculo, conforme se verifica dos documentos do fls. 3/11.

Nestas condições, tendo em vista as razoaveis allegações do recurso de folhas 8/20, sou de parecer que, por equidade, se dê provimento, em parte, ao mesmo recurso, para o fim de serem dispensadas as multas impostas e mantida a cobrança do imposto apurado, e móra correspondente".

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 537 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o director do Jardim Zoológico desta Capital, Sr. Carlos Drummond Francklin, pede isenção de todos os impostos aduaneiros para um elephante, um casal de leões, um casal de leopardos africanos, macacos e aves de diversas pennas, destinados ao mesmo jardim, concedeu despacho livre de direitos de importação, de accôrdo com a 1ª parte do art. 1º, da tarifa em vigor.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 30 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu os requerimentos em que o collector e o escriptão da Collectoria Federal de Cachoeira Amando Torres Vidigal e José de Sá Peixoto pedem prorrogação do prazo de 60 dias para reforçar as suas fianças.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 22 — Devolvendo o processo número 42.439, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 230 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda tomou conhecimento do recurso interposto por Antonio Salther, do acto da delegacia que, reformando a decisão da Collectoria Federal de Manhuassu, reduziu a 500\$000 a multa que lhe havia sido imposta e a tres vezes, a revalidação do sello devido, para mandar cobrar no dobro o imposto devido e reduzir a multa a 200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 231 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu prorrogação do prazo de 60 dias para que o collector federal de São Thomaz de Aquino, Silvio Pellico, reforçasse a sua fiança.

N. 232 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento do escrivão da Collectoria Federal de Corinto, solicitando prorrogação do prazo por 60 dias, para reforçar a respectiva fiança, por despacho de 23 do mez de agosto proximo passado, deferiu o pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 61 — Declarando que, tendo presente o requerimento em que Pinto Lapa & Companhia e Bensoussan Canetti & Companhia pedem permissão para receber alcool desnaturado, por despacho de 5 do mez passado, resolveu que os supplicantes se dirijam á estação arrecadadora local.

Portarias:

N. 117 — Declarando, para os devidos fins, ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Wilson Backer de Araujo Costa, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu dispensar a dita comissão reservada para que o designou.

N. 118 — Recommendando ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo na primeira zona do Estado do Rio de Janeiro, que proceda ás necessarias diligencias no sentido de ser convenientemente reprimida a pratica fraudulenta da falsificação dos vinhos e demais bebidas, porventura levada a effecto na zona de sua inspecção.

N. 119 — Recommendando ao senhor inspector fiscal do imposto de consumo na 2ª zona do Estado do Rio de Janeiro, que proceda ás necessarias diligencias no sentido de ser convenientemente reprimida a pratica fraudulenta da falsificação dos vinhos e demais bebidas, porventura levada a effecto na zona de sua inspecção.

N. 120 — Recommendando ao senhor inspector fiscal do imposto de consumo na 3ª zona do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser convenientemente reprimida a pratica fraudulenta da falsificação dos vinhos e demais bebidas, porventura levada a effecto na zona de sua inspecção.

N. 121 — Recommendando ao senhor inspector fiscal do imposto de consumo na 5ª zona do Estado do Rio de Janeiro, que proceda ás necessarias diligencias, no sentido de ser convenientemente reprimida a pratica fraudulenta da falsificação dos vinhos e demais bebidas,

porventura levada a effecto na zona de sua inspecção.

N. 122 — Recommendando ao senhor inspector fiscal do imposto de consumo na 1ª zona do Estado de Minas Geraes, que proceda ás necessarias diligencias, no sentido de ser convenientemente reprimida a pratica fraudulenta da falsificação dos vinhos e demais bebidas, porventura levada a effecto na zona de sua inspecção.

N. 123 — Recommendando ao senhor inspector fiscal do imposto de consumo da 2ª zona do Estado de Minas Geraes, que proceda ás necessarias diligencias, no sentido de ser convenientemente reprimida a pratica fraudulenta da falsificação dos vinhos e demais bebidas, porventura levada a effecto na zona de sua inspecção.

N. 124 — Recommendando ao senhor inspector fiscal do imposto de consumo na 3ª zona do Estado de Minas Geraes, que proceda ás necessarias diligencias, no sentido de ser convenientemente reprimida a pratica fraudulenta da falsificação dos vinhos e demais bebidas, porventura levada a effecto na zona de sua inspecção.

N. 125 — O Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em face do resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo n. 29.965, deste anno, da Companhia de Navegação Costeira, recommenda aos Srs. sub-directores, que tenham muito em vista os termos do alludido despacho publicado no *Diário Official*, de 2 do corrente mez.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 238 — Devolvendo autuado, o processo de 1:006\$250, ao 3º escripturario dessa delegacia, Raymundo Brigido Borba.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 289 — Remettendo a folha de pagamento do auxilio de 24:000\$ ao Lyceu de Artes e Officinas da Bahia.

— Sr. delegad ofiscal no Ceará:

N. 139 — Remettendo por certidão o titulo de montepio de D. Ursula Gonçalves Marães, filha do ex-inspector da extincta Thesouraria de Fazenda da então provincia do Alagoas, Saturnino Mesquita de Loureiro Marães e autorizando a effectuar, no corrente anno, o pagamento da pensão revertida.

N. 140 — Devolvendo autuado o processo relativo ao funeral de João Christostomo de Souza Andrade, ex-guardião asylado da Marinha.

N. 141 — Remettendo o titulo de inactividade de Pancrácio Lima de Castro e Silva, aposentado no lugar de amannense da administração dos Correios desse Estado e autorizando a effectuar o pagamento dos alludidos vencimentos de 1:227\$851 no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 104 — Concedendo o credito de 4:548\$387, de vencimentos de inactividade ao 1º escripturario dessa repartição, Anselmo Liberato de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 320 — Remettendo a folha de pagamento do auxilio de 500\$ á criadora D. Ignacia Moreira da Cunha.

N. 321 — Concedendo o credito de 1:650\$749 de differença de vencimentos e gratificação adicional ao inspector do quarta classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Carreira de Lima.

N. 322 — Concedendo o credito de 3:750\$, de subvenção neste anno, ao Asylo João Emano, do Juiz de Fora, nesse Estado.

N. 323 — Concedendo o credito de 2:500\$, de subvenção neste anno, ao Asylo Rom, Pastor, de Bello Horizonte.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 205 — Concedendo o credito de 10:000\$, para despesas de augmentação dos alumnos do Patronato Agrícola Manoel Barata, nesse Estado.

N. 206 — Concedendo o credito de 58\$ restituição a Antonio Felipe.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 129 — Declarando que a certidão solicitada pelo 3º escripturario do Thesouro, Epaminondas de Souza Gouvea, que serviu, addido, nessa repartição, não pôde ser passada.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 199 — Concedendo o credito de 50:000\$, de subvenção no corrente anno, á Faculdade de Engenharia do Curityba.

N. 195 — Concedendo o credito de 382\$500, de gratificação, em 1921, ao Dr. Seraphim França.

N. 196 — Concedendo o credito de 350\$, de pensão, em reversão, em 1925, a D. Alda Silva.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 309 — Remettendo a folha de pagamento do auxilio de 500\$, ao criador Sr. André Bezerra do Rego Barros.

N. 310 — Autorizando o pagamento das pensões de 881\$720, no corrente anno, a D. Dionysia Alves Sampaio e outros viúva e filhos do 2º pharoleiro do pharol de Tamandaré, nesse Estado, Manoel Vieira Sampaio.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 101 — Devolvendo, autuado, o processo de habilitação ao montepio de D. Alcinda Castello Branco e Candida Castello Branco, irmãs de Lauro Castello Branco, ex-porteiro da Caixa Economica desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 433 — Concedendo o credito de 241\$935, de differença de vencimentos em julho ultimo, ao contador dessa repartição, Lincoln do Amaral Camargo.

N. 434 — Concedendo o credito de 600\$, de pensão, em reversão, em 1925, a D. Tullia Judith Monteiro, filha do finado fiel de armazem da Alfandega do Porto Alegre, Alfredo Pereira Monteiro.

N. 435 — Remettendo o titulo de inactividade de Lucio Gonçalves das Neves, aposentado, no lugar de guarda sanitario da Inspectoria de Saude dos Portos desse Estado.

E autorizando a effectuar o pagamento dos referidos vencimentos de 1:146\$, no corrente anno.

N. 436 — Remettendo a folha de pagamento do auxilio de 500\$, ao criador Sr. Julio Hernandez.

N. 437 — Concedendo o credito de 44\$440, papel, restituição a Henrique Carneiro Junior, amanuense de 2ª classe do Exercito.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 439 — Concedendo o credito de 200\$, para pagamento a D. Dulce Barreto de Oliveira.

N. 440 — Remettendo a folha de pagamento do auxilio de 500\$, ao criador Sr. Mario de Azevedo Souza.

N. 441 — Remettendo a folha de pagamento do auxilio de 500\$ aos criadores Rawlinson, Muller & Comp.

N. 442 — Devolvendo o processo da firma F. Matarazzo & Comp.

N. 443 — Remettendo a folha de pagamento do auxilio de 500\$, ao criador Sr. Jonas Boaventura Pereira.

N. 444 — Declarando que já foi distribuido a thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o credito de 2:800\$, para pagamento de um 1º escripturario, no periodo de junho a dezembro deste anno.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 342 — Remettendo, autuado, o processo de 285\$098, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company e Societé Anonyme du Gaz.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 343 — Devolvendo, autuado, o processo de 4:318\$, de Fontes Garcia & Comp.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 616 — Devolvendo, autuado, o processo de restituição de 138\$892, ao tenente-coronel do Exercito, José Ayres de Cerqueira.

N. 617 — Devolvendo, autuado, o processo de montepio de D. Maria Donato Francisconi, mãe do Armindo Francisconi, ex-manipulador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 618 — Devolvendo, autuado, o processo de montepio de D. Julia Pinto dos Santos, Dalila Corrêa dos Santos e dos menores Nelson, Mario, Alayde, Osmar, Jacy e Hebe, viuva e filhos de Octacilio Corrêa dos Santos, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 619 — Concedendo o credito de 128\$897, de restituição a D. Ernestina Duarte Campos.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 73 — Remettendo, autuado, o processo de D. Irene Cardoso Torres.

N. 327 — Remettendo ao collectôr das rendas federaes de Vassouras, o requerimento de D. Olivia Vieira da Rosa.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 308 — Concedendo a thesouraria dessa estrada, o credito de 2:800\$, para um 1º escripturario, no periodo de junho a dezembro desse anno.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1927

N. 50.905 — Requerimento de Leonardo dos Santos Villa Real, de 28 de setembro de 1927. — Declare em que qualidade requer e o fim para que quer a certidão.

Dia 5 de outubro de 1927

N. 51.407 — Requerimento de Souza Torres & Comp., de 1 de outubro de 1927 — Promovam o cumprimento da 2ª parte do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 51.168 — Requerimento de Francisco Miranda, de 30 de setembro de 1927. — Promova o cumprimento da segunda parte do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de outubro de 1927

Requerimentos despachados

José Luiz de Ararigboia Cardoso, procurador de Antonio Gonçalves Filho, pedindo certidão. — A vista da informação, nada ha que deferir.

Joaquim José Vieira Baião, pedindo aforamento de um terreno no Morro do Salgueiro, ou Aimoré. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Deusdedit Pereira Travassos e outros, pedindo licença para pagar fóros atrasados. — Provam os requerentes o pagamento de fóros até 1911, como allegam em seu requerimento.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de outubro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 19.527 — Visconde de Moraes. — De accordo com a informação e parecer anote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 16.896 — Etelvina Maria Ignacia — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita. Imponho a Etelvina Maria Ignacia a multa de 20\$000, minimo do regulamento em vigor.

Portaria:

N. 289 — Archive-se.

N. 283 — Idem.

N. 19.812 — Eliano Penello — De accordo com as informações e parecer averbe-se a mudança do negocio de que se trata para a rua Marquez de S. Vicente n. 6, sob o valor locativo de 1:200\$000; alterando-se a classificação do mesmo para "Concedor de calçados", no lançamento do corrente exercicio e procedendo-se o expediente decorrente.

N. 18.167 — Esteves Filho & Fernandes — De accordo com a informação e parecer e o que se ha resolvido em casos identicos, deferido, fazendo o agente fis-

cal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

Sem numero — Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Cobre-se o imposto por arbitramento na forma do parecer. Não cabe, porém, a multa comminada no art. 16 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, uma vez que, intimados, os interessados apresentaram esclarecimentos sobre sua situação. Houve infracção do art. 12 do regulamento citado, pela falta de pagamento do imposto em tempo opportuno. Assim, pois, imponho a Domingos Joaquim da Silva & Comp., a multa de 500\$, comminada no art. 61, letra d, do alludido regulamento. Intime-se para o recolhimento do que for devido no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescida o imposto da mora de 50 %, nos termos do artigo 64. Fica, no entanto, salvo o direito do recuso no mesmo prazo e mediante deposito do imposto e multa.

Precatórios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Alfredo Ludolf Filho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor do Dr. Almiro Augusto Loureiro. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 300\$000, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Cível, entrega de 878\$488, a favor do Dr. Adalberto Lima de Almeida. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Antonio de Oliveira. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 566, da Procuradoria da Republica. Dr. Theodoro B. Machado Silva. — Reitere-se o officio n. 9, de 10 de janeiro preterito a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Officio do Juizo da Setima Vara Criminal. Arthur Rodrigues de Carvalho. — Responda-se de accordo com a informação e parecer.

Officio n. 309 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Camillo F. da Silva. — Idem.

Ordem n. 160, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. Thales de Mello. — Anote-se no assentamento.

Requerimento n. 16.593, de 1927 — G. A. Santos & Comp. — Ao agente do fisco, no exercicio de suas funcções, não é licito transigir para, attendendo a considerações alheias ao serviço, deixar de exercitar sua acção no momento opportuno.

Verificada uma infracção, cumpre-lhe, desde logo, agir, evitando situação, como a que se descreve neste processo.

Agora, e attendendo a que se não pôde deixar de incluir entre as faltas justificaveis, de que trata o art. 41, letra c, do regulamento citado, a troca de valores dos objectos na fabrica, levando a sellagem maior em uns e insufficiente em outros, e a que o pedido de fis. precedeu a acção fiscal com caracter official, defiro o requerimento de fis. para permittir a venda das estampilhas de que trata o mesmo requerimento, prosseguindo-se ás necessarias diligencias para apuração do procedimento da fabrica indicada.

Autos de infração:

N. 1.136, de 1926, contra M. J. Rodrigues & Comp. — Estando perempto o pedido e não tendo sido feito o prévio depósito da multa indeferido.

N. 254, de 1927, contra Manoel Joaquim Barbosa. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 704, de 1926, contra Antonio de Oliveira e outro. — Sim.

N. 358, de 1927, contra Pedro & Santos. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 738, de 1924, contra João Figueiredo, successor de Irmãos Freitas. — Pelos fundamentos do parecer da terceira Sub-directoria e de accôrdo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 2, apenas para mandar cobrar de João Figueiredo, successor de Irmãos Freitas, a importância de 6\$, correspondente ao imposto não pago.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 227, de 1927, contra Fernandes, Soares & Comp. — Contra Fernandes, Soares & Comp foi lavrado o auto de fls. 4, por infração do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimada para defesa, deixou a autuada de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Julgo, pois, procedente o alludido auto para impor á firma Fernandes, Soares & Comp. a multa de 1:200\$000, maximo da pena comminada no art. 53, combinado com o art. 222 e ex-vi do art. 206, todos do decreto n. 17.464, citado.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro do prazo de 15 dias, na forma do artigo 229, do referido decreto.

N. 198, de 1927, contra Antonio Joaquim Areal. — Contra Antonio Joaquim Areal foi lavrado o auto de fls. 6, por infração do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimado para a defesa, deixou o autuado de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o processo, para impor a Antonio Joaquim Areal a multa de 1:200\$000, maximo da pena comminada no art. 53, combinado com o art. 222 e ex-vi do art. 206, todos do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1927.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro do prazo de 15 dias, na forma do artigo 229, do referido decreto.

N. 387, de 1927, contra Joaquim Corrêa de Souza. — Foi autuada a firma Joaquim Corrêa de Souza, com fabrica de feragens denominada "Metallurgia Federal" á rua General Caldwell n.2, por ter vendido productos de sua fabricação sem o pagamento do imposto respectivo, conforme foi verificado dos livros "talões-potas" da mesma fabrica, (termo de folhas 3 e mappa de fls. 2).

A autuada, defendendo-se, confessou a infração, allegando ausencia de má fé, pedindo para pagar o imposto devido,

apurado pelos autuantes, independente de multa.

Nesse ponto, a defesa apresentada, só pelo principio de equidade, poderia ser apreciada, e como esta directoria não pôde usar de tal medida, que é da competência privativa da autoridade superior, julgo procedente o processo e imponho á firma Joaquim Corrêa de Souza a multa de 960\$480, com a obrigação, ainda, de recolher igual importância de imposto sonogado, ex-vi, do art. 204, paragrapho unico, letra c, combinado com o art. 222 e ex-vi do art. 206, tudo do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e bem assim, a relativa aos emolumentos do registro do exercicio de 1926, e corrente.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro do prazo de 15 dias, na forma do artigo 229, do referido decreto.

N. 309, de 1927, contra a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil. — Foi autuada a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, á rua General Bruce ns. 1 a 27, por ter vendido objectos de adorno, insufficientemente sellados, conforme foi verificado dos livros de escripta fiscal e commercial da mesma fabrica (termo de folhas 3 e 4).

Não procedendo a justificativa apresentada, á vista do que consta deste processo, julgo subsistente o auto e imponho á Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, a multa de 923\$800, com a obrigação, de recolher igual importância de imposto sonogado, ex-vi do art. 204, paragrapho unico, letra c, combinado com o art. 220, ambos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro do prazo de 15 dias, na forma do artigo 229, do referido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

N. 12.015 — Luiza de Araujo Koenig. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 18.977 — Antonio da Silva Marques. — Officie-se no sentido proposto e anote-se o goso de hydrometro.

N. 17.177 — Rosina Lucinda Rodrigues. — Officie-se de accôrdo com o parecer.

N. 15.335 — Lucas Fraga. — Averbe-se a mudança.

N. 14.765 — Bizarra & Comp. — Idem.

N. 16.952 — Marcolino Martins Pereira. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 1.692 — Salin Shgle Tannuri. — Archive-se.

N. 2.114 — Amedeo Cadina. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.096 — Cesar Augusto Catharino. — Idem.

N. 1.758 — Eduardo Augusto Coelho. — Idem.

N. 13.637 — Manoel Rodrigues Valôa. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 19.131 — Pedro Luiz Corrêa e Castro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.475 — Chrysanthos N. da Rocha e outros. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.910 — Arthur Rodrigues Faria. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.930 — Antonio Ignacio da Fonseca. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.246 — José Faracampes. — Averbe-se a transferencia.

N. 6.592 — Francisco Nacife. — Idem.

N. 6.897. — Rufino de Jesus. — Idem.

N. 13.725 — Alexandre Debs. — Idem.

N. 14.927 — Octavio Campos & Companhia. — Idem.

N. 17.049 — Adolpho Ferreira Nobrega. — Idem.

N. 15.070 — Alzira Rabello Portes e outro. — Idem.

N. 13.296 — Carlos Cesar de Oliveira Sampaio. — Idem.

N. 16.942 — Luciano Vitelli. — Idem.

N. 15.122 — Alzira Lopes da Silva. — Idem.

N. 15.113 — Antonio Carlos da Rocha Fragoso. — Idem.

N. 14.498 — Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. — Idem.

N. 14.293 — Oswaldo Ferreira Bastos. — Idem.

N. 13.956 — Carlos Moraes de Almeida. — Idem.

N. 13.954 — José Pinto de Oliveira. — Idem.

N. 15.398 — Francisco Loureiro. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

Certidões

N. 3.624 — Margarida Vasconcellos. — Certifique-se em termos.

N. 3.627 — Antonio Pinto Botelho. — Idem.

N. 3.626 — Antonio M. Neves. — Idem.

N. 3.620 — Cortes & Viegas. — Idem.

N. 3.628 — Maria das Dores Coelho. — Certifique-se em termos, quanto ao consumo d'agua. Sobre saneamento, dirija-se a requerente á Directoria da Receita.

N. 18.390 — João Guister. — Averbe-se a mudança.

N. 19.298 — Alexandrina Antonio Caldas. — Rectifique-se.

N. 11.202 — Alvaro da Costa Martins. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo, da lei.

N. 15.735 — Belmiro Borges dos Santos. — Idem.

N. 14.531 — Sanatorio Botafogo. — Officie-se no sentido proposto.

N. 19.184 — Raymundo da Silva Abreu. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.958 — Albino Ribeiro Paiva. — Idem.

N. 14.220 — Octavio Barbosa da Costa e Silva. — Idem.

N. 15.678 — Manoel de Carvalho. — Idem.

N. 15.798 — Augusto Lopes Bernacchi. — Idem.

N. 15.807 — Francisco de Oliveira Rivera. — Idem.

N. 16.327 — Francisca Tibau Sarmiento. — Idem.

N. 19.503 — Manoel Silvino Monjardim. — Idem.

N. 14.667 — João Teixeira. — Idem.

N. 1.934 — Maria José Mendes. — Idem.

Notificação: — — —

N. 1.199 — Duarte Lemos & Comp. rua Coronel Figueira de Mello n. 310. — Multa 150\$, emolumentos, 300\$000.

Auto n. 1.032 — Ferreira & Fernandes. — Em additamento ao despacho de 3 de setembro deste anno, e na conformidade do parecer da 3ª Sub-directoria, imponho à Companhia Lactíneos Alberto Bocke, a multa de 400\$, máximo, do art. 81, do decreto n. 14.468, combinado com o n. 227, do mesmo decreto, e do de n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se a pagar a multa no prazo de 30 dias, e, não o fazendo, promovase a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, na forma da lei.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 6 de outubro de 1927

José Cerqueira Lima. — Reconheço a firma do documento de folha 3.

N. 2.164 — Salomão Zenha. — Ao protocollo geral para aguardar as allegações.

N. 16.527 — Manoel Tolentino Pinheiro. — Prove o pagamento do imposto de 1926 e junte contracto da firma Lalonce & Ferreira.

N. 13.665 — Guilhermino Augusto da Costa. — Pague o debito.

N. 20.238 — Antonio Lourenço Magalhães. — Ao protocollo para aguardar o cumprimento da intimação.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 6 de outubro de 1927

Requerimentos despachados

Affonso Alves de Camargo, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

João Magalhães, idem, idem. — Certifique-se o que constar, em termos.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 133 — Enviando informações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 774 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 775 — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Curitiba:

N. 776 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Curitiba:

N. 777 — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 778 — Enviando communicacões.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 779 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Parahyba:

N. 780 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 781/88 — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda dos contribuintes: Jorge Beyruth, José Firmino de Jesus, Simão Jorge, Virgilio da Silva Netto, Pantaleão Lourenço, Antonio Jorge Nunes, Paulo Galvão e José Mariani.

Telegrammas expedidos:

Ns. 51 — 363/64 — Srs. delegados fiscaes em São Paulo e Curitiba.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 911 — Remettendo o processo do Banco de Credito do Estado de São Paulo, com sede naquella capital, solicitando autorização para fazer funcionar quatro agencias naquelle Estado, nas praças do Viradouro, Central, Conchas e Catadua.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 912 — Serviço interno.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 913 — Remettendo o processo do Banco Italo Belga, solicitando approvação de augmento de capital.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 914 — Serviço interno.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 915 — Serviço interno.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.171 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o empregado Pedro Galvão.

Ns. 2.172 e 2.173 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando os requerimentos em que Rodolpho Manoel Borges e Anna Galvão de Franca, solicitam licença.

Requerimentos despachados

Octavio R. Carvalho, Antenor Galvão Almeida e Raul Tavares Bastos. — Como requerem.

Alfredo R. Nunes. — Sim a partir do mez corrente.

Deolindo Martins Carvalho, Joaquim Francisco de Souza, e Maximo P. S. Biffencourt. — Informe a S. Central.

Joaquim Marques. — Sim.

Humberto Saldanha. — Certifique-se.

João Dionysio Prado e Edmundo Taglia. — Sim em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1927

Requerimentos despachados

N. 513 J. — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 555 J. — José Willemssens. — Cumpra-se o alvará.

N. 191 F. — Francisco Lourenço Vicente. — Deferido.

N. 391 M. — Maria de Lourdes Ribeiro Pinheiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 122 A. — Alcides de Albuquerque Figueiredo. — Mantenho o despacho de folhas.

N. 95 S. — Santa Casa de Misericordia de Jacarehy. — Remetta-se.

N. 390 M. — Maria Rosa de Oliveira. — Remetta-se.

N. 96 S. Sylvia Lorena. — Expeça-se guia.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 3 de outubro de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.521 — De accordo com a solicitação annexa do Valentim F. Bouças, contractante dos Serviços Hollerith, neste ministerio, rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja considerado prorogado para o corrente anno, somente o contracto e não contracto e additamento, como consta do meu officio sob n. 1.789, de 26 de maio ultimo.

Dia 6

Sr. ministro da Justiça:

Referencia: Ky. M. da Justiça numero 888-25-4-1927.

N. 4.523 — Em resposta ao aviso do V. Ex. acima referenciado, tenho a honra de transmitir a certidão do tempo do serviço militar prestado á Armada pelo cabo-motorista da Polícia Militar do Districto Federal, Manoel Jorge Pereira, como praça do Corpo de Marinheiros Nacionais, deixando de mencionar sua frequencia na Escola de Aprendizés Marinheiros do Estado de Pernambuco, por nada constar nos livros mestres do aludido corpo, relativamente ao assumpto.

N. 4.524 — Submetto á consideração de V. Ex. o requerimento em que o praticante-fogajista-adido-1ª classe, mds

mero 10.577, Gregorio João Dias, natural de Cabo Verde, solicita ser naturalizado cidadão brasileiro.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alvaro Leovigildo José de Oliveira, capitão da 2ª linha; Gastão de Paiva Coelho, professor capitão-tenente da Armada; Heron Kelle, major reformado; Hermenegildo de Albuquerque Porto Carrero, major; Léonor Rosa da Silva, Paulino Pereira Lemos Junior, 1º tenente, e Virginia Amalia Campello, pedindo pagamento. — Expeça-se título de divida.

Anna Maria de Jesus, Francisco Lucas, servente do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar; Maria Benedicta Pinto, Maria da Conceição Magno e Maria da Gloria Freitas, pedindo pagamento. — Sim.

Genira Gonçalves de Albuquerque, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu falecido marido. — Indeferido: 1º, o 1º tenente Hugo Bezerra de Albuquerque achava-se ausente desde 1925, e, por isso, em 6 de junho daquelle anno, foi qualificado desertor. Somente em maio ultimo, á vista de uma comunicação de sua família, datada de 17, tiveram as autoridades militares conhecimento de haver aquelle official chegado a esta capital, gravemente enfermo, pelo que não pôde fazer a sua apresentação pessoal; 2º, de accordo com o art. 63, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, "o official ausente por excesso de licença ou por outra qualquer motivo, perde todos os vencimentos desde o dia em que começou a ausencia, não se podendo considerar como tal o ter sido declarada extinta a acção penal em consequência do seu falecimento, por isso que, como se accentua no parecer da secção de justiça a extincção referido, só diz respeito ao futuro, mas não retroage para modificar factos já consumados.

Marcellino Gomes de Almeida Junior, pedindo certidão de uma conta de requisições. — Certifique-se, na forma da lei, tendo em vista que o processo depende de despacho definitivo, por haver sido determinada uma diligencia suggerida pela commissão central de requisições.

Marcellino Gomes de Almeida Junior, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, tendo muito em attenção que o processo pende de decisão, á vista da informação da commissão central de requisições, que optou por uma avaliação a cargo de peritos.

Maria Nunes dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos, devidos a seu falecido irmão, servente da E. A. O., Julio Nunes dos Santos. — Prove ser a unica herdeira com direito ao pagamento requerido.

Maria Ribeiro Migon, pedindo pagamento de vencimentos, devidos a seu falecido marido, ex-operario de 1ª classe da officina do alfaiate da Intendencia da Guerra, Eugenio de Almeida Migon. — Sim.

Osmar Pacheco Dillon, 2º tenente, pedindo transferencia, do 2-B/C para o 2-B/D. — Sim, logo depois de terminado o anno de instrucção nesta R. M.

Commissão de Promoções

ACTA DA 24ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos vinte e sete dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Abilio Augusto de Noronha e Silva, generaes de brigada Octavio de Azeredo Coutinho, Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne e Constancio Deschamps Cavalcanti, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de brigada João Gomes Ribeiro Filho. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. O Sr. general Abilio Augusto de Noronha e Silva leu seu parecer sobre o requerimento do major Estevam Dionysio d'Avila Lins, pedindo melhor collocação no Almanak Militar. Submettido esse parecer, contrario á pretensão do requerente, a discussão e em seguida a votação, foi approvado por unanimidade de votos. A commissão, tomando conhecimento das vagas abertas na arma de infantaria com as reformas dos coronel Candido Teixeira Cardoso e tenente-coronel Gasparino Pereira da Silva, por decreto de 22 do corrente, procedeu e apurou em primeiro escrutinio os nomes dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio, para promoção pelo principio de merecimento aos postos de coronel, tenente-coronel e major, tendo sido votados os seguintes officiaes: tenentes-coroneis João Augusto Cezar da Silva, dois votos; Miguel Ferreira Lima, Arthur Americo Cantalice, Octavio Fontes Pitanga, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, Luiz Gonzaga dos Santos Sarayba, Candido Océas de Moraes, Francisco José de Mello e Horacio de Bittencourt Cotrim, um voto cada um; majores Juliano Nunes Travassos, Guilherme Ribeiro Cruz, Francisco de Vasconcellos, dois votos cada um; João Carlos Toledo Bordini, Grimaldo Teixeira Favilla, Alipio Virgilio de Primia e Mauricio José Cardoso um voto cada um; capitães Julio Indio Parantins Pereira, Boanerges Lopes de Souza, Enéas de Carvalho Fortes, Alfredo Felix da Silva, Arthur Jovino Marques, Luiz Antunes Vianna, Carlos Odorico Antunes, Manoel Collares Chaves, Amadeu Carneiro de Castro e Alcibiades Dracon Barretto, com um voto um. Para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados, o Sr. general presidente nomeou a sub-commissão composta dos Srs. generaes Abilio Augusto de Noronha e Silva, Octavio de Azeredo Coutinho e Estanislau Vieira Pamplona. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. — General de divisão Abilio Augusto de Noronha e Silva. — Generaes de brigada Octavio de Azeredo Coutinho. — Estanislau Vieira Pamplona. — Alfredo Malan d'Angrogne e Con-

stancio Deschamps Cavalcanti. Confere, Coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.646 — Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 1.752:266\$700 á requisição do procurador da Republica naquelle Estado, Dr. Oscar de Oliveira Carvalho, para pagamento de desapropriações judiciais de terrenos e bemfeitorias no trecho de duplicação do ramal de São Paulo da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Dia 6

N. 2.647 — Pagamento de 8:895\$, de fornecimento, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, por Duarte, Soares & Comp.

N. 2.649 — Pagamento a Almerio José Coelho da Rocha de 10:000\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.650 — Pagamento aos engenheiros da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Augusto de Brito Belford Roxo, Marcello Teixeira Brandão, e José Joaquim Cosme Pinto, respectivamente, nas importancias de 275\$, 275\$ a que fizeram jus no mez de agosto ultimo, por substituições.

N. 2.651 — Pagamento de Exercícios findos, a Eduardo Guilherme da Silva, servente da Repartição Geral dos Telegraphos de 432\$200, de diarias e augmento provisório no anno de 1923 e mezes de agosto e setembro de 1924.

N. 2.652 — Pagamento a A. H. Ferreira Leal de 4:900\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.653 — Pagamento a Ribeiro Costa & Comp., de 33:299\$800; á Sociedade Anonyma Marvin de 24:185\$; á Companhia Sul America de Electricidade reis 4:250\$; a Willmann Xavier & Comp., 1:187\$; a Hime & Comp., 560\$950; Souza Baptista & Comp., 258\$120; Arthur Donato & Comp., 1:770\$; Franca de Almeida & Comp., 170\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição dos Telegraphos.

N. 2.654 — Pagamento a The Leopoldina Railway Co Ltd., de 4:809\$900, de transportes effectuados no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.655 — Pagamento a Trajano Siqueira Pinto da Luz, de adiantamento para attender ás despesas mudas e de prompto pagamento no 4º trimestre do corrente anno á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 2.656 — Pagamento ao engenheiro Adalberto Gomes de Carvalho de 400\$, de adiantamento para attender ás despesas mudas e de prompto pagamento no 4º trimestre do corrente anno e transportes deapparehos para a Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 2.657 — Contracto celebrado com Anna Rosalia da Cunha Mello para arrendamento do predio destinado a estação telegraphica da Praça Desembargador Monteiro, em Joazeiro, Estado da Bahia, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Offícios diversos:

N. 1.981 — Ao delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado de São Paulo, devolvendo o processo de divida, por exercicios findos, de que é credor o chefe de secção da Administração dos Correios daquelle Estado, para que fique esclarecida a divergencia notada entre as informações daquelle delegacia e da Administração dos Correios de Santos.

N. 1.982 — A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando a approvação da concorrência administrativa n. 164, para fornecimento de diversos vidros, na importancia de réis 42.784\$900.

N. 1.983 — A' Estrada de Ferro Thezopolis, approvando a concorrência publica celebrada para fornecimento de diversos materiais e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com diversas firmas em consequencia da mesma concorrência.

N. 1.984 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando informações si já foi providenciado junto ao Banco do Brasil, sobre o pagamento da conta da The Mottramite de francos 63.270,00.

N. 1.985 — A' Inspectoria Federal das Estradas, comunicando autorizar o senhor ministro o emprestimo pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro a Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, de duas mil talas e de quatro mil parafusos.

N. 1.986 — A' Directoria dos Telegraphos, comunicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro no contracto celebrado com o Sr. Joaquim Ribeiro da Rocha.

Requerimento despachado

Diversos, pedindo o pagamento de terrenos desapropriados e atravessados pela Estrada de Ferro D. Theresza Christina, a cargo da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá. — Os requerentes deverão aguardar oportunidade.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 5 de outubro de 1927

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em solução ao vosso officio n. 2.308, de 23 de agosto ultimo, informando o pedido feito pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, concessionario das obras do porto de Nitheroy, de annullação, nas tomadas de contas do primeiro e segundo semestres de 1926 áquelle porto de glosas na importancia total de réis 1.333.740\$948, communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, a 3 do corrente mez, exarou no respectivo processo o seguinte despacho:

"A clausula VIII, paragrafo unico, justifica a glosa feita nas despesas effe-

tuadas e liquidadas posteriormente á data da primeira tomada de contas. Como, porém, algumas das importancias glosadas pela commissão constituem parcelas do custo de obras incluídas, no orçamento approvado, em seus totaes, autorizo a Inspectoria de Portos a rever, por occasião das medições e avaliações finais de cada uma das obras do porto de Nitheroy, previstas no orçamento, as despesas glosadas nas tomadas de contas anteriores, com o fim de serem apreciadas novamente, tendo em vista o valor orçado de cada uma das obras e o capital maximo autorizado."

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1927

Por aviso n. 297, de 5 do corrente, autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil a considerar como licenciado, no periodo de 19 de junho a 28 de agosto proximo passado, o então official operario da secção de Signalização da 5ª Divisão, José Augusto Adrien, com dous terços da diaria, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecunarias a que tinha direito.

— Por aviso n. 298, de 5 do corrente, enviou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, cópias do officio numero 2.165, da Repartição Geral dos Telegraphos, sobre franquia telegraphica entre o Brasil e o Perú e de cada um dos accórdos administrativos vigentes entre aquella repartição e os departamentos similares estrangeiros. Attendendo ainda ao que solicitou aquelle ministerio, determinou-se a Repartição Geral dos Telegraphos e a Directoria Geral dos Correios, não seja celebrado nenhum accórdo ou ajuste internacional sem previo conhecimento desse ministerio.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO INTERINO

Dia 6 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo:

N. 146 — Em resposta ao officio n. 5.386, de 3 de setembro ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a estação telegraphica da cidade de Apiahy ainda não foi inaugurada, si bem que prompta a linha, por falta do respectivo apparelho, aliás já mandado adquirir, segundo informa a Repartição Geral dos Telegraphos, o que permitirá seja em breve atenuada a justa solicitação de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 178 — Para o fim de satisfazer a um pedido que me acaba de dirigir a Directoria Geral dos Telegraphos em officio n. 2.222, de 24 de setembro ultimo, rogo a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens para que pe a Directoria do Patrimonio Nacional seja feita no nome deste ministerio a inscripção do terreno que lhe foi cedido pelo

da Marinha, nos termos do aviso n. 3.497, de 30 de julho proximo passado, para ali ser construido o edificio destinado aos serviços daquelle repartição na capital do Estado da Bahia, situado na quadra 1 e abrangendo os lotes 1 a 6 e 16 17 em uma extensão de 45 metros de frente, alarga do nos fundos até 49 e 30 metros de cada lado e accusando uma área approximada de 1.410 metros quadrados, conforme a planta organizada pela citada directoria geral.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1927

Officio:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 80 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo aos terrenos do porto de Recife, vendidos em leilão com prazo certo para edificação, exarou o seguinte despacho:

"Informe a Inspectoria de Partos quaes as diligencias feitas para cumprimento do aviso n. 9, de 7 de maio de 1926."

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 30 de setembro findo, foi dispensado do lugar de auxiliar, interino da agencia especial do Correio de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, em consequencia de inquerito procedido na mesma agencia, Mario Barbosa Leal.

— Por outra de 5 do corrente, foi nomeado Pedro Maciel Cezar, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da agencia do Correio de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 29 de setembro de 1927

Anglo Mexican Petroleum Company Limited de 9 de setembro de 1927, pedindo intervenção da Inspectoria junto á Directoria das Docas do porto de Recife sobre cobranças de taxas de oleo combustivel. — Nada ha a deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 175 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser transferida ao Dr. Cassiano Ma-

Chado Tavares Bastos, designado, por aviso n. 168, de 24 de setembro proximo findo, para exercer, interinamente, o cargo de secretario geral do Conselho Nacional do Trabalho, a franquia telegraphica que havia sido concedida a Mario de Ortiz Poppe, exonerado, a pedido, do mencionado cargo, por aviso n. 167, da mesma data.

— Sr. presidente do Estado de Goyaz:

N. 176 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 de setembro ultimo, a qual junto vos remetto, foi nomeado Antonio Gregorio Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de contra-mestre da officina de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Requerimentos despachados

Additamento ao dia 30 de setembro de 1927:

Karl Pauli Billner, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para «aperfeiçoamento em concreto». — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 1 de outubro de 1927

The Metropolitan Carriage, Wagon & Finance Comp. Limited e George Herbert Bailey, solicitando permissão para annexar ao processo referente ao pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em ou em relação a armações de janellas ou semelhantes para carruagens de aço e metallicas» o certificado correspondente ao deposito effectuado no paiz de origem. — Deferido, á vista dos pareceres.

Dia 4 de outubro de 1927

I. Muniz & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um novo livro para archivamento de papeis, documentos e semelhantes». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Leonidas Moura de Loyola, adjunto de professor da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná, solicitando mais 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe fôra concedida. — Concedo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1927

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.333 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de setembro ultimo, a qual junto vos remetto, foi nomeado Antonio Gregorio Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de contra-mestre da officina de trabalhos de madeira dessa Escola, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.384 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de setembro ultimo, foi nomeado Antonio Gregorio Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de contra-mestre da officina de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto numero 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. director de Contabilidade:

N. 1.385 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de setembro ultimo, foi nomeado Antonio Gregorio Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de contra-mestre da officina de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064 de 12 de junho de 1918.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

N. 1.386 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de setembro ultimo, a qual junto vos remetto, foi nomeado o contra-mestre contractado Othello Baptista, na conformidade das clausulas 2ª e 3ª, paragrafo unico, do respectivo contracto, para exercer, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, o cargo de mestre da officina de beneficiamento mecanico da madeira e de torneiro dessa escola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.387 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de setembro ultimo, foi nomeado o contra-mestre contractado Othello Baptista, na conformidade das clausulas 2ª e 3ª, paragrafo unico, do respectivo contracto, para exercer, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, o cargo de mestre da officina de beneficiamento mecanico da madeira e de torneiro da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, creada por aviso n. 172, da data precitada.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.388 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 172, de 29 de setembro ultimo, foi creada na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes a officina de beneficiamento mecanico de madeira e de torneiro e, por portaria de igual data, foi nomeado o contra-mestre contractado Othello Baptista, na conformidade das clausulas 2ª e 3ª, paragrafo unico, do respectivo contracto, para exercer, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, o cargo de mestre da alludida officina.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.389 — Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 172 de 29 de setembro ultimo, foi creada na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes a officina de beneficiamento mecanico de madeira e de torneiro e por portaria de igual data, foi nomeado o contra-mestre contractado Othello Baptista, na conformidade das clausulas 2ª e 3ª, paragrafo unico, do respectivo contracto para exercer, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, o cargo de mestre da alludida officina.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.390 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 28 de setembro ultimo, a qual junto vos remetto, foi nomeado o lente cathedra do Dr. José Augusto de Azevedo Vianna para exercer o cargo de vice-director da mesma escola, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.391 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 de setembro

ultimo, foi nomeado o lente cathedra da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. José Augusto de Azevedo Vianna, para exercer o cargo de vice-director da mesma escola, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.392 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 de setembro ultimo, foi nomeado o lente cathedra da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. José Augusto de Azevedo Vianna, para exercer o cargo de vice-director da mesma escola, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

N. 1.393 — Communico-vos, para os devidos fins, que José Renaud, em 30 de setembro ultimo, tomou posse do cargo de mestre da officina de typographo e encadernador dessa escola, para a qual foi nomeado por portaria de 31 de agosto proximo findo, continuando, porém, de ordem do Sr. ministro a servir como mestre de Typographia do Serviço de informações nesta Capital.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.394 — Communico-vos, para os devidos fins, que José Renaud tomou posse do cargo de mestre da officina de typographo e encadernador da Escola de Aprendizes Artifices de Minas Geraes, para o qual foi nomeado por portaria de 31 de agosto proximo findo, no dia 30 de setembro ultimo, continuando, porém, de ordem do Sr. ministro, a servir como mestre de Typographia do Serviço de informações, nesta Capital.

— Sr. incorporador da Companhia Petrolifera Brasileira, rua Alvares Penteado n. 39, S. Paulo:

N. 1.395 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não pôde ser emprestada a essa companhia conforme pede, uma sona de batagem para os trabalhos a que está procedendo nos terrenos petroliferos situados no municipio de S. Pedro, visto ser a mesma necessaria, segundo informou o Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para o desenvolvimento das pesquisas de petroleo que o Governo está executando nesse Estado:

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.396 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro nos levou indeferir o requerimento em que o alumno desse anno do curso fundamental dessa escola, João Eunapio Borges pediu reconsideração do despacho que lhe denegou autorização para submeter-se em setembro corrente ás provas de concurso de admissão ao 1º anno do curso especial, mantendo assim o despacho anterior.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.397 — Remetto-vos, acompanhado de uma declaração original e respectiva traducção juramentada, o incluso requerimento em que Warren Brothers Company pede seja o mesmo annexado ao processo concernente ao recurso interposto do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um calçamento feito de aglomerados de materiaes».

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.398 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser devolvida a esta directoria geral a petição n. D. I. C. 48-8-1927, que

a acompanhou o meu officio n. 755, de 8 de junho proximo passado.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.399 — Solicito vossas providencias no sentido de serem remettidos a esta Secretaria de Estado os documentos que deixarem de acompanhar o vosso officio numero 1.057, de 9 de setembro ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que a Chemische Fabrik auf Actien (vorm E. Schering) pede sejam annexados aos processos relativos a seis pedidos de renovação de registro de marca, os certificados de depositos effectuados no paiz de origem.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.403 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 de setembro ultimo, attender ao pedido da adjunta, interna, do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba, Maria Eulina Leal da Silva no sentido de passar a assignar-se Maria Eulina Leal de Albuquerque, por haver contrahido nupcias.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.882 — Esse Tribunal, conforme comunicação da Directoria de Meteorologia, em sessão de 4 de julho ultimo, n. gou registro á despesa na importancia de 3:243\$840 proveniente de fornecimentos feitos aquella directoria pelas firmas Henrique Braga & Comp. e Cardinale & Comp., sob o fundamento de não guardarem conformidade de preços as contas apresentadas com as propostas constantes da concorrência, uma vez que a primeira daquellas firmas propoz-se a fornecer gomma arabica «Sardinha», a razão de 11\$ o litro, e não de 9\$900 preço por que se obrigou a fazer o mesmo fornecimento a firma J. R. de Oliveira & Comp., que não podia ter o seu direito postergado.

N. 2.883 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 225\$100, proveniente de fornecimento feito no corrente anno a esta secretaria de Estado, de accordo com a concorrência administrativa, realisada em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos, foram remettidos a esse Tribunal com officio n. 2.573 de 24 de maio findo.

N. 2.884 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Prefeitura de Campos, na importancia de 78\$400, proveniente de fornecimento de luz e força á Escola de Aprendizizes Artifices, durante o mez de agosto ultimo.

N. 2.885 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas (4) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importancia total de réis 283\$900, provenientes de fornecimento de passagens em proveito deste ministerio no corrente anno.

N. 2.886 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, sejam pagas a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, as inclusas contas na importancia total de 352\$, provenientes de descarga, capacidades e armazenagens, em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno.

N. 2.887 — Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 1:193\$548, de que é credor o Dr. Alix Corrêa Lemos, assistente chefe do Observatorio Nacional, proveniente de diferença de vencimentos, no periodo de 1 de agosto a 12 de outubro de 1926, á razão de 500\$ mensaes, por ter substituído o director do referido observatorio, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª. «Exercícios findos», consignação «Pessoal» sub-consignação 1 — Dividas, etc, de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria G.ral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.888 — Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 962\$014, de que é credor Argemiro de Oliveira, estudante subvencionado por este ministerio, proveniente de mensalidade do mez de julho de 1922, conforme o incluso processo por conta do art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª. «Exercícios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação 1 — vencimentos, etc, de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.889 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional seja paga a conta de O. Wachheldt & Comp., na importancia de 2:001\$500, proveniente de fornecimento feito em proveito da remodelação do Ensino Profissional Technico no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realisada em 30 de março ultimo, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o aviso n. 2.226, de 13 de agosto findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.869 — Transmittindo-vos os inclusos documentos relativos a taxas devidas á Companhia Brasileira de Exploração de Portos (Caes do Porto do Rio de Janeiro) por um volume contendo productos veterinarios, destinados a essa repartição, vindo da Europa pelo navio «Almirante Jaceguay», em setembro ultimo, solicito vossas providencias no sentido de que seja empenhada a despesa, afim de que possa ser convenientemente despachado o referido volume.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.870 — Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu reservar, na verba 23ª — Obras — consignação — Material — sub-consignação 1 — Construção, etc, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 30:000\$, para ser applicada nas obras urgentes de que carece essa escola.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.871 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao exposto em vosso officio n. 2.606, de 22 do mez proximo findo, resolveu arbitrar em 1:000\$ a ajuda de custo a ser concedida ao encarregado de distribuição de plantas e sementes desse serviço, Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos, que designastes para ir ao Campo de Sementes de Lorena, afim de ministrar instrucções sobre esses trabalhos e orientar a sua escripturação.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.872 — Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes declarado não dispor de elementos para informar sobre o pagamento de 13:660\$, proveniente de vencimentos em 1920, 1921 e 1922, de que se diz credor João Cardoso Pinto, ajudante, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, pela inexistencia do credito distribuido para esse fim, peço informeis si foram ou não distribuidos os creditos solicitados nos avisos deste ministerio n. 347, de 6 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.873 — Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte remettido a esta directoria uma demonstração do reforço de credito, na importancia de 2:000\$ pedido como declara, pela Delegacia desse Serviço, daquelle Estado, em officio n. 260, de 19 de agosto ultimo, para pagamento de despesas a serem effectuadas por conta da verba 14ª, sub-consignação VII, «Artigos de expediente, etc.», do orçamento vigente deste ministerio, solicito-vos informações que habilitem esta directoria a providenciar sobre o assumpto.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.874 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro arrou em 800\$ a ajuda de custo solicitada em vosso officio n. 1.061, de 23 de agosto ultimo, para o chefe da secção de expediente dessa superintendencia, bacharel Alvaro de Figueiredo, designado para, em comissão, ir a Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, proceder o inquerito administrativo na Estação Experimental do Algodão, naquelle municipio.

— Sr. Antonio de Barros Cerqueira Lima, 2º official desta directoria geral:

N. 2.875 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a comprar uma passagem de 1ª classe, do porto de Santos ao de Nova York, no vapor «Pan American», a sair do referido porto no dia 11 do corrente, para o ex-alumno da Escola Polytechnica de São Paulo, Manoel de Queiroz Telles, por ter sido subvencionado para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nos Estados Unidos, e a pagar ao mesmo ex-alumno, adeantadamente, a primeira mensalidade a que tem direito, correspondente a £. 30 (trinta libras esterlinas), correndo as despesas pelo adeantamento que para esse fim recebestes do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 2.219, de 12 de agosto ultimo.

— Sr. Sebastião Sampaio, consul do Brasil em Nova York:

N. 2.876 — De ordem do Sr. ministro, communique-vos para os devidos fins que, pelo vapor «Pan American», segue no dia 11 do corrente, para esse paiz, o ex-alumno da Escola Polytechnica de S. Paulo, Manoel de Queiroz Telles, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no estrangeiro, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, ao qual foi paga a primeira mensalidade nos termos do mesmo decreto.

Ao referido ex-alumno podeis pagar portanto, a partir de igual data do mez de novembro proximo vindouro, a mensalidade de £. 30-0-0 (trinta libras esterlinas), para o que estaes autorizado a sacar contra a Delegacia do Thesouro em Londres a quantia necessaria, por conta do credito distribuido á mesma delegacia em virtude do aviso n. 2.218, de 12 de agosto ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas:

N. 2.877 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos, com rme solicitastes em off. n. 2.299, de 16 de agosto ultimo, a mandar proceder aos reparos de que precisa o deposito dessa repartição, no Cães do Porto, nas condições suggeridas no mesmo officio, com vindo que indiqueis o funcionario a quem deve ser feito o adiantamento e a importancia deste.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 2.878 — Para os fins indicados no artigo 237 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, junto vos transmitto a 1ª via do conhecimento de empenho da despesa, na importancia de 2:850\$, relativa a trabalhos executados nes a directoria pela firma Cardoso & Pinto, devendo a referida firma apresentar a respectiva factura que deois de vizada deverá ser encaminhada a esta Directoria Geral.

— Sr. Manoel de Queiroz Telles:

N. 2.892 — Tendo o Sr. ministro resolvido vos designar para, nos Estados Unidos, fazer o curso de aperfeiçoamento, de accordo com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, conforme communicação feita a esta Directoria Geral pela de Industria e Commrcio, em 5 do corrente mez, declaro-vos que nesta data foi autorizado o 2º official Antonio de Barros Cerqueira Lima, a adquirir uma passagem do Porto de Santos ao de Nova York e a vos pagar a 1ª mensalidade correspondente a £ 30.00 (trinta libras esterlinas), relativa ao periodo de 11 de outubro corrente a igual data de novembro vindouro.

De accordo com o decreto acima citado, deveis remetter mensalmente, á esta Directoria Geral, a communicação do recebimento da mensalidade, que do nosso conatque la cidade Sr. Sebastião Sampaio está autorizado a effectuar, com a indicação da data e do lugar onde estiverdes.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 9.652 — Restituo-vos os documentos juntos, que acompanharam o vosso officio n. 438, de 24 do corrente, afim de que sejam remetidos por essa repartição á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de accordo com o aviso circular deste ministerio, n. 4.312, de 10 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez.

Depois que remetterdes as primeiras vias á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, deveis enviar a esta directoria geral as segundas vias acompanhadas da respectiva conta corrente e de copia do officio de remessa.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 9.662 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio numero 3.121, de 22 de julho ultimo, exarou sobre o mesmo o seguinte despacho: «A vista do que informa o Serviço de Povoamento, continue o patronato na casa, ate nova ordem».

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.953 — Tenho a honra de communicar-vos, nos termos do art. 769 paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em referencia ao vosso officio n. 3.11 de 9 de março ultimo, que resolvevi prorrogar novamente, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para conclusão das obras do novo edificio da Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina contractadas com Tom Traugott Wildt, conforme contracto celebrado em 4 de novembro de 1925 e registrado p. esse Tribunal em 30 de dezembro do mesmo anno, visto não ter podido o Governo disribuir, em tempo opportuno, o credito necessario á execução do allud do contracto, em virtude de omissão na lei organica da despesa, só ultimamente corrieida pelo decreto 5.254 de 12 de setembro proximo findo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.963 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de contracto celebrado entre a Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos e Victor o Feireira da Silva, para execução de obras de conservação do predio principal e de reparos de que carece a instalação electrica da referida estação, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O allud do termo acha-se publicado no *Diario Official* de 30 de setembro ultimo.

Incluso tambem vos remetto o processo da concorrência publica realizada para a execução das obras acima referidas, solicitando vos a devolução do mesmo assim que esse Tribunal resolver o assumpto.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.913 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de accordo celebrado entre o Governo Federal e a Associação Centro Operario do Estado da Bahia, para a fundação de um curso de mecanica pratica, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 5.943 — Solicito vossas providencias no sentido de ser feito por essa repartição o pagamento para a impressão de 1.000 exemplares do Almanack deste ministerio, de accordo com o modelo junto.

— Sr. superintendente do Serviço de Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

N. 5.913 — Communico-vos, que, de accordo com a resolução do Sr. ministro, o pagamento das quotas de fiscalização dos estabelecimentos de Ensino Commercial, devem começar a correr no corrente anno, da data do arbiramento das mesmas e do proximo anno vindouro em diante por semestre ou annualmente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.745 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal extranumerario desta Directoria Geral, na importancia total de 14:800\$333, relativa ao mez de setembro findo.

A despesa, na importancia de 9.900\$, deverá correr á conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 1 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação Pessoa rubrica II — Pessoal variavel sub-consignação 14 — Gratificações, salarios, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 4:900\$333, á conta do credito que fô aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.746 — De accordo com o que determina o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, transmitto a V. Ex., para os fins necessarios, as seguintes vias dos conhecimentos de pedidos de material sob ns. 424 a 435, de 3 do corrente.

N. 3.747 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Instituto Oswaldo Cruz na importancia de 20:000\$ proveiente de fornecimento a esta Directoria Geral, no corrente anno, de 20.000 dozes de vacina contra o carbunclo symptomatico, de accordo com a letra b do art. 243 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, devidamente empenhada, conforme servida via do empenho n. 370, remittida a esse instituto com o officio numero 3.535, de 24 de setembro ultimo, deverá correr á conta da sub-consignação 14 — Aquisição, etc., consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 16 — Despesas telephonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., conforme relação annexa e de accordo com os incluzos documentos, a importancia total de 87\$233 proveniente de fornecimento de energia electrica, durante o mez de agosto proximo passado, a esta directoria geral.

N. 3.748 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 16 — Despesas telephonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., conforme relação annexa e de accordo com os incluzos documentos, a importancia total de 87\$233 proveniente de fornecimento de energia electrica, durante o mez de agosto proximo passado, a esta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 2.2, cuja segunda via foi remittida a esse tribunal com o officio n. 469, de 2 de fevereiro ultimo.

N. 3.749 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignações 19 — Despesas com o transporte, etc (428\$400) e 21 — Despesas com condução, etc. (71\$200) do orçamento do

Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, conforme relação annexa e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 999\$600, proveniente de passagens fornecidas, no corrente anno, em proveito desta directoria geral.

A despesa, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida dos empenhos globaes ns. 3/10 428\$400 e 22 28 571\$200, cujas segundas vias foram remetidas a esse tribunal com o officio n. 463, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 3.750 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14°, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 21ª — Despesas com condução, etc. — do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, conforme relação annexa e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 1:452\$690, proveniente de transportes e passagens fornecidas, no corrente anno, em proveito desta directoria geral.

A despesa, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 22/28, cuja 2ª via foi remetida a esse instinto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro de 1927.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura :

N. 3.751 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as 2ª vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 1:452\$690, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.752 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da conta do Instituto Oswaldo Cruz, na importancia de 20:000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.753 — Transmitto-vos inclusas, para os fins necessarios, as segundas vias dos conhecimentos dos empenhos sob ns. 424 a 445, de 3 do corrente.

N. 3.754 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importancia total de 87\$233, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.755 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 999\$600, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.763 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria, tendo em vista a autorização do Sr. ministro contante do officio n. 2.203, de 24 de setembro, ultimo, da Directoria Geral de Agricultura, concedeu ao criador registrado, Nathanael Cortez, transporte para 10 vacas com crias, do porto desta Capital ao de Fortaleza, no Estado do Ceará, pelo Lloyd Brasileiro, calculando-se a despesa em 1:100\$000.

N. 3.764 — Communico-vos para os devidos fins, que esta directoria, tendo em vista a autorização do Sr. ministro constante do officio n. 2.227, de 22 de setembro ultimo, da Directoria Geral de Agricul-

tura, concedeu ao criador registrado coronel Fernando Gaffrée, transporte para um garróte de raça hollandeza, do porto desta Capital ao Rio Grande, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, dahi a D. Pedrito, pela Viação Ferreira do Rio Grande, colculando a despesa com o primeiro transporte em 70\$ e com o segundo em 66\$000.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.757 — Remetto-vos junto, para os fins convenientes, devidamente informado o requerimento do Sr. Christovam Santos, que solicita dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Sr. director do Aprencizado Agricola Agricola de Barbacena — E. de Minas Geraes:

N. 3.765 — Em additamento ao meu officio 3.436, de 10 de setembro proximo passado, do qual até a presente data esta directoria não recebeu resposta, cumpre-me informar-vos que quanto ao porco de raça Larg-Black, não será possível no presente momento attender a vossa solicitação.

Quanto aos animaes da raça Berkshire postos á vossa disposição, este Serviço não tomará providencia alguma, antes que sobre isto vos tenhaes manifestado.

— Sr. director do Posto Zootecnico de Pinheiro — E. do Rio:

N. 3.766 — Autorizo-vos a remetter para a Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, dois muares e seis bois carreiros, mais ou menos mansos, animaes esses que se tornam necessarios ao desenvolvimento dos serviços agricolas daquelle estabelecimento.

— Sr. director do Curso Complementar de Pinheiro — Estado do Rio:

N. 3.762 — Tendo em vista o officio numero 4.345, de 1 do corrente do Sr. juiz de Menores do Districto Federal autorizo-vos a desligar desse curso o menor Gil Jose Porto, filho de Genehcia Porto, devendo o mesmo ser entregue ao portador do presente officio.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo — Estado de Minas Geraes:

N. 3.767 — Em resposta ao vosso officio n. 104, de 29 de setembro proximo passado, communico-vos, para os devidos effectos, que autorizo a baixa dos animaes constantes dos respectivos termos de morte.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.759 — Peço as vossas providencias afim de que seja submettido á regulamentar inspecção de saúde, para effecto de licença, o auxiliar de 2ª classe deste serviço Manoel Alves Martins.

— Sr. Dr. Joaquim Prata Sobrinho — Hotel Riachuelo — Rua Riachuelo:

N. 3.768 — Tendo esta directoria permitido que os 40 reproductores hollandezes recém-importados da Europa e pertencentes ao Sr. Manoel de Oliveira Praia, fossem alojados em suas cocheiras, conforme solicitastes em vossa peticção de 27 do mez proximo passado, e tendo conhecimento que é intenção vossa não autorizar o inicio da immunização dos animaes, senão daqui ha 20 dias, cumpre-me sciencificar-vos que os trabalhos da immunização, após uma permanencia relativamente grande em local que não deve ser considerado isento de carrapato, podem ser altamente prejudicados. Principalmente por essa razão, esta directoria vos aconselha que providencieis para que os serviços de immunização contra piro e anaplasmoses, sejam iniciados o mais breve possível.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1927

Lutz, Ferrando & Comp. Limitada (dous requerimentos), Rodrigues & Sciammarella, I. de L. Neves-Manta, Wladimir de Toledo Piza, Cecil Robert Lendrum Davis, Dr. Alvaro Leite e Oitica e Vicente Paschoal, José Nogueira dos Santos, Dr. Camillo de Oliveira Penna. — Lavre-se o termo.

Abilio Ferreira & Comp., Francisco Romano & Comp., Albino Silva & Lima e Vaz Fernandes & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

James Orlan Viney e Julio Conceição. — Junte-se ao processo.

Dario de Almeida Rego e Targino Ribeiro. — De-se vista.

Remington Arms Company, Inc. S. A. — Cancele se o registro.

— Pedido de garantia de prioridade: Luiz Azambuja, para «um protector economico de postes». — Deferido.

— Pedidos de privilegio: American Hydrocarbon Company, Inc., para «aperfeiçoamento em aparelho para o methodo de extrahir materia evaporavel do material solido em fragmentos e semelhantes». — Deferido.

Charles Harvey Gage, para «aperfeiçoamentos em engates para carros». — Deferido.

— Pedidos de registro de marcas: Weshott & Comp., da marca «Rivanol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «Gonargin», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «Novocain», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «Suprarenin», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Pedro José de Araujo Gomes, da marca «Odosalgina», para distinguir artigos da classe 3. — Idem.

M. Gerin & Comp., da marca «Cerveja Gerin», para distinguir artigos da classe 42. — Idem.

João Bacalarski, da marca «Gaby», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita á de n. 11.032, desta Capital, parcialmente.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um desenho em duplicata», para a qual pediram privilegio Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, (deposito n. 4.247, de 5 de outubro de 1927):

1º, Um calendario perpetuo aperfeiçoado que indica simultaneamente o dia da semana e do mez, caracterizado pelo conjunto de um disco com sectores adaptaveis, e um ponteiro indicador, deslocando-se sobre um quadrante;

2º, o aparelho conforma o ponto característico (1) com meios para indicar os nomes de mezes e o anno, além dos dias de semana e mez;

3º, o aparelho, conforme as reivindicações (1) e (2) acima, com um logar destinado a receber annuncios, fixavel em paredes, columnas e outros pontos conspícuos.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «um novo instrumento musical de sopro», privilegiada pela patente n. 14.134, e para a qual pediu privilegio José Nogueira dos Santos. (Deposito n. 4.243, de 5 de outubro de 1927).

1º, melhoramentos no novo instrumento musical, de sopro, privilegiado pela patente n. 14.134, insurimento esse caracterizado pela ausencia de quaisquer chaves ou bombas modificadoras dos sons; sendo a modulação deste obtida apenas pela maior ou menor pressão e vibração dos lábios do executante sobre bocal do instrumento; consistindo os melhoramentos em constar o instrumento de duas em vez de tres partes e em ser omitida a camara sonora, ficando o instrumento assim constando de um bocal de orificio relativamente estreito e comprimento relativamente longo, bocal esse que se estreita na sua parte média e é provido de saliências, no extremo opposto ao em que se applicam os lábios do executante, com o fim de prover maior firmeza em segurar-se o instrumento; e uma campanula ou pavilhão, que se segue ao bocal e que se dilata, a principio muito gradualmente, a partir do extremo em que se une ao bocal e, depois, mais rapidamente; tendo esse instrumento capacidade para emittir os sons das escalas natural e chromatica, nos registros das vozes de soprano, contralto, tenor, etc., conforme as dimensões dadas ao bocal e á campanula, os quaes podem ainda variar entre si; podendo o mesmo instrumento ser feito de metal, madeira, ebonite ou outro qualquer material conveniente; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo;

2º, o instrumento reivindicado em 1, no qual a campanula, em vez de ser directa, faça uma volta sobre si mesma;

3º, como artigo de manufactura, os novos instrumentos musicas, de sopro, construidos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «Melhoramentos em caixas de papelão ou papel cartão, para a qual pediu privilegio Cornelio de Oliveira Penna (deposito n. 4.249, de 5 de outubro de 1927).

1º, caixa de papelão ou papel cartão de armar sem auxilio de grampos, collas ou outro material semelhante;

2º, caixa de papelão tendo annexa a respectiva tampa, existindo, portanto, *caixa e tampa*, digo, sendo formadas *caixas e tampas* em uma unica e mesma folha de papel cartão ou de papelão; modo de se armar essas caixas por meio de dobras, especialmente caracterizadas pela dobra em diagonal de quadrados existentes nos prolongamentos dos lados, sendo taes prolongamentos depois de dobrados pela diagonal presos nas dobras que sobre elles fazem os lados dobrados sobre si mesmos e pelo meio;

3º, existencia de *decalques* ou *relevos*, nos cantos das caixas e tampas, destinados a prenderem estas extremidades dos lados lateraes ou terminaes, depois de dobrados sobre si mesmo mantendo-os de pé, formando perpendicular com o fundo das caixas.

Pontos característicos da invenção de «Paliteiro Satius», para que pediram privilegio, Dr. Alvaro Leite e Oiticica e Vicente Paschoal, (deposito n. 4.250, de 5 de outubro de 1927):

1º, um deposito em forma cilindro-conica, furado no apice, de modo a dar passagem a um só palito de cada vez;

2º, um paliteiro, nos termos da reivindicação anterior, feito de qualquer metal, vidro transparente ou fosco, papelão, borraça, fibra ou qualquer outra substancia apropriada, que se denominará «Satius»;

3º, um paliteiro nos termos das reivindicações anteriores, com uma base a que se adapta a parte superior por qualquer systema de rosca, bayoneta, ou simplesmente por pressão.

4º, um paliteiro «Satius», nos termos das reivindicações anteriores, ao qual se adapta uma tampa, que veda a passagem dos palitos, tudo conforme as plantas annexas.

5º, um paliteiro com qualquer forma cuja parte superior interna tenha qualquer forma geometrica, com uma abertura no apice cuja dimensão permita a sahida de um só palito de cada vez.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., destinada a artigos das classes 10 e 50 j. (Deposito n. 8.955, de 5 de outubro de 1927).

Consiste na representação de um calendario de parede, com os seguintes característicos: um duplo filete hexagonal e dentro deste um duplo circulo interrompido por um rosto de menino, na parte superior, ao centro. Esse rosto de menino apresenta um ar risonho, e é caracterizado pelo facto de trazer lunetas um pouco cahidas ao nariz. Dentro do duplo circulo estão inscriptos os numeros 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31. Em uma janelinha abaixo do queixo do rosto do menino, lê-se a palavra «Setembro» e, em tres zonas circulares, os nomes de dias de semana repetidos assim: «6ª feira, sabbado, domingo, 2ª feira, 3ª feira, 4ª feira, 5ª feira, 6ª feira, sabbado, domingo, 2ª feira, 3ª feira, 4ª feira, 5ª feira, 6ª feira, sabbado, domingo, 2ª feira, 3ª feira, 4ª feira, 5ª feira, sabbado, domingo». Um ponteiro sobre o eixo indica «2ª feira» com a ponta para o numero 11. No centro do quadrante lê-se as inscrições: «Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., Matriz, Rua do Ouvidor 88, Rio de Janeiro» e, abaixo, em caracteres menores: «Avenida Gomes Freire (n. interceptado pelo ponteiro) Rio de Janeiro» — «Rua 15 de Novembro 55, S. Paulo» e mais em baixo: «Fabrica Nacional de Moveis, Avenida Pedro II, 71, Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir:apparelhos e mesas de Raio X e pertences, moveis antisepticos para cirurgia e hospitaes, instrumentos, apparelhos e petrechos para cirurgia ou para curativos, ou em relação á saude do homem ou dos animaes na classe 10: calendarios, impressos, annuncios na classe 50, letra j, do commercio e industria dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Abilio Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.955, de 5 de outubro de 1927):

Consiste no desenho de um preixe e sobre elle o nome Rei dos Mares, inferiormente lê-se as palavras: Marca Registrada.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, serve para distinguir os artigos do seu commercio, comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Rodrigues & Sciammarella, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 8.957, de 5 de outubro de 1927):

Consiste na representação de uma ellipse, tendo ao centro a inscripção: A Celestial.

A marca, que pôde variar de côres e dimensões, serve para distinguir artigos de seu commercio, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Romano & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 8.953, de 5 de outubro de 1927).

Consiste em uma circumferencia de ornatos ao centro da qual leem-se o nome característico «Irisprima», superior e inferiormente a este em sentido concavo lê-se Francisco Romano & Comp., Porto Alegre.

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões servirá para distinguir balas de sua industria e commercio, incluídos na classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro I. de L. Neves Manta, destinada a artigos da classe 50. (Deposito n. 8.959, de 5 de outubro de 1927).

Consiste no agrupamento de palavras dispostas em quatro regras, formando os seguintes dizeres: «Archivos Brasileiros—de Syphillographia, Dermatologia e Sciencias Affins».

A marca, que pôde variar de côres e dimensões, serve para distinguir uma revista scientifica, de sua industria e commercio, incluída na classe 30, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Albino Silva & Lima, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 8.960, de 5 de outubro de 1927):

Consiste na representação de um quadrilátero, dentro do qual se lê: Pharmacia Homeopathica de Albino Silva & Lima. Kola lodada (formula). O melhor tonico fortificante reconstituinte e depurativo, empregado com excepcional successo na fraqueza pulmonar e anemia. Em seguida lê-se a dosagem do medicamento, e mais abaixo: Pharmaceutico J. J. Barbosa Quental—Rua do Senado, 287—Rio de Janeiro.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Wladimir de Toledo Piza, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 8.961, de 5 de outubro de 1927):

Consiste na palavra de fantasia «Thiobi», disposta entre aspás e acompanhada dos dizeres «Wladimir de Toledo Piza», «Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, sob a fórma de poção, xarope, pó, capsula, injectão (ampola), lavagem pilula e pomada, na classe 3, da fabrica do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Cecil Robert Lendrum Davis, destinada a artigos das classes 1, 16 e 46 (deposito n. 8.962, de 5 de outubro de 1927):

Consiste na representação de tres quadrados e dous losangos. Os dous losangos se acham ligados a um quadrado disposto entre ambos e apoiados nos dous quadrados dispostos abaixo. No primeiro losango,

à esquerda, vê-se a letra «S», no primeiro quadro, disposta entre os dous losangos, a letra «L», no segundo losango a letra «L», no primeiro quadrado, à esquerda, a letra «E» e no segundo quadrado a letra «X». Ligando os dous ultimos quadrados vê-se uma barra horizontal, acima da qual se lê «Marca» e abaixo «Registrada».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na photographia, em analyses chimicas; substancias chimicas anticorrosivas, na classe 1; productos chimicos usados na agricultura, em horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, na classe 2; artefactos de substancias mineraes e outras para construcções ou decorações, na classe 16; velas, phosphoros, sabão commum e detergentes; amido, anil e outros preparados para lavanderia, na classe 16, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Vaz Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.953, de 5 de outubro de 1927):

Consiste nos dizeres e no clichê «Padaria Carioca», entre aspas, tendo o caracteristico no clichê representando um forneiro em actividade.

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir todos os artigos que pertencem á classe 41, como sejam: fabricação de pão de qualquer especie e tamanho, biscoitos, bolachinhas de todas as formas e feitios e qualquer fabricação de doces e também café, rosas de manteiga, de amor e outras e mais alguma fabricação especial pertencente a esta classe.

A marca não só será usada na denominação do seu estabelecimento, como em todos os seus impressos, annuncios de jornaes, revistas, etc. Classe 41.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 5.671 — Pelo presente, tenho a satisfação de vos communicar que o funcionario addido desse serviço, Sr. Dr. Evaristo Ferreira Veiga, ora á disposição deste conselho superior, compareceu pontualmente ao serviço desta secretaria geral durante todo o mez de setembro proximo findo.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Othon Leonardos:

Ns. 5.672 5.707 — Pela presente, tenho a honra de vos solicitar a gentileza de vossa presença nesta secretaria geral, no proximo dia 11 do corrente, ás 14 horas, afim de assistir á sessão plenaria deste conselho superior que então se realizará devendo ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

VIII Comissão Permanente:

Pareceres ns. 157, 158, 165, 166, 167, 168, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196, todos publicados no *Diario Official* de 2 de outubro de 1927.

IX Comissão Permanente:

Pareceres ns. 102, 110, 115 e 117, todos publicados no *Diario Official* de 2 de outubro de 1927.

X Comissão Permanente:

Parecer n. 6, publicado no *Diario Official* de 2 de outubro de 1927.

Comissão especial do Codigo Commercial:

Parecer n. 4 e Additivo, publicados no *Diario Official* de 2 de outubro de 1927.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e apreço.

— Identica a todos os conselheiros.

Dia 6

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.703 — Com o presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos, em duas vias, os documentos comprobatorios da applicação que, na qualidade de secretario geral deste Conselho Superior, dei á quantia de 25:000\$ por mim recebida do Thesouro Nacional a 19 de março de 1927, para attender ás despesas desta instituição durante o semestre de janeiro a julho findo, por conta da subvenção de 50:000\$ concedida em virtude da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, art. 12, verba 22 n. V, sub-consignação 23.

Solicitando a gentileza de vossas providencias no sentido de ser dada quitação da quantia cuja applicação ora vos justifico, anticipo agradecimentos e prevaleço-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Annexos: documentos sellados.

— Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 5.709 — Pelo presente, tenho a satisfação de vos communicar que o Sr. Adhemar Motta Ferreira, parte interessada no processo relativo á marca «Prompto Allivio» acaba de requerer a este Conselho Superior a juntada ao mesmo processo de uma procuração em causa propria passada a seus advogados Moinsen & Harris para o fim de desistir em favor de Radway & Comp. dos seus direitos sobre a referida marca. Nestas condições, solicito-vos a gentileza de devolverdes a esta Secretaria Geral, com a possível urgencia, o processo em apreço que terá de ser remittido, para os fins de direito, ao Sr. ministro.

Antecipando agradecimentos, reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. ministro:

N. 5.710 — Tenho a honra de trazer ao conhecimento de V. Ex. que, á esta secretaria geral, deu entrada, nesta data, a seguinte petição de Adhemar da Motta Ferreira:

«Adhemar da Motta Ferreira, negociante estabelecido nesta praça, á estrada Marechal Rangel n. 438, por seus procuradores abaixo assignados, pede venia para expôr e requerer a V. Ex. o seguinte:

Em data de 24 de setembro de 1927, apresentou o supplicante á Secretaria da Propriedade Industrial dous requerimentos; um, protocolado sob o n. 7.290, dirigido ao Exmo. Sr. director geral da Propriedade Industrial, capêando o outro, dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio. Nesse segundo requerimento, protocolado sob o n. 7.291, o requerente expunha o seguinte:

«Em data de 24 de outubro de 1924, o abaixo assignado, sob o n. 984, requerera á Directoria Geral da Propriedade Industrial o registro de uma marca que consiste em um rotulo em cuja metade superior, vê-se, sobre um fundo listado de preto, a figura de um anjo sentado ao lado de um vidro, com as palavras: «Prompto allivio», contendo, também, a alludida marca, outros

dizeres que constam do pedido de registro acima mencionado. Esse registro foi concedido por despacho do director geral da Propriedade Industrial, publicado á fls. 150, do *Diario Official* de 3 de janeiro de 1926. Desse despacho recorreu a firma Radway & Comp., de Nova Yerk, Estados Unidos da America do Norte, achando-se esse recurso actualmente no Conselho Superior do Commercio e Industria, afim de que este emitta o seu parecer e encaminhe o mesmo para o respeitavel despacho do ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Concordando o requerente com Radway & Comp., desistir dos seus direitos que porventura tivesse sobre o alludido registro, requeria o cancelamento do pedido de registro depositado sob o n. 984, em 4 de outubro de 1924, na Directoria Geral de Propriedade Industrial, assim como fosse o processo que se acha no Conselho Superior do Commercio e Industria devolvido á Directoria Geral de Propriedade Industrial, para que esta pudesse attender ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 3.941, em 9 de dezembro de 1925, pela firma Radway & Comp.»

E assim sendo, requer seja a inclusa procuração juntada ao respectivo processo, para os fins de direito.

Termos em que P. e E. deferimento.

(Sobre uma estampilha de 25. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. P. p. Moinsen & Harris. 4-10-27).

Solicitando a V. Ex. as necessarias instrucções sobre o que deve fazer esta secretaria geral, anticipo agradecimentos e aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 137 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE SETEMBRO DE 1927

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agner de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Regerio de Freitas.

Relatados pelo Dr. Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.525, 17.542 e 17.537, dos responsaveis: Felix Cantalice da Trindade, ex-agente postal de Birpirituba no Estado da Parahyba, no periodo de 14 de fevereiro de 1932 a 30 de novembro de 1922; D. Maria Alexandrina Ribeiro, agente do Correio de Alcantara, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; D. Maria Ibiapina Veras, agente postal de Tutoya, no mesmo Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925. — O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 17.506 e 17.558, dos responsaveis: Leilnitz Santos Silva, ex-agente postal de «Deodoro», no Distrito Federal, no periodo de 1 a 29 de janeiro de 1923; Arlindo Alves Barreto Coelho, escrivão da

Collectoria Federal de "Garanhuns", no Estado de Pernambuco, no período de 18 de novembro de 1915 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal mandou lavar acordões considerando responsáveis em crédito pelas importâncias de 100\$ e 3:119\$150 respectivamente.

Ns. 17.534 e 17.543 dos responsáveis: José Benedicto de Almeida Campos, escrivão da 4ª Collectoria da «Cidade de S. Paulo» no Estado do mesmo nome, no período de 19 de dezembro de 1924 a 23 de janeiro de 1925; D. Anna Jansen Pereira, agente postal de «Coroatã», no Estado do Maranhão, no período de 17 de maio a 11 de junho de 1926. — O Tribunal mandou lavar acordões declarando os responsáveis em débito pelas importâncias 952:000 e 11\$415, respectivamente.

Ns. 17.532 e 17.545 dos responsáveis: Pedro Paulo da Cruz, ex-agente, interino, do Correio de «Arayoses», no Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro a 6 de maio de 1927; Felinto Baptista Lopes, ex-agente postal de «Magalhães de Almeida», no mesmo Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro a 9 de outubro de 1926. — O Tribunal mandou lavar acordões julgando quites os responsáveis.

N. 17.405 da ex-agente postal de «Conquista», no Estado de Minas Geraes D. Maria da Conceição Fernandes Lobo, no período de 1 de maio a 9 de dezembro de 1922. — Mandou-se lavar acordão julgando quite a responsável e ordenando a baixa da respectiva fiança.

Requerimento de Manoel José Xavier, herdeiro de D. Candida Teixeira Xavier, ex-agente postal de Sardoal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando levantamento da fiança prestada por aquella responsável. — O Tribunal resolveu indeferir a justificação de fls. 2 e ordenou que fossem tomadas as contas da responsável, de acordo com o requerimento do Sr. representante do Ministério Público.

— Relatados pelo Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.550, 17.528, 17.535 e 17.547, dos responsáveis Arthur Cecilio da Fonseca, ex-agente postal de Itapicuru-Mirim, no Estado do Maranhão, no período de 6 de junho de 1924 a 1 de abril de 1925; Arinda Ignácio da Rocha, agente postal de Jaguarembé no Estado do Rio de Janeiro, no período de 4 de agosto de 1926 a 31 de dezembro de 1922; D. Maria Biapina Veras, agente postal da Tutoya no Estado do Maranhão, no período de 24 de dezembro de 1916 a 31 de dezembro de 1922; D. Francisca de Souza Leão, agente do Correio de Magalhães de Almeida, no mesmo Estado do Maranhão no período de 9 de outubro a 31 de dezembro de 1926. — O Tribunal mandou lavar acordão julgando quites os responsáveis.

Ns. 17.519 e 17.518, dos responsáveis: Antonio Joaquim de Oliveira, ex-agente postal de Alto Uruguay, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 3 de novembro de 1918 a 31 de dezembro de 1921; Francisco de Paula Fernandes Monteiro, ex-escrivão da Collectoria Federal de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, no período de 14 de dezembro de 1918 a 7 de abril de 1921. — O Tribunal mandou lavar acordão considerando os responsáveis em crédito pelas importâncias de 7\$200 e 3:552\$630, respectivamente.

N. 17.548, da agente postal de Passagem Franca, no Estado do Maranhão, D. Joanna de Oliveira Gomes, no período de 25 de agosto de 1925 a 31 de dezembro de 1926. — O Tribunal ordenou o trancamento das

contas do responsável, lavrando-se nesse sentido o competente accordão.

N. 15.208, do ex-agente do Correio de S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Arthur de Moraes, no período de 19 de dezembro de 1903 a 5 de dezembro de 1922. — Mandou-se lavar acordão declarando o responsável em débito pela importância de 2:673\$400.

N. 15.976, do ex-chefe da Comissão de Estudo e Obras do Porto de Laguna, no Estado de Santa Catharina, Candido Lucas Gafre relativo ao adiantamento de 22:000\$ que lhe foi feito em agosto de 1923. — Mandou-se lavar novo acordão reformando o anterior, para o fim de considerar o responsável quite para com a Fazenda Nacional.

— Relatados pelo Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de Contas:

Ns. 16.545, 17.425, 17.435, 17.516, 17.512, 17.488, 17.456, 15.034, 17.517, 14.513, 12.693 e 16.959 dos responsáveis: Camillo Ferreira da Rocha, agente postal de Monrerat no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de julho de 1910 a 31 de dezembro de 1922; Juvenal Vaz, agente postal de Andrades, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de dezembro de 1921 a 15 de novembro de 1925; D. Amelia Pimenta, ex-agente do Correio da rua S. João Baptista, no Districto Federal, no período de 20 de agosto de 1916 a 16 de janeiro de 1917; D. Regina Stylita, ex-agente postal de Palmeiras, no Estado de Minas Geraes, no período de 1 de abril de 1914 a 16 de dezembro de 1925; José do Carmo Fernandes, escrivão da collectoria de Amarrão, no Estado de Piahy, no período de 7 de setembro de 1926; D. Amelia da Silva Carneiro, ex-agente postal do Riachuelo, no Districto Federal, no período de 7 de dezembro de 1916 a 1 de fevereiro de 1917; D. Maria Freire de Carvalho, ex-agente do Correio de Conceição de Macabú, no Estado do Rio de Janeiro no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1925; Antonio Baptista da Silva, ex-agente postal de Parahybuna, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de julho de 1893 a 23 de julho de 1922; Francisco de Paula Fernandes Monteiro, ex-collector, interino, da Collectoria Federal de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, no período de 9 de agosto a 13 de dezembro de 1918; Joaquim Rocha, ex-thesoureiro da Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, nos períodos de 22 de fevereiro de 1917 a 8 de maio de 1919 e de 24 de dezembro de 1920 a 11 de outubro de 1921; engenheiro Agenor Augusto de Miranda, inspector de Linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, encarregado da renovação das linhas telegraphicas no Estado da Bahia, no exercício de 1909; Joaquim Marcellino da Silva Lima, administrador da Mesa de Rendas Federaes, em Itapicuru-Mirim, no Estado do Espirito Santo, no período de 1 de janeiro de 1923 a 20 de julho de 1924.

O Tribunal mandou lavar acordões julgando quites os responsáveis.

Ns. 17.520, 17.455 e 17.490, dos responsáveis: Manoel Moreira Leão, escrivão da Collectoria Federal de Therezina, no Estado do Piahy, no período de 1 de janeiro de 1910 a 19 de outubro de 1913; Luiz Uchôa Cintra, ex-escrivão da Collectoria Federal em Araraquara, no Estado de S. Paulo, no período de 18 de dezembro de 1909 a 5 de setembro de 1919; Joaquim Honorato Pereira de Castro, ex-collector federal de Casa Branca, no mesmo Estado de S. Paulo, no período de 9 de abril de 1915 a 16 de maio de 1918. — O Tribunal mandou lavar acordões consi-

derando os responsáveis em crédito pelas importâncias de 14\$445, 1:649\$672 e réis 1:444\$171, respectivamente.

N. 15.182, da ex-agente postal de Ibiapina, no Estado do Ceará, D. Joanna Eugenia de Souza Brito, no período de 20 de abril de 1921 a 2 de novembro do mesmo anno. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importância de 1\$100, proveniente de alcance apurado e fixado em accordão de 1 de abril de 1925, resolveu o Tribunal que em favor da responsável de quem se trata fosse expedida a competente provisão de quitação.

N. 17.508, do agente do Correio de Rebojo, no Estado de Matto Grosso, Alvaro Gomes Garcia, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922. — Mandou-se devolver o processo à delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso, para o fim de instituir o competente exame e emitir parecer a respeito das contas.

N. 11.553, do ex agente postal de S. Felix no Estado da Bahia, Joaquim Felix dos Reis, no período de 26 de setembro de 1911 a 14 de julho de 1916 e de 20 de julho de 1916 a 31 de janeiro de 1917, o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, pedindo a alienação administrativa da caução do responsável. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução, nos termos do requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Requerimento de Manoel Ferreira de Lemos Junior, fiel da armada, pedindo revisão do processo de suas contas sob numero 14.162, relativo ao período de 8 de março a 7 de junho de 1900, no qual foi protelido o accordão condemnando o responsável ao recolhimento do alcance que fixou. — O Tribunal resolveu admitir o recurso.

De comprovações de adiantamentos feitos:

De 4:000\$ ao calculador do Observatorio Nacional, Henrique Victor Morize, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 497 de 22 de fevereiro deste anno: de 1:200\$ ao porteiro da Alfandega desta Capital, Eugenio José de Souza e Almeida, no primeiro trimestre do corrente anno.

Julgou-se legal a applicação dos citados adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.539, 17.544, 17.530, 17.553, 17.443, 17.522 e 17.527, dos responsáveis:

Ex-agentes postaes:

D. Maria Magdala da Silva de «Pedreiras» no Estado de Maranhão, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Romualdo Cardoso Loureiro, de «Carutapera», no mesmo Estado do Maranhão no período de 1 de janeiro a 19 de agosto de 1924;

D. Paul'la da Costa Aquino, de «Carutapera» já referida, no período de 19 de agosto a 20 de outubro de 1924.

Agentes do Correio:

Pedro Paulo da Cruz, de «Arayoses» no Estado do Maranhão, no período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1926.

Collector federal:

Manoel Francisco Coelho, de «Alemquer» no Estado do Pará, no período de 10 de agosto de 1903 a 28 de fevereiro de 1903.

Escrivão de collectoria federal:

Carlos Autão Pereira, de «Bom Jardim» no Estado de Pernambuco, no período de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1922.

Praticantes de agencia postal:

Tito Pereira Couto, de D. n. Pedrito, no Estado de Rio Grande do Sul, no período

de 3 de julho de 1921 a 4 de outubro de 1927.—O Tribunal mandou lavar acordãos, julgando quites os responsáveis.

N. 17.026 do agente do correio de São Pedro no Estado do Maranhão D. Maria dos Prazeres Trindade de Sá, no período de 10 de julho de 1907 a 31 de dezembro de 1924. Mandou-se lavar acordãos considerando o responsável quite.

Ns. 16.516 e 17.556 do responsável:

Adelino Reis de Menezes, ex-agente postal em Oswaldo Cruz no Distrito Federal, no período de 8 de maio de 1918 a 29 de outubro de 1919;

Anatole Sales, ex-collector federal, da 4ª Colletoria de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome no período de 1 de janeiro de 1923 a 28 de janeiro de 1925.

O Tribunal mandou lavar acordãos declarando em débito pela importância de réis 52.290, o primeiro responsável e quite o segundo.

N. 7.445, da ex-agente postal de Cruzeiro, no Estado de S. Paulo, D. Marianna Salustia Rebello, no período de 21 de abril de 1904 a 19 de maio de 1913.—Deu-se provimento ao recurso para ser reformado em parte o accordão anterior.

N. 4.370, do collector federal em S. José de além Parahyba no Estado de Minas Geraes, Francisco de Paula Duarte, no período de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministério Público, p. d. d. a alienação administrativa da caução do responsável.—Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

N. 1.240, de agosto ultimo, da Diretoria Geral dos Correios encaminhando o requerimento em que D. Maria da Gloria de Almeida Rodrigues, agente do Correio da Rua S. Francisco Xavier, nesta Capital, solicita baixa da responsabilidade de 905 correspondente ao extravio de selos de deposito, durante a sua gestão, em identico caso na agencia da Rua Humayta, também nesta Capital.—O Tribunal indeferiu a petição, de accordo com os pareceres.

De comprovações de adiantamentos feitos: De 1.200\$ ao escripturário do Observatorio Nacional Alirico Milito da Rocha, em virtude do aviso do Ministério da Agricultura n. 493, de 22 de fevereiro de 1927.

De 1.700\$ ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, bicharel Nestor Gonçalves Siqueira, em virtude do aviso do Ministério da Justiça n. 113, de 17 de maio deste anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dos adiantamentos citados.

Finalmente foi aprovada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados na sessão de 17, 24 e 31 de agosto ultimo e de 14 do corrente relativos ás contas dos ex-agentes postaes Arnaldo José Alves Ferreira Antonio Miguel Paciello, Asdrubal Sodré e DD. Maria Baptista Lima Idalina Vieira de Almeida e Paula Breves da Cunha;

Desagentes do Correio Deoclecio de Rezende Soares, Anírio Cabral, Francisco Gomes de Lima Filho, DD. Maurilia de Gusmão e Cypriano de S. José Baracho; Descollectores federaes Paschoal Palhares Joaquim Florentino Vaz Junior.

Dos escriptores da Colletoria José de Castro Queiroz, Antonio Augusto de Mesquita e Prudente do Nascimento Brasil;

Do professor ambulante de lacticianos Arthur da Cunha Barros;

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, Adolpho Rodrigues Soares Ferreira;

Do ex-commandante do Depósito de Material da antiga Repartição de Aguas e

Obras Publicas, Armando Monteiro de Barros;

Do thesoureiro interido dos Correios S. Christovão, no Distrito Federal, Luiz Marques, mandando expedir quitção;

Do 1º tenente do Exército, Antonio da Costa Campos, ordenando truncamento das contas e mandando expedir-lhe quitção.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e designado o proximo dia 28 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

ACTA N. 142 — SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE SETEMBRO DE 1927

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do ministério publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Vallalão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo G. Oliveira Lima, Thomson Flores, Eduar de Lopes e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.522, 17.541, 12.853, 17.549, 17.538, 16.621, dos responsáveis:

Heron Moreira Barros, ex-agente postal de Grajahú no Estado do Maranhão no período de 23 de agosto a 15 de novembro de 1925;

D. Maria dos Prazeres Trindade de Sá, ex-agente postal de São Pedro no Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro a 20 de maio de 1926;

Auifino Rodrigues Bueno, ex-agente postal de R. Beirão Vermelho no Estado de São Paulo no período de 1 de outubro de 1905 a 30 de abril de 1911;

D. Raymunda Leitão Gama, agente do correio de Pedreiras no Estado do Maranhão, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1926;

D. Isabel de Mattos Pereira Rodrigues, agente do correio de Anaiatuba ainda no Estado do Maranhão, no período de 21 de maio a 31 de dezembro de 1926;

D. Maria de Assumpção da Motta Azevedo Correia, agente postal da Rua Leopoldo no Distrito Federal, no período de 11 de agosto de 1906 a 31 de dezembro de 1922;

Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, thesoureiro do Papel Moeda da Caixa de Amortização, no período de 24 de maio de 1918 a 31 de maio de 1923.

Adolpho Rodrigues Soares Pereira, ex-theosoureiro da Directoria Geral dos Correios, durante os exercicios de 1921 e 1922.

O Tribunal mandou lavar accordãos julgando quites os responsáveis:

Joaquim Candido da Silva, escriptura da Colletoria Federal em «Saqueama», no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1925 a 31 de março de 1926.

D. Eugenia de Castro Fretz, agente do Correio da «Rua Conde de Bomfim», no Distrito Federal, nos períodos de 23 de março de 1917 a 14 de dezembro de 1918 e de 22 de maio de 1919 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavar accordãos, considerando os responsáveis em crédito e lito, pelas importancias de 442.470 e 106.200 respectivamente.

N. 17.555, do ex-escriptura de 4ª Colletoria Federal em «S. Paulo», capital do Estado do mesmo nome, João Baptista de Almeida Campos, no período de 1 de janeiro de 1923 a 19 de dezembro de 1924. Mandou-se lavar accordãos, declarando o responsável em debito, pela importancia de 1:598\$051.

De comprovações de adiantamentos feitos:

De 600\$ ao porteiro da Casa da Moeda, Gracilino de Menezes, em virtude do offício n. 77 daquela repartição, de 20 de fevereiro deste anno, para occorrer ás despesas do 1º trimestre deste anno.

De 3:970\$ ao auxiliar do Serviço de Informações do Ministério da Agricultura, Sylvio Pacheco de Oliveira, em virtude do offício daquela repartição, n. 310, de 26 de maio ultimo.

De 8:00\$ ao ajudante de porteiro do Ministério da Justiça, Antonio José de Oliveira, em virtude do aviso do ministério, n. 2.711, de 12 de junho ultimo.

De 2:500\$ ao mesmo responsável Antonio José de Oliveira, no 3º trimestre deste anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adiantamentos.

Offício n. 265, de agosto do anno passado, da Delegacia Fiscal do Estado de Minas Geraes, com o requerimento do ex-agente postal de «Ordishiro», no mesmo Estado, pedindo levantamento da fiança que prestou para garantia da sua gestão naquella cargo.

O Tribunal ordenou a baixa da fiança. Processo de tomada de contas n. 16.702, do ex-agente postal de «Posse», no Estado de Goyaz, Vital de Ponce Leon, no período de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, com requerimento do Dr. representante do Ministério Público, pedindo a alienação administrativa da caução do responsável.—Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thomson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.572, 16.835, 16.380 e 1.634, dos responsáveis: D. Noemia de Assis, agente postal de Avenida Suburbana, no Distrito Federal, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924;

Antonio Leonidas do Rego Dantas, ex-collector federal em Ceará Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 1º de fevereiro de 1919 a 31 de dezembro de 1927;

Leodegario Padilha, collector federal em Olinda, no Estado de Pernambuco, no período de 2 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922;

Adalberto Gusmão Jatavu, cobrador da Diretoria de Receita Publica no exercicio de 1925.

O Tribunal mandou lavar accordãos, julgando quites os responsáveis.

N. 11.750, do escriptura da collectoria federal em Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes, Arthur Paiva, no período de 1 de setembro de 1917 a 31 de dezembro de 1918.—Mandou-se lavar accordãos considerando o responsável em credito pela importancia de 855\$925.

De comprovação de adiantamento feito:

De 3:000\$ ao ajudante microbiologista da secção de Leite e Derivados, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Jorge de Sá Earp, em virtude do aviso do Ministério da Agricultura n. 543, de 23 de fevereiro deste anno.—Julgou-se legal a applicação do adiantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 14.475, 17.571 e 14.145 dos responsáveis: *Guarã Dias da Miranda*, ex-agente postal de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, no periodo de 23 de maio de 1898 a 20 de junho de 1922;

D. Petronilha Cardoso, ex-agente, interina, do correio da rua do Cattete no Districto Federal, no periodo de 15 de fevereiro a 6 de abril de 1923;

Marcos Moog, escrivão da Collectoria Federal, em Nova Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, no exercicio de 1915.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, julgando quites os responsáveis.

De comprovação de adeantamento feito: De 9.000\$, ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Motta, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 1.765, de 5 de abril deste anno.—Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

Processo de tomada de contas n. 8.655 do escrivão da Collectoria Federal de S. Vicente, no Estado de S. Paulo (servindo de collector) José Ignacio da Gloria, no periodo de 22 de maio a 5 de junho de 1914.

Mandou-se intimar o responsável nos termos do requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados na sessão de 21 do corrente relativos ás contas dos ex-agentes Arthur Cecilio da Fonseca, Antonio Baptista da Silva e D. Regina Stylista, das agentes do Correio DD. Arinda Ignacio da Rocha, Francisca de Souza Leão e Maria Ibiapina Veras, do administrador da Mesa de Rendas, Joaquim Marcellino da Silva Lima, do ex-chefe da comissão de estudo e obras do porto de Laguna, Dr. Candido Lucas Gaffré, do ex-theoureiro de Administração dos Correios, Joaquim Rocha, mandando expedir-lhes quitação e ordenando a baixa das fianças dos responsáveis Antonio Baptista da Silva e Joaquim Rocha, do collector federal José do Carmo Fernandes, reconhecendo-lhe o credito apurado e mandando expedir-lhe quitação; do ex-agente postal Carlos Arthur de Moraes, fixando-lhe o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para recolhimento do dito alcance accrescido dos juros da móra.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e designado o proximo dia 5 de outubro para o julgamento de processos da mesma natureza.

ACTA N. 143 A — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares—Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza—Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de e Miranda servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.643, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Estação Sericicola de Barbacena e a Sociedade Anonyma *Jornal de Barbacena*, para prestação de serviços.

Offícios:

N. 2.968, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoral, adeantamento de 6.000\$ a Herminio Gutters, auxiliar tecnico da Seção Zootechnica do mesmo serviço, para

ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 1.206, do Serviço do Algodão, deste mez, adeantamento de 20.400\$ a Paulo K. Cabral, auxiliar tecnico do mesmo serviço, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 467, 454, 1.265, 3.761, 3.763 e 839, de agosto e setembro do corrente anno, do Jardim Botânico, da Junta Commercial, da Directoria de Estatística e do Serviço Geologico, pagamentos de 385\$, 175\$500,..... 1:825\$500, 260\$, 302\$ e 1:919\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:750\$ a Von R. de Mello, 180\$500 a Ernesto A. Ribeiro, 600\$ a Alberto de A. R. Vianna e outros, 72\$ a Avelino Rocha, 2:8874 a Innocencio V. Pederneras e 197\$527 a Companhia do Gaz, de dividas de exercicios findos, restituições, ajuda de custo e fornecimentos á Directoria do Patrimonio Nacional.

O tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

De concessões:

De montepio civil a Emilia de Lima Penna, viuva de Bernardo Felicio Alves Penna, escrivão da Policia do Districto Federal.

De meio soldo a Luiza Maciel Camargo, filha natural reconhecida do coronel do Exercito José Sabino Maciel Monteiro.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.872, 4.086, 4.054 e 3.996, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 58:042\$434, 114:535\$088, 4:256\$950 e 5\$, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 235/E, deste mez, restituição da caução de 1:250\$ depositada por Luiz Pestana & Comp. como garantia de fornecimentos ao Departamento Nacional do Ensino.—O Tribunal resolveu que o levantamento da caução de que se trata independe de sua autorização, uma vez que a mesma não foi depositada como garantia do contracto celebrado com a Fazenda Nacional.

Officio n. 629, do Departamento Nacional de Saude Publica, de abril ultimo, restituição da caução de 4:378\$800, depositada por Silva Santos & Comp., como garantia de contracto.—Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.612, 3.697 e 3.694, de agosto findo, pagamentos de 12:880\$ a João de Noronha Gouveia, 90\$ a José Francisco Coelho e de 1:500\$ a Victor Mondaini, de indemnizações.—O Tribunal recusou registro ás mencionadas despesas, nos termos dos pareceres.

Ns. 3.856, 3.884 e 4.143, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 468\$, 1:467\$400 e de 3:682\$ a diversos, de fornecimentos, dividas de exercicios findos e indemnização.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.104, 2.196 e 2.145, do mez findo, pagamentos de 5:055\$178, 336\$880 e de 747\$700 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ns. 1.983 e 2.387, de agosto e setembro do corrente anno, distribuição do credito de 90:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 25.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, devendo, porém, o credito ser applicado

com rigorosa observancia dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.716, deste mez, distribuição do credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo por conta da verba 3ª.

N. 2.770, des. e mez, pagamento de 8:000\$ a A. B. uniconis, por fornecimentos. Offícios ns. 827, 502, 822, 4 120 e 3.970, de agosto e setembro do corrente anno, do Serviço Geologico, do Jardim Botânico, da Escola Wenceslau Braz e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 233\$ 00, 2:284\$700, 6:504\$, 4:418\$400 e de 724\$ 00 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 510\$924 a Nerynar Alves de Barros, 188\$100 a Herminio Silva, 1:000\$ a Raymundo Alves Nogueira, 177\$500 a Firmino de Paiva Gomes, 150\$ a Pedro Ivo Gualberto e de 172\$235 a João Baptista Maciel Monteiro, de juros de empréstimos aos cofres de orphãos, gratificação, ajuda de custo, dividas de exercicios findos e restituição.

De distribuição do credito de 750\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª letra A.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.127, 4.037, 3.918, 4.051, 4.042, 3.878 e 1.763, deste mez, pagamentos de 10:000\$, 109:773\$, 26:911\$973, réis 2:081\$260, 5:684\$500, 74:473\$134 e de réis 2:960\$ a diversos, de subvenção, fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.743 e 4.379, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 5:557\$765 e de 18:863\$863 a diversos, de fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.733 do mez findo, pagamento de réis 12:637\$200 a João de Noronha Gouveia, de indemnização.—O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (279 e 1.892), de fevereiro e julho do corrente anno, pagamento de 1:500\$ a W. B. Hale, á conta de «Depositos» de 1923.

Ns. 2.527, 2:392 e 2.331, deste mez, pagamentos de 24:193\$928, 597\$943 e de réis 837\$449 a diversos, de subvenção, fornecimentos e gratificação.

N. 2.460, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Borges Vargas, para arrendamento de predio.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.659 e 2.663, deste mez, distribuições dos creditos de 950\$ e de 1:600\$ ás Delegacias Fiscaes em Alagôas e Amazonas por conta das verbas 5ª e 6ª

Offícios:

Ns. 829, 4.119, 4.076, 543 e 541, deste mez, do Serviço Geologico, do Serviço do Povoamento e do Jardim Botânico, pagamentos de 1:840\$700, 220\$, 715\$, 1:700\$ e 1:095\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 3.939, da Directoria Geral de Estatística, deste mez, adeantamento de 6:100\$ a Fidelis Lemgruber, almoxarife da mesma

reparação, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 883\$870 a Delphina M. L. Varalla, 123\$629 a Carlos de R. Lisboa, 702\$800 a Xisto Menezes e outros, 183\$ a Elpidio A. de Souza e de 1:20\$ a Nelson de Souza Ribeiro de restituição, gratificações e dividas de exercicios finlos.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas.

De 144\$651 a Afonso Fonseca & Comp., de restituição.—O Tribunal mandou dar vista ao Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.044 e 4.045, distribuição dos creditos de 100:000\$ e 600\$ as Delegacias Fiscaes no Maranhão e Bahia, por conta das verbas 32^a e 29^a;

Ns. 3.823 e 4.105, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 204\$800 e de 1:100\$ a diversos, de fornecimentos;

N. 1.800, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.9021 do dia 5, que abre o credito especial de 16:800\$, para attender, durante o corrente anno, ao pagamento dos vencimentos a guardas sanitarios da Defesa Sanitaria e Maritima do Districto Federal.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas e credito.

N. 4.043, deste mez, sobre o adiantamento de 500\$, para occorrer ao pagamento de despesas da secretaria do mesmo ministerio.—O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.421, deste mez, pagamento de 1:6:569\$433 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.444, 2.550 e 2.412, deste mez, pagamentos de 1:367\$800, 20:515\$552 e de 14:19\$200 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 5.633, deste mez, sobre o contracto celebrado com a Directoria Geral de Industria Pastoral e Pra o Peixoto & Comp. para execução de obras.—O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer.

Ns. 2.696, 2.539, 2.703 e 2.587, deste mez, pagamentos de 1:591\$907 542\$000, 317 520 e de 22:600 a diversos, de gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.725, deste mez distribuição de creditos na importancia total de 96:600\$, a diversas Delegacias Fiscaes, por conta da verba 27.

Offícios:

Ns. 1.702, 2.325, 741, 2.416, 1.207, 2.323, 834, 461, 3.879, 3.654, 3.730 e 3.677, do Serviço de Fomento do Serviço Geologico, do Serviço do Algodão, do Jardim Botânico, do Serviço de Povoamento e da Directoria de Estatística, de junho, agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 1:500\$, 590\$, 352\$, 6:913\$, 945\$, 1:926\$, 114\$000, 117:006\$, 56\$883, 4\$500 e de 1:597\$395 a diversos, de gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas.

Ns. 3.921 e 374, do Serviço do Povoamento e do Curso Complementar dos Patronos Agricolas, deste mez, pagamentos de

2:355\$ a Fernandes Moreira & Comp. e de 2:941\$99 a José Rodrigues Gomes da Silva Junior e outros, fornecimentos.—O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o Corpo Instructivo informe qual a natureza das concurrencias em virtude das quaes foram feitos os fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 23:453\$ 64 á Companhia de Seguros Anglo Sul Americana, de restituições.

O tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

De 553\$333 a Jacintho Baptista Mendes e outros, de dividas de exercicios finlos.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 150\$ ao Banco Nacional Brasileiro, 1:321\$323 á Caixa Cooperativa Santa Cruzense, 14:250\$ á Ribeiro Costa & Comp., 7:050\$ á José F. Dornellas, 2:100\$ á José J. G. Pereira, 5:903\$269 a Stella C. de Araujo, 338\$064 a Alfredo E. Kohn, 4:500\$ a Ignacio Luiz Pinto e de 435\$220 a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de restituições e dividas de exercicios finlos.

De annullação na Delegacia Fiscal em Matto Grosso e transferencia para o Thezouro Nacional do credito de 1:420\$ por conta da verba 5^a.

O tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas.

De concessão de montepio civil a Paulina Trolle Chartier, viuva de Eduardo Chartier, mecanico da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O tribunal julgou legal a alludida concessão.

Aviso sem numero, de 19 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 49:248\$762 para pagamento a Antonio Pereira Lima em virtude de sentença judicial.—O tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 235, deste mez, sobre a restituição da caução de 3:000\$ depositada por A. Gomes Pereira & Comp. como garantia de fornecimentos ao Departamento Nacional de Ensino.—O levantamento da caução de que se trata independe de autorização deste tribunal.

N. 3.628, do mez findo, sobre o contracto celebrado com Mattos Pragnana e outros para diversos fornecimentos.

O tribunal manteve a anterior decisão de recusa de registro ao contracto de que se trata.

Ns. 3.124, 4.058, 3.443, 4.038, 4.116, 4.013 e 4.055, de julho, agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 1:187\$, 3:750\$, 4:548\$740, 7:573\$032, 112\$ e de 700\$ a diversos, de fornecimentos, subvenções e serviços prestados.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 122 deste mez, pagamento de 18:000\$ á Eduardo B. Pederneiras, por serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.912, 3.857, 3.934 e 4.238, de agosto e setembro, pagamentos de 3:75\$, 6:003\$240, 1:139\$ e de 32:902\$940 a diversos, de indemnização e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas.

N. 4.205, deste mez, pagamento de réis 101:160\$070 a The Gourcock R. pwoak Export Comp. Ltda., por fornecimentos.—O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o corpo instructivo informe

si a concurrencia administrativa é permanente de inscripção ou si é de emergencia.

N. 3.613, do mez findo, pagamento de 150\$ a Manoel Ferreira Mendes como adiantamento, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, na qualidade de capitão-tenente, medico, ajudante de ordens da Directoria de Saude Naval.—O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.358, deste mez, pagamento de réis 10:395\$800 a Arnaldo Cardoso Osorio, de fornecimentos.—O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o Ministerio da Viação informe si o credor referido é o unico fornecedor do material de que se trata.

N. 2.327, deste mez, pagamento de réis 16:007\$700 a H. Fock Drumund por fornecimento.—O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o corpo instructivo informe si a concurrencia administrativa é permanente de inscripção ou si é de emergencia.

Ns. 2.367, 1.963, 2.418, 2.350, 2.476 e 2.195, de julho, agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 2:304\$080, réis 2:992\$600, 616\$, 2:635\$470, 1:318\$630 e de 1:306\$937 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.416, deste mez, adiantamento de 5:295\$ á Rolando Julio Duclos, 2^o escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 2.304, deste mez, distribuição de credito de 408\$ á Delegacia Fiscal na Bahia por conta da verba 2^a.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.695, deste mez, pagamento de 2:395\$ á Companhia Melhoramentos de São Paulo, por serviços prestados.

Offícios ns. 493, 463, 2.567, 4.013 e 682, de agosto e setembro do corrente anno, do Jardim Botânico, da Escola Wenceslau Braz, do Serviço de Fomento, do Serviço de Povoamento e da Escola de Agricultura, pagamentos de 20\$000, 602\$500, 1:129\$300, 4:691\$480, e de 200\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e diarias.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas.

Ns. 9.403 e 11.493 de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 8:301\$500 a S. Aguilar & Comp., por fornecimento.—O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 2.568, do Serviço de Fomento deste mez, pagamento de 3:658\$ a Fonseca Almeida & Comp. e outros, por fornecimentos.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o Corpo Instructivo informe si a concurrencia administrativa é permanente de inscripção ou si é de emergencia.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 509\$203 a Ferreiro Costa & Comp., de restituição.—O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

De 5:394\$596 a Atalá Falcão de Moraes, de divida de exercicios finlos.

O Tribunal recusou registro a alludida despesa de accordo com o parecer.

De 3:674 791 a Renna e Corrêa C. Azeite, 3:401\$ a Silva Santos & Comp., 4:500\$000 a Epamiôndas de Albuquerque, 86\$451 a Candido de F. Chaves, de restituições, serviços prestados à Directoria do Patrimônio Nacional e dividas de exercícios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 360, de 1.º de me. distribuição do credito de 329:201\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta do decreto 17.830 deste anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4 070, 391 e 4 057, deste me. pagamentos de 9:257\$130, 91:318\$872 e 10:600\$ a diversos de fornecimentos e subvencão.

N. 3.946, deste me. pagamento de 10:000\$ à Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Ceará, á conta de Depósitos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 234 E, deste me. restituição da caução de 5:000\$ depositada pela Companhia Commercial e Maritima como garantia de fornecimento ao Departamento Nacional de Ensino.

A restituição da caução independe de autorização deste Tribunal.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 8.852 e 3.852, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 28:672\$ e 4:694\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.964 e 2.411, de julho e setembro do corrente anno, pagamentos de 7:612\$799 e 1:583 750 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 2.512, deste me. sobre o adiantamento de 60:000\$ ao tenente-coronel Julio Caetano Horta Barbosa, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo na construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta ao Porto de Lucena.

O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Barbosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 2.261, 3.926, 841, 2.538, 482 e 458, de junho, agosto e setembro do corrente anno, do Serviço do Povoamento, do Serviço Geologico, do Serviço de Fomento e do Jardim Botânico, pagamentos de réis 21:782\$860, 6:832\$340, 19\$46'5, 700\$000, 1:400\$ e 470\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 712\$163 à Companhia Telheira, 300\$ a Lindolpho J. de Medeiros, 93\$93 a Argemiro R. do G. Peixoto, 893\$338 a Miguel D. de Mello 3:592 258 a Maria N. Moura dos Santos, 300\$000 a Januario Rodrigues Germano, 191\$ 00 a Madeira Mamoré R. Company e 579\$800 a Vicente José da Silva, de divida de exercícios findos, ajuda de custo, transporte e indemnização.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 337, do me. findo, pagamento de 5:679\$ a J. C. Miranda & Comp., por fornecimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.490 e 2.978, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 490\$ e de 540\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 1.883, deste me. com a copia do decreto n. 17.927, deste anno, que abre o credito especial de 63:557\$573, para pagamentos de vencimentos a sub-inspectores do

Departamento Nacional de Saúde Publica, em virtude de sentença judicial.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.221, de julho ultimo, pagamento de 2:033\$20 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimento.

O Tribunal rec. seu registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 233 E, deste me. restituição da caução de 1:000\$ depositada por Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., como garantia de fornecimento.—A restituição da caução de que se trata independe de autorização deste Tribunal.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.815 e 3.926, deste me. pagamentos de 3:116\$275 e de 8:183\$380 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.561, do me. findo, distribuição do credito de 2:500\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, por conta da verba 8.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2 001, 2.518, 2.513 e 2 461, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 540\$463, 23:200\$, 23: 83\$642 e de 1:706\$717 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 2.419, deste me. distribuição do credito de 20:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20.

Offício n. 212 E, do me. findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 450\$ a Italo Petrus de a. u. de custo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.704, deste me. pagamento de 184\$063 à Companhia de Navegação Costeira, por fornecimento.

Offícios:

Ns. 2.088, 2.547, 497 e 485, de julho, agosto e setembro do corrente anno, do Serviço de Fomento e do Jardim Botânico, pagamentos de 130\$, 57\$306, 1:90\$ e de 112\$500 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 417, do Observatorio Nacional, deste me. pagamento de 478\$271 à Companhia do Gaz e outros, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal recusou registro á despesa por não constar da ordem de pagamento o empenho global ao qual também não se fez referencia na informação, para o fim de ser declarada a deducção da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 5:070\$967 a Anna Maria da Gloria e outros, 1:023\$ a Sebastião A. Teixeira, 300\$ a Theophanes F. Bellem, 1 000\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, 935\$ a Companhia Telheira, 600\$ a Augusto C. Leal, 1:438\$431 a João N. de Vasconcellos e de 4:989\$570 à Companhia do Gaz, de dividas de exercícios findos, ajuda de custo, restituição e fornecimentos ao Patrimônio Nacional.

De distribuição do credito de 735\$800 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 5.

Aviso sem numero, de 15 deste me. com a cópia do decreto n. 17.897, de 31 de agosto, que abre o credito especial de 22:615\$ para pagamento a Eduardo Custodio de Souza, em virtude de sentença judicial.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e credits.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 189, 205 e 355, de maio, junho e setembro do corrente anno, sobre a entrega feita pela agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre ao capitão Octavio Siqueira, assistente da Directoria de Renta, na importancia de 165\$, que deverá ser distribuída ao Thesouro á conta da verba 9, para indemnização ao referido Banco.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o Ministerio da Guerra informe si a aquisição dos animais a que se refere o aviso foi feita, e no caso afirmativo, si no paiz ou no estrangeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.067, deste me. pagamento de 68:622\$803 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4 276, 4.204 A e 4.213, deste me. pagamentos de 176:441\$100, 76:882\$746, 23:816\$130 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.384, 2 356, 2.119, 2.475 e 2.197, deste me. pagamentos de 63:305\$834, 3:955\$970, 295\$200, 10:601\$439 e de 900\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 2.319, deste me. sobre o pagamento de 52:975\$ a Raphael D'Aiuto, de indemnização. «Si a verba por onde corre a despesa está distribuída á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, cabe á delegação deste tribunal ordenar ou não o registro da despesa e exibir os documentos de comprovação — Ao Tribunal só em grau de recurso caberá resolver.»

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.530, deste me. distribuição do credito de 12:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 1. — O Tribunal determinou que se proceda nos termos do parecer.

N. 5.583, deste me. sob o contrato celebrado com Octavio Corrêa Guamará, para servir na secção de classificação commercial de Algodão.

Offícios ns. 2.534, 2.548, 1.267, 3.773, 428, 476 e 489, do Serviço do Algodão, da Junta Commercial, da Directoria de Estatística, do Observatorio Nacional e do Jardim Botânico, pagamentos de 780\$, 90\$, 429\$, 60\$, 57\$609, 122\$537 e de 63\$851 a diversos, de diarias e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 49\$330, à Companhia do Gaz, 180\$ a Antonio V. de Carvalho, 10:000\$ a Instituto Oswaldo Cruz, 4:616\$658 a José C. Valente do Couto e de 8:555\$551 a Sophia Serafina Emery, de Serviços Prestados ao Patrimônio Nacional, restituições e dividas de exercícios findos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

De 3:590\$ a Fausto Augusto de Paula Barros, de dividas de exercícios findos — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.049, 4.079 e 4.039, deste me. pagamentos de 859\$500, 9:929\$600 e 2:250\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 4.083, deste me. pagamento de 119:570\$422 a diversos, de fornecimento.

N. 1.803, deste mez, adeantamento de 1:200\$ ao Dr. José Bonifácio Paranhos da Costa, assistente interino da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.631, deste mez, pagamento de réis 89:283\$500 a diversos, por fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 3.648, do mez findo, pagamento de 4:020\$800 a João de Noronha Gouvêa, de indemnização.

Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.551, deste mez, pagamento de 29:200\$ a Benjamim Pompeu Pinto Accioly, de fornecimento.

O Tribunal ordenou o registro do referido pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 3 do proximo mez para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA N. 37

Aos 28 de junho de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe; José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Offícios:

N. 1.356, de 21 do corrente, relativo ao pagamento da folha n. 708, referente ao mez de maio, na importância de 640\$, de diarias a 6 funcionarios da 4ª divisão. — Registre-se.

N. 1.631, de 21 do corrente, relativo á restituição da caução de 4:451\$, feita pela firma Fonseca, Almeida & Comp., para garantia do contracto n. 17, registrado pelo Tribunal de Contas em 15 de outubro de 1926. — Restitua-se a caução.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

N. 1.379, de 24 do corrente, relativo ao pagamento das folhas ns. 712 a 719, referentes aos mezes de janeiro a maio ultimo, na importância total de réis 1:544\$, de diarias, a 14 funcionarios da 4ª divisão. — Registre-se.

N. 1.363, de 21 de junho do corrente anno, relativo á restituição da caução de 3:875\$, feita pela Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, para garantia do contracto n. 12, registrado pelo Tribunal de Contas em 19 de julho do anno proximo passado. — Restitua-se a caução.

— Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

N. 1.390, de 25 do corrente, relativo ao pagamento da folha n. 118, referente ao mez de maio, na importância de 98\$064, proveniente de substituição de um funcionario da 1ª divisão. — Registre-se.

N. 1.355, de 21 do corrente, relativo ao pagamento das folhas ns. 1.306, 1.375, 1.376 e 1.377, referentes ao mez de maio ultimo, na importância total de

322\$ de diarias a cinco funcionarios da 2ª divisão. — Registre-se.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — Adolpho Costa Madruga. — João Manoel Corrêa da Silva. — Edgard de Brito Chaves.

ACTA N. 38

A 1 de junho de 1927, presentes os senhores bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatado o seguinte processo:

Pelo Sr. delegado Madruga:

Officio n. 1.407, de 29 do corrente, relativo á restituição da caução de réis 5:850\$, feita pelo Dr. José Alves Nogueira, para garantia do contracto numero 22, registrado pelo Tribunal de Contas em 12 de setembro de 1923. — A vista dos esclarecimentos prestados, restitua-se a caução.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vai por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — Adolpho Costa Madruga. — João Manoel Corrêa da Silva. — Edgard de Brito Chaves.

ACTA N. 30

Aos 6 de julho de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Offícios:

N. 1.434, de 4 do corrente, da Directoria da Estrada, solicitando o registro da despesa de 540\$ para pagamento das folhas ns. 227 A e 228 da 1ª Divisão, referentes a serviços extraordinarios e substituições prestados nos mezes de maio e junho ultimos. — Ordenou-se o registro.

N. 1.412, de 30 de junho ultimo, relativo ao levantamento da caução de réis 3:256\$ feita pela Companhia de Madeiras Nacionais "Rio Doce", para garantir a execução do contracto n. 8, de 1926. — Autorizou-se o levantamento.

Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Offícios:

N. 1.429, de 4 do corrente, solicitando o registro da despesa de 8:372\$701, para pagamento das folhas ns. 207, 209, 211 e 213 da 1ª Divisão, referentes a serviços extraordinarios e substituições prestados nos mezes de março a junho ultimos.

N. 1.431, de 4 do corrente, idem da despesa de 1:238\$ para pagamento das folhas ns. 133 a 136 da 1ª Divisão referentes a serviços extraordinarios e substituições prestados no mez de junho ultimo. — Ordenou-se o registro.

Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Offícios:

N. 1.428, de 4 do corrente, solicitando o registro da despesa de 1:730\$009, para pagamento das folhas ns. 507, 511 e 512 da 3ª Divisão, relativas a substituições e serviços extraordinarios prestados em junho ultimo.

N. 1.430, de 4 do corrente, idem da despesa de 8:383\$645, para pagamento das folhas ns. 58 a 60, 75, 76, 78, 79, 84, 210, 212 e 214 da 1ª Divisão, referentes a substituições e serviços extraordinarios prestados nos mezes de janeiro a março e junho ultimos. — Ordenou-se o registro.

N. 1.413, de 30 de junho ultimo, relativo ao levantamento da caução de 4:972\$ feita por Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, para garantir a execução do contracto n. 8, de 1926. — Autorizou-se o levantamento.

Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

Offícios:

Offícios n. 1.432, de 4 do corrente, solicitando o registro da despesa de réis 3:680\$, para pagamento das folhas numeros 1.146 e 1.153 da 5ª Divisão, referentes a serviços extraordinarios e substituições prestados em junho ultimo.

N. 1.433, de 4 do corrente, idem da despesa de 4:442\$010 para pagamento das folhas ns. 724 T e 728 T da 4ª Divisão, referentes a substituições de funcionarios em junho ultimo. — Ordenou-se o registro.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta acta, que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — Adolpho Costa Madruga. — João Manoel Corrêa da Silva. — Edgard de Brito Chaves.

ACTA N. 40

Aos 8 de julho de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe; Adolpho Costa Madruga e João Manoel Corrêa da Silva, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer com causa justificada os Srs. delegados bachareis José Portinho de Sá Freire e Edgard de Brito Chaves.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officio n. 1.435, de 6 do corrente, da directoria, folha n. 505, da 3ª divisão, relativa á gratificação por serviços extraordinarios prestados no mez de junho ultimo, por tres funcionarios, na importância de 4:200\$000. — Foi ordenado o registro da despesa.

Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officio n. 1.442, de 8 do corrente, da directoria, folhas ns. 1.497 a 1.502, da 2ª divisão, para pagamento da importância de 8:065\$000, relativa ao mez de junho ultimo, a 36 funcionarios, proveniente de diarias, substituições e serviços extraordinarios. — Foi ordenado o registro da despesa.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta acta, que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — Henrique Esteves. — Adolpho Costa Madruga. — João Manoel Corrêa da Silva.

ACTA N. 41

Aos 15 de julho de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe; José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga e João Manoel Corrêa da Silva, delegados, servindo este de secretário, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer com causa justificada o Sr. delegado bacharel Edgard de Brito Chaves.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Offício n. 1.505, de 11 do corrente, da directoria, pagamento da folha do mez de junho ultimo, relativa á substituição de um funcionario da 3ª divisão, na importancia de 275\$000. — Foi ordenado o registro da despesa.

Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Offício n. 1.436, de 6 do corrente, da directoria, restituição da caução de réis 1:925\$000, representada pelas apolices ns. 133.190 e 177.191, do empréstimo de 1921, a Dolabella & Portella. — Foi autorizada a restituição.

Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Offício n. 1.506, de 11 do corrente, da directoria, pagamento da importancia de 1:650\$000, relativo á folha do mez de junho ultimo, de serviços extraordinarios prestados por sete funcionarios da 4ª divisão. — Foi ordenado o registro da despesa.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta acta, que vai por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — Adolpho Costa Madruga. — João Manoel Corrêa da Silva.

ACTA N. 42

Aos 19 de julho de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe; José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretário, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Offício n. 1.510, de 12 do corrente, da directoria, relativo á restituição da caução de 2:408\$000, representada pelas apolices ns. 103.416 a 103.418, a Companhia Brasileira de Artefactos do Borachá. — Foi autorizado levantamento da caução.

Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Offícios:

N. 1.531, de 18 do corrente, da directoria, relativo á restituição a Fonseca, Almeida & Comp., da caução de 475\$000, representada pela apolice n. 12.765. — Foi negada autorização para o levantamento da caução, tendo em vista o disposto na clausula 3ª do contracto, por não haver sido feita a entrega do material, além do prazo fixado na clausula 2ª.

Ns. 1.518 e 1.539, de 15 e 19 do corrente, da directoria, relativos aos pagamentos das folhas ns. 787 e 834, do mez de junho ultimo, de diárias a 14 funcionarios da 4ª divisão, na importancia total de 1:224\$000. — Foi ordenado o registro das despesas.

Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Offícios:

N. 1.517, de 15 do corrente, da directoria, relativo ao pagamento da importancia de 272\$903, a um funcionario da 1ª divisão, por serviços extraordinarios prestados nos mezes de maio e junho. — Foi ordenado o registro da despesa.

N. 1.530, de 18 do corrente, da directoria, relativo á restituição da caução de 931\$000, representada pela apolice n. 57.683, a Borlido Maia & Comp. — Foi autorizado o levantamento da caução.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta acta, que vai por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — Adolpho Costa Madruga. — João Manoel Corrêa da Silva. — Edgard de Brito Chaves.

ACTA N. 43

Aos 22 de julho de 1927, presentes os senhores bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretário, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Offício n. 1.533, de 18 do corrente, da directoria, relativo á restituição a José Mercadante & Comp., da caução de 2:234\$, representada pelas apolices ns. 236.678 e 210.496 de 1:000\$ cada uma e 234\$ em moeda corrente. — Foi autorizado o levantamento da caução.

— Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Offício n. 1.546, de 21 do corrente, da directoria, relativo ao pagamento da importancia de 708\$ de diárias dos mezes de maio a junho a oito funcionarios da 4ª divisão. — Foi ordenado o registro da despesa.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Offícios:

Ns. 1.540 e 1.545, de 19 e 21 do corrente, da directoria, sobre o pagamento da importancia total de 4:475\$400, proveniente do diárias e substituições a 43 funcionarios da 2ª divisão. — Foi ordenado o registro da despesa.

N. 1.523, de 15 do corrente, da directoria, relativo á restituição da caução, em apolices, de 35:782\$ a José Mercadante & Comp. — Foi autorizado o levantamento da caução.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vai por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — Adolpho Costa Madruga. — João Manoel Corrêa da Silva. — Edgard de Brito Chaves.

ACTA N. 44

Aos 1 de agosto de 1927, presentes os senhores bachareis Henrique Esteves, chefe; José Portinho de Sá Freire e João Manoel Corrêa da Silva, delegados, servindo este de secretário, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer com causa justificada, os Srs. delegados bacha-

reis Adolpho Costa Madruga e Edgard de Brito Chaves.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Offício n. 1.588, de 2 do corrente, da directoria da estrada, solicitando o registro da despesa de 10\$ para pagamento da folha da 4ª divisão n. 849 T, relativa á diaria de um funcionario em junho.

Offício n. 1.592, de 4 do corrente, idem da despesa de 9:655\$, para pagamento das folhas da 1ª divisão ns. 258, 259 e 261 a 266, relativas a serviços extraordinarios e substituições no mez de julho.

Offício n. 1.596, de 4 do corrente, idem da despesa de 3:888\$, para pagamento das folhas da 1ª divisão ns. 91, 92, 94, 95, 158, 159, 160, 161 e 163, relativas a serviços extraordinarios e substituições em julho.

Offício n. 1.599, de 4 do corrente, idem da despesa de 1:200\$, para pagamento da folha da 3ª divisão n. 579, referente a serviços extraordinarios prestados em julho.

Offício n. 1.606, de 4 do corrente, idem da despesa de 120\$ para pagamento da folha da 1ª divisão n. 285, referente a serviços extraordinarios prestados em junho.

Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Offício n. 1.587, de 2 do corrente, da directoria da estrada, solicitando o registro da despesa de 250\$, para pagamento das folhas da 2ª divisão ns. 1.666, 1.674 e 1.676, relativas a diárias de funcionarios no mez de junho.

Offício n. 1.593, de 4 do corrente, idem da despesa de 1:730\$, para pagamento das folhas da 3ª divisão ns. 580, 584 e 586, referentes a serviços extraordinarios e substituições em julho.

Offício n. 1.597, de 4 do corrente, idem da despesa de 6:423\$340 para pagamento das folhas da Segunda Divisão numeros 1.791 a 1.794 e 1.801, referentes a serviços extraordinarios e substituições em julho.

Offício n. 1.597, de 4 do corrente, idem da despesa de 2:625\$ para pagamento das folhas da Primeira Divisão, numeros 70, 71 e 72, referentes a serviços extraordinarios e substituições em julho.

Offício n. 1.605, de 4 do corrente, idem da despesa de 1:610\$675 para pagamento da folha da Segunda Divisão n. 1.815 referente a substituições de funcionarios em julho.

Foi ordenado o registro.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vai por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva.

ACTA N. 45

Aos 9 de agosto de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretário, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Offício n. 1.595, de 4 do corrente, solicitando pagamento das folhas ns. 858,

860 e 869, referentes ao mez de julho proximo passado, na importancia total de 4:554\$400 e relativas a serviços extraordinarios e substituição, de 24 funcionarios da 4ª Divisão. — Foi ordenado o registro da despesa.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officio n. 1.554, de 23 de julho proximo passado, solicitando pagamento das folhas ns. 1.152, 1.224 e 1.225, referentes aos mezes de janeiro a junho do anno corrente, na importancia total de 6:000\$000, relativas á substituição e serviços extraordinarios prestados por 6 funcionarios da 5ª Divisão. — Foi ordenado o registro da despesa.

— Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

Officios ns. 1.594 e 1.555, de 4 do corrente e 23 do mez proximo passado, solicitando pagamento das folhas numeros 1.392, 1.393 e 1.395, 856 e 857, nas importancias de 3:490\$000 e 520\$000, e relativas á substituição e serviços extraordinarios, e diarias a 14 e 6 funcionarios das 5ª e 4ª Divisões. — Foi ordenado o registro da despesa.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta, que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *Adolpho Costa Madruga.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Edgard de Brito Chaves.*

ACTA N. 46

Aos 16 de agosto de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer com causa justificada o Sr. delegado Adolpho Costa Madruga.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officios:

N. 1.636, de 13 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 165\$, a um funcionario da 5ª divisão e proveniente de substituição no mez de julho proximo passado, folha n. 1.519. — Registre-se.

N. 1.637, de 13 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 200\$, a dous funcionarios da 2ª divisão e proveniente de diarias no mez de julho proximo passado, folha n. 1.890. — Registre-se.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Ns. 1.639 e 1.638, de 13 do corrente, relativos aos pagamentos das importancias de 1:035\$ e 275\$, a tres e um funcionarios das 4ª e 3ª divisões, respectivamente, e provenientes de substituições no mez de julho proximo passado, folhas ns. 905 e 907, e 620. — Registre-se.

N. 1.633, de 12 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 1:100\$, a oito funcionarios da 2ª divisão e proveniente de diarias no mez de julho proximo passado, folhas ns. 1.870 e 1.889. — Registre-se.

— Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

N. 1.632, de 12 do corrente, relativo ao pagamento de 7:797\$, a 19 funcionarios da 4ª divisão e referente a serviços extraordinarios e diarias, folhas ns. 909, 912 e 925. — Registre-se.

N. 1.635, de 13 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de réis

1:157\$740, a quatro funcionarios da 1ª divisão e referente a substituições no mez de julho proximo passado, folhas ns. 154 e 162. — Registre-se.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta, que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Edgard de Brito Chaves.*

ACTA N. 47

Aos 26 de agosto de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officios:

N. 1.680, de 23 do corrente, da directoria da estrada, solicitando o registro da despesa de 228\$386, para pagamento das folhas da 5ª divisão ns. 1.548 e 1.549, relativas á substituição de dous funcionarios, em julho ultimo.

N. 1.678, da mesma data, idem da despesa de 220\$, para pagamento da folha da 2ª divisão n. 2.015, referente a diarias de dous funcionarios, em julho ultimo. — Foi ordenado o registro.

N. 1.668, de 20 do corrente, relativo ao levantamento da caução de 6\$, feita por Souza Baptista & Comp., para garantir a execução do contracto n. 9, de 1927.

N. 1.669, da mesma data, relativo ao levantamento da caução de 108\$, feita por Hime & Comp., para garantir a execução do contracto n. 2, de 1927. — Foi autorizado o levantamento das cauções.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

N. 1.679, de 23 do corrente, da directoria da estrada, solicitando o registro da despesa de 238\$709, para pagamento da folha da 1ª divisão n. 175, relativa á substituição de um funcionario nos mezes de maio a julho.

N. 1.670, de 20 do corrente, idem da despesa de 1:382\$, para pagamento das folhas da 2ª divisão ns. 1.946, 1.947, 1.949, 1.981, 1.982, 1.988, 1.996 e 1.997, relativas a diarias por serviços fóra da sede nos mezes de abril a julho ultimos. — Foi ordenado o registro.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta, que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *Adolpho Costa Madruga.* — *João Corrêa da Silva.* — *Edgard de Brito Chaves.*

ACTA N. 48

Aos 2 de setembro de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officios:

N. 1.734, de 30 de agosto ultimo, da Directoria da Estrada, relativo ao le-

vantamento da caução de 6\$050 feita por Souza Baptista & Comp. para garantir a execução do contracto n. 2, de 1927.

N. 1.623, de 10 de agosto ultimo, relativo ao levantamento da caução de 318\$, feita por Borlido Maia & Comp., para garantir a execução do contracto n. 48, de 1925. — Foi autorizado o levantamento.

N. 1.662, de 18 de agosto ultimo, relativo ao levantamento das cauções de 16:425\$ e 5:000\$, feitas por Joaquim Alves Nogueira, sendo a primeira para garantir a execução do contracto n. 7, de 1925, e a segunda para garantir a proposta apresentada na concorrência publica n. 21, realizada em 22 de dezembro de 1924. — A delegação resolve autorizar o levantamento da caução de 16:425\$, feita para garantir a execução do contracto n. 7, de 1925, registrado pelo Tribunal de Contas em 4 de maio do mesmo anno; quanto ao levantamento da de 5:000\$, feita para garantir a proposta apresentada na concorrência publica n. 21, realizada em 23 de dezembro de 1924, a entrega da caução independe de pronunciamento da delegação.

Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officios:

N. 1.735, de 20 de agosto ultimo, relativo ao levantamento da caução de 1:102\$400, feita por Dias Garcia & Companhia, para garantir a execução do contracto n. 2, de 1927.

N. 1.654, de 18 de agosto ultimo, relativo ao levantamento da caução de 990\$750, feita por Ribeiro Costa & Companhia, para garantir a execução do contracto n. 2, de 1927. — Foi autorizado o levantamento.

Officio n. 1.708, de 27 de agosto ultimo, solicitando reconsideração da decisão de 21 de junho ultimo, que recusou registro ás despesas de 610\$ e 70\$, destinada ao pagamento das folhas da 1ª divisão n. 56 e 69, referentes á diferença de vencimentos e abono de quebras aos fiéis interinos da thesouraria Manoel Muniz Telles de Menezes e José Augusto Pessoa, que substituem funcionarios licenciados com todos os vencimentos, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Foi mantida, por seus fundamentos, a decisão de 21 de junho ultimo.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officio n. 1.655, de 18 de agosto ultimo, da Directoria da Estrada, relativo ao lançamento da caução de 9:720\$, feita por Antonio Sabetta para garantir a execução do contrato n. 1, de 1927. — Foi autorizado o levantamento.

Officio n. 1.703, de 27 de agosto ultimo, solicitando o registro da despesa de 898\$961 para pagamento da folha da 3ª divisão n. 611, relativa á substituição de funcionarios nos mezes de fevereiro a maio ultimo;

Officio n. 1.752, de 2 do corrente, idem da despesa de 13:649\$999 para pagamento das folhas da 7ª divisão ns. 80 a 82, 101, 102, 104, 314, 315, 318 e 324, relativas a substituições e serviços extraordinarios prestados em agosto ultimo;

Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

Officio n. 1.751, de 2 do corrente, solicitando o registro da despesa de réis 3:164\$064 para pagamento das folhas da 2ª divisão ns. 2.136 e 2.137, relativas a substituições de funcionarios em agosto ultimo;

Officio n. 1.753, de 2 do corrente, idem da despesa de 3:205\$ para paga-

mento das folhas da 3ª divisão ns. 659, 660, 664, 665 e 668, relativas a substituições e serviços extraordinários em agosto ultimo;

Foi ordenado o registro.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *Adolpho Costa Madruga.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Edgard de Brito Chaves.*

ACTA N. 49

Aos 9 de setembro de 1927, presentes os senhores bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officio n. 1.767, de 6 de setembro corrente, da Directoria da Estrada, solicitando seja registrada a despesa de 3:850\$, para pagamento das folhas da 5ª divisão, ns. 1.652 a 1.655 e 1.658, relativas a substituições e serviços extraordinários prestados em agosto ultimo.

Officio n. 1.778, de 9 do corrente, da Directoria da Estrada de Ferro, solicitando registro da despesa de 5:224\$400, para pagamento das folhas da 4ª divisão, ns. 1.037T e 1.042T, relativas a substituições e serviços extraordinários prestados por diversos funcionarios em agosto ultimo.

Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officio n. 1.768, de 6 do corrente, da Directoria da Estrada, solicitando o registro da despesa de 4:020\$, para pagamento das folhas da 2ª divisão, numeros 2.139 e 2.150, relativas a substituições e serviços extraordinários prestados em agosto ultimo.

Officio n. 1.780, de 9 do corrente, idem da despesa de 301\$935, para pagamento da folha da 1ª divisão, ns. 186, relativa a substituição de um funcionario em agosto ultimo.

Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officio n. 1.769, de 6 do corrente, solicitando o registro da despesa de réis 1:701\$064, para pagamento das folhas da 1ª divisão, ns. 179 a 185, relativas a serviços extraordinários e substituições de funcionarios em agosto ultimo.

Officio n. 1.779, de 9 do corrente, solicitando o registro da despesa de 1:670\$, para pagamento das folhas da 2ª divisão, ns. 2.138, 2.164, 2.193, 2.205 e 2.210, relativas a substituições e diarias a 12 funcionarios em julho e agosto.

Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

Officio n. 1.781, de 9 do corrente, solicitando o registro da despesa de réis 312\$500, para pagamento da folha da 3ª divisão n. 693, relativa a serviços extraordinários prestados nos meses de junho e agosto ultimos. — Foi ordenado o registro.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente deu por findos os tra-

balhos da presente reunião. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *Adolpho Costa Madruga.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Edgard de Brito Chaves.*

ACTA N. 50

Aos 20 de setembro de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe; José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officios:

N. 648, de 17 do corrente, da Directoria da Estrada, solicitando o registro da despesa de 50:400\$ para pagamento a Valentim F. Bouças, de serviços executados nos meses de janeiro a julho ultimos, de accordo com o ajuste de 6 de março de 1925.

N. 651, de 20 do corrente, idem da despesa de 1:868\$400, para pagamento á Empresa Fluminense de Força e Luz de iluminação de diversas estações nos meses de janeiro a maio ultimos.

Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado A. Madruga:

N. 1.792, de 13 do corrente, solicitando o registro da despesa de 1:165\$ para pagamento das folhas da 4ª divisão ns. 1.046 T a 1.049 T, relativas a substituição de funcionarios no mez de agosto.

N. 1.814, de 16 do corrente, idem da despesa de 2:184\$, para pagamento das folhas da 2ª divisão ns. 2.302, 2.306, 2.307 e 2.324, relativas a diarias de funcionarios em janeiro e agosto ultimos.

Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

N. 1.816, de 16 do corrente, solicitando o registro da despesa de 24\$000 para pagamento da folha da 2ª divisão n. 2.284, relativa a diarias de um funcionario em julho ultimo.

N. 1.793, de 13 do corrente, idem da despesa de 1:841\$709, para pagamento das folhas da 2ª divisão ns. 2.204, 2.206, 2.234, 2.235 e 2.263, relativas a diarias e substituições de funcionarios em julho e agosto ultimos.

Foi ordenado o registro.

N. 1.791, de 10 do corrente, relativo ao levantamento da caução de 160\$000 feita por Brenno & Comp., para garantir a execução do contracto n. 41, de 1925. — Foi autorizado o levantamento.

— Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

N. 1.815, de 16 do corrente, solicitando o registro da despesa de réis 1:676\$ para pagamento da folha da 4ª divisão n. 1.065 T, relativa a diarias de funcionarios em agosto ultimo. — Foi ordenado o registro.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *Adolpho Costa Madruga.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Edgard de Brito Chaves.*

ACTA N. 51

Aos 24 de setembro de 1927, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves,

chefe; José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officios ns. 653, 656, 659 e 672, de 21 e 22 do corrente, da directoria da estrada, solicitando o registro das despesas de 479\$200, 1:000\$, 447\$600 e réis 32:412\$, para pagamento á Empresa Fluminense de Força e Luz, de fornecimento de luz electrica no corrente anno. Officio n. 662, de 21 do corrente, idem, da despesa de 734\$500, para pagamento á The San Paulo Gas Company, Limited, de fornecimento de gaz no corrente anno.

Officios ns. 665 e 667, de 21 do corrente, idem, das despesas de 77:917\$955 e 36:874\$632, para pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica no corrente anno.

Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officio n. 1.848, de 22 do corrente, da directoria da estrada, solicitando o registro da despesa de 3:070\$, para pagamento das folhas da 4ª divisão, numeros 1.118T a 1.122T e 1.124T a 1.130T, relativas a diarias por serviços fora da sede, nos meses de fevereiro a agosto ultimos.

Officio n. 1.849, da mesma data, idem, da despesa de 484\$, para pagamento das folhas da 2ª divisão, ns. 2.320, 2.358, 2.359, 2.384 e 2.394, referentes a diarias, por serviços prestados fora da sede, nos meses de maio, julho e agosto ultimos.

Foi ordenado o registro.

Officio n. 1.846, da mesma data, relativo ao levantamento da caução de 16:405\$, feita pela Companhia de Madeiras Nacionais, para garantir a execução do contracto n. 6, de 1926.

Officio n. 1.861, de 24 do corrente, relativo ao levantamento da caução de 40:000\$, feita pela Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, para garantir a execução do contracto n. 3, de 1926.

Foi autorizado o levantamento das cauções.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta, que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *Adolpho Costa Madruga.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Edgard de Brito Chaves.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 26 — SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1927

Presentes os Srs. delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Officios:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 41, de setembro corrente, comprovação do adiantamento de 600\$, feito ao porteiro da dita delegacia, Carlos Serra, para des-

para a prestação de prompto pagamento, no trimestre de julho a setembro corrente.

Julgou-se boa e legal a comprovação de que se trata.

Ministerio da Justica:

Directoria de Saneamento Rural nesté Estáo:

N. 189, do mesmo mez. adeantamento de 39:000\$, ao administrador deste serviço, Sr. Acyllis de Meira Lima, para despesas de folha de pagamento do pessoal da commissão, referente ao mez de setembro corrente.

A delegação resolveu conceder o adeantamento para despesas de pessoal do Saneamento Rural, fóra desta Capital e relativo ao mez de setembro corrente.

Não mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna. — José Solmo Carneiro da Cunha. — Cesar Regulo Valdetaro.*

ACTA N. 27 — SESSÃO EM 1 DE OUTUBRO DE 1927

Presentes os Srs. delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solmo Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

N. 43, de setembro ultimo, adeantamento de 600\$, o porteiro daquelle delegacia, Carlos Serpa, para despesas miudas e de prompto pagamento, no trimestre de outubro a dezembro deste anno.

Ministerio da Justiça:

Officio da Administracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 974, de outubro corrente, pagamento de 30\$, a Plinio de Carvalho Siqueira, de gratificacão.

N. 975, do mesmo mez, pagamento de 150\$, a José de Aguiar Continentino, de serviço extraordinario.

N. 976 do mesmo mez, pagamento de 74\$300, a Oscar Telles de Carvalho, de subsistencião.

N. 977, do dito mez, pagamento de réis 128\$334, a Oscar Guanabario, de substitucão.

Ordenou-se o registro do adeantamento e pagamentos referidos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna. — José Solmo Carneiro da Cunha. — Cesar Regulo Valdetaro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ACTA N. 56

Aos dois dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação sob a presidencia do chefe respectivo, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Britto, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. Pompilio Paiva:

Officio:

Ns. 127 e 31, de 9 e 8 de julho findo, das Estações Climatologicas de Formosa e Pyrenopolis, remetendo folhas de pagamento relativas ao mez de junho ultimo, respectivamente nas importancias de réis 150\$ e 175\$000.

Ns. 424, 425 e 426, de 30 de julho findo, da Inspectoria Agricola, remetendo contas de Apulcho de Alencastro e Estrada de Ferro de Goyaz, nas importancias de 320\$, 11\$40 e 15\$000.

Ns. 30 e 120, de 31 de julho proximo findo, da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Caçadores e Escola de Aprendizes Artifices, remetendo folhas de pagamentos relativas ao mez de julho tambem findo, nas importancias de 24:66\$761 e 3:909\$770.

Ns. 433 434 e 435, de 2 do corrente mez, da Inspectoria Agricola, remetendo folhas de pagamento nas importancias de 2:597\$, 839\$ 30\$000.

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

Não mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes F. Xavier de Britto. — Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 57

Aos 5 dias do mez de agosto de 1926, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Britto, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompilio da Silveira Paiva os seguintes processos: Officio sem numero, de 31 de julho findo, da Estação Climatologica da Capital, remetendo folha de pagamento relativa ao mesmo mez de julho, na importancia de 175\$000.

Officio n. 46, de 29 de julho findo, da 5ª Circumscripcão do Serviço do Recrutamento Militar, solicitando o adeantamento de 2:023\$022 ao 2º tenente João Odilon Gomes Pinto, thesoureiro do Conselho Administrativo do mesmo serviço.

Officio n. 436, de 2 do corrente mez, da Inspectoria Agricola, remetendo folha de pagamento dos aradores temporarios, relativa ao mez de julho findo, na importancia de 420\$000. — A delegação resolveu registrar as referidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Britto. — Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 58

Aos nove dias do mez de agosto de 1926, no edificio da Delegacia Fiscal, nesta cidade, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Britto, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi encerrada a sessão por falta de paus a relatar.

E para constar, lavrou-se a presente, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Britto. — Pompilio da Silveira Paiva.*

ACTA N. 59

Aos doze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Britto, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompilio Paiva os seguintes processos: Officio n. 457, de 9 do corrente, da Inspectoria Agricola, remetendo uma conta de Joaquim da Cunha Bastos, na importancia de 200\$. Processo n. 1.724, da Delegacia Fiscal, com a folha pelo serviço de tomada de contas em atraso, na importancia de 1:756\$250. «A delegação resolveu registrar as referidas despesas». Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar lavrou-se a presente, que vae devidamente assignada. — *Orestes F. Xavier de Britto. — Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 60

Aos 16 dias do mez de agosto do anno de 1926, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Britto, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, sendo relatado pelo Sr. Pompilio S. Paiva o seguinte processo:

Officio n. 132, de 9 do corrente mez, da Escola de Aprendizes Artifices, requisitando o adeantamento de 4:000\$ ao Sr. Franklin da Rocha Lima, para as despesas a seu cargo, durante o trimestre de agosto a outubro. — A delegação resolveu registrar a despesa do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente, que vae devidamente assignada. — *Orestes F. Xavier de Britto. — Pompilio S. da Silveira.*

ACTA N. 61

Aos 19 dias do mez de agosto do anno de 1926, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Doutor Orestes Franklin Xavier de Britto, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompilio Paiva os seguintes processos:

Officio n. 15, de 31 de julho, da Estação Climatologica de Catalão, remetendo folha de pagamento relativa ao mez de julho, na importancia de 175\$000.

Officio n. 476, de 16 do corrente, da Inspectoria Agricola, remetendo uma conta de Benjamin Santos, na importancia de 200\$000.

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

Officio n. 131, de 12 do corrente mez, da Escola de Aprendizes Artifices, remetendo a comprovação do adeantamento de 7.500\$, recebido em 20 de maio ultimo pelo escri-

pturaria da mesma escola, Franklin da Rocha Lima é encaminhado a esta delegação pelo officio n. 145, de 17 também deste mez, da Delegacia Fiscal.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao mesmo adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.—*Orestes F. Xavier de Brito.*—*Pompílio S. Paiva.*

ACTA N. 62

Aos vinte e tres dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompílio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados os seguintes processos pelo Sr. Pompílio de Paiva:

Officio n. 473, de 14 do corrente mez, da Inspectoria Agricola, acompanhado com o de n. 146, de 18 também deste mez, da delegacia fiscal, remetendo o processo de comprovação do adeantamento de 3:200\$, recebido em 24 de junho ultimo pelo Sr. Euler Coelho, inspector agricola interino, para as despesas a seu cargo nos mezes de junho e julho findos.—A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.—*Orestes F. Xavier de Brito.*—*Pompílio S. da Silveira.*

ACTA N. 63

Aos vinte e seis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompílio da Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompílio Paiva os seguintes processos:

Officio n. 134, de 3 de agosto corrente, da Estação Climatologica de Formosa, remetendo folha de pagamento na importância de 150\$, relativa ao mez pe julho findo.

Processo sem numero, da Delegacia Fiscal, com as guias de pagamento de 200\$ aos Srs. Drs. Agenor Alves de Castro e Edilberto da Veiga Jardim.

A delegação resolveu registrar as referidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

E para constar lavrou-se a presente acta que vae devidamente assignada.—*Orestes Xavier de Brito.*—*Pompílio S. Paiva.*

ACTA N. 64

Aos trinta dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional,

nesta cidade, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompílio da Silveira Paiva servindo de secretario, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Pompílio S. Paiva:

Officios ns. 1.383 e 1.810, da delegacia fiscal, com as folhas de pagamento de réis 175\$ e 77\$418, respectivamente, do mez de julho e 1 a 16 de janeiro ultimos, das Estações Climatologicas de Pyrenopolis e Santa Luzia.—A delegação resolveu registrar as referidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que vae devidamente assignada.—*Orestes F. Xavier de Brito.*—*Pompílio S. Paiva.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas

ACTA N. 31 — SESSÃO REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e Eliezer Cruz, servindo este como secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Relatados pelo chefe da delegação:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.—Ordem de adeantamento n. 395, de 13 de agosto de 1927, relativamente á quantia de 4:900\$ a ser entregue ao Sr. Francisco de Paula Muniz Freire, ora servindo como chefe de secção do Serviço de Imposto sobre a Renda, anexa á mesma delegacia, afim de attender ás despesas com compra de material de escriptorio e mais despesas meudas.—A delegação resolveu negar registro á despesa, pelos fundamentos do parecer.

Foi o seguinte o parecer emitido pelo Sr. chefe da delegação:

«Tenho sido sempre contrario ao regimen franco de adeantamentos, a não ser quando se enquadram, rigorosamente, nos casos das alíneas do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. No entanto, este regimen é communmente preferido por todos os chefes de serviços, ou pela commodidade em dispor das importancias adeantadas ou para se afastarem totalmente das normas prescriptas para as concurrencias. Assim que, com a maior facilidade, procuram se socorrer em uns desses dispositivos. Apreciando o caso presente, voto pela recusa do registro da despesa, pelos seguintes fundamentos: a) Porque o adeantamento não se enquadra na alínea A do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Justificativos:

1º, o Sr. ministro da Fazenda, no caso, é o juiz (art. 267) para deliberar si os serviços são extraordinarios e urgentes (alínea A), expedindo circulares autorizando as requisições de adeantamentos;

2º, o Serviço de Imposto sobre a Renda está installado desde maio findo, tendo os creditos sido distribuidos em 12 do referido mez, havendo, portanto, tempo para que fossem cumpridos os titulos IV e VII do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

3º, é de lamentar-se que a premencia ou a urgencia invocada fosse tão tardamente evidenciada para a incidência da alínea A do art. 267 referido;

4º, a urgencia allegada não se applica ao caso, não só porque os artigos a adquirir-se são de natureza a exigir concurrencia, como também o adeantamento não se destina a aquisição de fórmulas e outros modelos que affectem a arrecadação do imposto sobre a renda, visto que a Delegacia Geral desse serviço forneceu fartamente á secção deste Estado todo o material de expediente necessario;

b) porque o adeantamento é feito para occorrer a despesas com aquisição de artigos, nesta capital, sede de uma repartição pagadora que centraliza no Estado todos os pagamentos de material, sendo a propria delegacia interessada no mesmo, porque a secção do imposto sobre a renda está a ella subordinada;

c) porque o adeantamento se destina a custear despesas com material permanente, objectos de escriptorio, moveis etc., visto que taes artigos devem ser adquiridos mediante prévia concurrencia.»

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 9º districto:

Ordem de pagamento n. 375, de 12 de agosto de 1927, na quantia de 300\$, relativamente a diarias a que fez jus o inspector agricola O tavio Brandão Caldas, em julho findo.—A delegação resolveu negar registro ás despesas, pelos fundamentos do parecer. O parecer emitido pelo chefe da delegação foi o seguinte:

«Pela legislação actual as ordens de pagamentos são expedidas pelos chefes das repartições publicas dos diversos ministerios, investidos dessas funcções por effeito de lei ou por delegação especial.

A lei, assim determinando, reccorreu a esses funcionarios, attento ás responsabilidades de seus atos cargos, capacidade para apurarem a legalidade das despesas e, obedecendo todas as formalidades que regem a especie, zelarem para que não haja violação de lei alguma: tratao q. os seus ordens de pagamento são iniciadas e ultimadas nessas repartições e dirigidas, nos Estados, ás delegações, para fiscalização e registro da despesa, indo após ás delegacias fiscaes, para que sejam cumpridas, tão só nente.

Portanto, os ordenadores da despesa devem e crupulcamente organizar os processos de modo que fiquem instruidos com todas as peças necessarias ao mesmo exame fiscalizador das delegações, afim de que não sofram embaraços ou morosidades; e, bem assim, ao deliberarem ou julcarem o direito que assiste a determinado pagamento, averiguarem si taes documento, ou declarações são a expressão da verdade para que, apreciando as delegações, não haja a contestação de falta de veracidade ou negação de registro por illegalidades.

Attendendo a essas funcções julgadoras, tem o Tribunal de Contas decidido que não podem ser requisitados pagamentos aos proprios ordenad res da despesa, porque não é lícito ao credor apreciar o seu proprio direito. Assim sendo, é que o Sr.

—Marcenio da Costa Barros, ajudante do inspector agricola, expediu a presente ordem de pagamento a favor do Sr. Octavio Brandão Caldas, inspector agricola, de diarias a que fez jus, em julho findo.

Do exame procedido verifica-se a declaração de não ter o referido inspector agricola recebido diarias ainda no corrente anno; porém, tendo esta chefia se communicado telegraphicamente com a Delegação de Pernambuco, em cujo Estado exercia o referido funcionario, então, o cargo de ajudante de inspector agricola, foi pela mesma informacão haver o funcionario em questão recebido no corrente anno 64 diarias. Isto posto, voto

pela negação de registro da despesa, em vista da irregularidade acima referida.

—Relatados pelo delegado Decio Benigno:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos deste Estado:

Ordens de pagamentos ns. 296 e 363, respectivamente de 15 de julho e 18 de agosto de 1927, nas importâncias de 58\$040 e 450\$, a favor dos Srs. José Simons & Sobrino e Americo Bernardo da Silva.—A delegação resolveu registrar essas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Offícios ns. 339 e 347, de 3 de agosto de 1927, remetendo os processos de comprovação de dois adiantamentos de 75\$ cada um, recebidos pelo Sr. Oscar da Lamerha Lins, secretario da Capitania dos Portos deste Estado, para attender a despesas meudas e de prompto pagamento nos primeiro e segundo trimestres do corrente anno.—A delegação resolveu julgar bem comprovada a applicação desses adiantamentos.

A fandeza de Maceló:

Ordem de pagamento n. 453, de 4 de agosto de 1927, de 44\$400, a favor da Companhia Força e Luz de Maceló.—Registre-se.

—Relatados pelo delegado Eliezer Cruz:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Ordem de pagamento n. 86, de 17 de agosto de 1927, na quantia de 1:200\$, a favor de D. Josepha de Carvalho e Lima.—Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 371, de 8 de agosto de 1927, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 2:150\$, recebido pelo Sr. João Soares Palmeira, auxiliar da Inspectoria A rícola do 9º Districto.—A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada somente á importancia de 1:351\$200 e glosar a de 793\$80, para o fim de compellir o responsavel a recolher a aos cofres publicos, de accordo com os fundamentos do parecer.

O parecer que emittiu sobre o assumpto o Sr. delegado Eliezer Cruz, com o qual concordou a delegação, foi assim concebido:

«Trata o presente processado, da comprovação do adiantamento de 2:150\$, feito ao Sr. João Soares Palmeira, auxiliar da Inspectoria Agricola do 9º Districto, para despesa das sub-assignações ns. 6, 9 e 13 da verba 5ª do Ministerio da Agricultura—Combustivel—Transporte de pessoal e material e lavagem de roupas, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Os documentos comprovantes juntados pelo responsavel, sob ns. 1 a 14, mostam uma despesa de 1:947\$00 e o recolhimento á Delegacia Fiscal do saldo de 201\$200.

Apreciando, porém, a despesa, sua applicação e legalidade, em face da lei que regula a especie—adiantamentos—verifica-se, com ligeiro exame, o flagrante afastamento dos preceitos regulamentares, pois que, sendo os adiantamentos para combustivel e lubrificante e transporte concedidos somente para attender a despesas a effectuar no interior, não podia o alludido responsavel effectuar pagamento algum aqui na sede de sua repartição, onde está funcionando nma repartição pagadora.

A Delegacia Fiscal é que centraliza todos os creditos e os consequentes pagamentos. Isto posto e considerando existir aqui na Capital a repartição pagadora, é intuitivo, que, á vista da careza da lei, as despesas effectuadas ou a effectuar aqui na sede estão sujeitas ao regimen commum, isto é,

prévio empenho, apresentação da respectiva factura ou contas, pedido de pagamento e registro prévio por parte desta delegação; nunca, porém, como se procede no caso ora focalizado—effectuar pagamentos por conta de importancia recebida como adiantamento—que só, e exclusivamente, era destinado ás despesas do interior (art. 267, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica).

Para salientar e concordar com a pratica a que venho de me reportar seria annullar as funcções da Delegacia Fiscal e armar todas as repartições que se valessem da faculdade de receber adiantamentos de poderes amplos e illimitados sobre a applicação dos dinheiros publicos, razão por que, e litando estabelecer de vez o regimen legal, orino para que, no presente processo de comprovação, seja julgada bem comprovada e legal somente a importancia de 1:351\$200, relativa aos documentos de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 13 e 14, por se referir a despesas effectuadas no interior, conforme a lei e que seja compellido o responsavel a recolher aos cofres publicos a importancia de 793\$800, referente aos documentos de ns. 7, 8, 9, 11 e 12, que merecem ser glosados, por se prenderem a despesas effectuadas aqui na Capital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae por todos assignada. — Salyro Pibernat de Carvalho. — Decio Benigno e Eliezer Cruz.

ACTA N. 32 — SESSÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. Salyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e Eliezer Cruz, servindo este como secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Decio Benigno: Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria dos Portos:

Ordens de pagamentos ns. 88 e 93, de 18 e 19 de agosto de 1927, nas importancias de 677\$ e 56\$100, a favor das Companhias Telephonica e de Força e Luz de Maceló respectivamente.—A delegação resolveu registrar essas despesas.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos de Alagoas:

Ordem de pagamento n. 376, de 22 de agosto de 1927, na importancia de réis 1:329'180, a favor do Sr. José Simons & Sobrino.—A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelo facto de não terem sido assignadas as classificações das respectivas despesas e mais annotações leitas no verso das contas.

Ministerio da Guerra:

20º Batalhão de Caçadores:

Ordens de pagamento ns. 363 e 364, de 23 de agosto de 1927, nas importancias de 349\$400 e 176\$130, a favor da Companhia Great Western.—A delegação resolveu registrar as despesas.

Ordem de pagamento n. 360, de 23 de agosto de 1927, na importancia de 240\$, de diárias a que fez jus, no mez de julho ultimo; o coronel Cyro da Silva Daltro.—A delegação resolveu negar registro á despesa, pelo facto de não ter sido declarado na ordem de pagamento o numero de empenho, conforme exige o § 4º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Chefia do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção:

Offícios ns. 227 e 228, de 17 e 18 do corrente, pedindo reconsideração da decisão que negou registro ás despesas de 27\$160 e

4\$340, a favor da Companhia Great Western.—A delegação resolveu manter a sua anterior decisão, por haver se baseado em jurisprudencia do Tribunal de Contas, para decidir sobre os casos e assim só esse instituto poderá resolvê-los, em gráo de recurso.

Ministerio da Viação:

Districto Telegraphico de Alagoas:

Ordem de pagamento n. 295, de 11 de agosto de 1927, na importancia de 300\$, a favor do Sr. Bráulio Monteiro Leite, de gratificação como escripturario-pagador.—Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Ordens de pagamentos ns. 237 e 239, de 19 de agosto de 1927, nas importancias de 478\$400 e 254\$500, a favor de F. Brandão & Comp.—A delegação resolveu registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Ordem de adiantamento n. 417, de 25 de agosto de 1927, na quantia de 225\$, a ser entregue ao 4º escripturario Decio Benigno, membro desta delegação, para attender aos dispendios durante o 3º trimestre do corrente anno.—Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta, que vae por todos assignada.— Salyro Pibernat de Carvalho. — Decio Benigno. — Eliezer Cruz.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 75 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 30 DIAS DO MEZ DE SETEMBRO DE 1927.

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado

Presente o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, servindo como secretario, tendo deixado de comparecer, com causa justificada, o Sr. delegado Aclio Santos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 188, de 27 do corrente, pagamento de 303\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens no corrente anno.—Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 516, de 29 do corrente, remetendo processo de concorrência de emergência para fornecimento de drogas no corrente anno.—A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do assumpto, visto como as concorrências por memoranda só são apreciadas juntamente com a ordem de pagamento, de que fazem parte integrante.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Offícios ns. 163, 165 e 166, de 27 e 28 do corrente, pagamentos de 580\$, 409\$669 e 131\$400, respectivamente a Placido e Silva & Comp. Limitada, ao ex-menor Davino Muggietti e á Empresa Editora «O Dia», de fornecimentos, juros do emprestimo do cofre de orphãos e publicações no corrente anno.—Foi ordenado o registro.

Idem n. 170, de hontem, pedindo adiantamento de 1:000\$ ao Sr. Julio Jorge Werneck, preteiro interino da delegacia, para despesas durante o quarto trimestre deste anno, e

Foi ordenado o registro do adeantamento solicitado.

A delegação de Paranaguá:

Offícios ns. 614 A (628 A), 650 A e 651 A, de 26 e 27 do corrente, pagamentos de 2:356.500, 935.00 e 250\$, respectivamente a Alberto Vieira & Cia., à Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá e Agostinho Pereira, de fornecimentos e alugueis no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e 3ª Divisão de Infantaria:

Comando da Região:

Offícios ns. 78, de 28 do corrente, pagamento de 2:447.500 ao 5º regimento de cavalaria divisionária, como suprimento para «massas», durante o corrente anno. — Foi ordenado o registro, como suprimento.

Item n. 79, de hontem, pagamento de 14:885\$ de diárias a varios officiaes do Quartel General, durante o corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Item ns. 80, 81, 82, 83 e 84, de hontem, satisfazendo exigências do despacho proferido nos ns. 61, 60, 59, 62 e 58 de 6, a respeito dos pagamentos de 360\$, 490\$, 670\$, 880\$ e 210\$, de diárias a officiaes do 1º regimento de infantaria, 5º regimento de cavallaria divisionária, 9º regimento de artilharia montada, 9ª brigada de infantaria e Hospital Militar, durante o corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria Federal das Escolas Subvencionadas:

Officio sem numero, de 28 do corrente, suscitado pelo inspector geral do Ensino do Estado do Paraná, dando pagamento de 3.345\$ ao Sr. Dr. Candido Natividade da Silva, inspector federal das escolas subvencionadas, de diárias nos meses de janeiro a setembro deste anno. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do assumpto, porque, de accordo com o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, a subvenção total deverá ser entregue aos Estados annualmente, por semestres adelantados, ex-vi do art. 1º, das instruções baixadas pelo Sr. ministro da Justiça.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	17
sendo:	
Ordens de pagamento.....	15
Adeantamento.....	1
Concurrencia.....	1 17
Registrados.....	15
Não tomou conhecimento.....	2 17

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, livrando-se esta acta, que vaca por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 30 de setembro de 1927. — *Eurico Serzedello Machado.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

EXEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 29 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional: N. 691 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que os funcionarios e serventurios, com exercicio nesta delegação, compareceram ao serviço durante todo o corrente mez.

— Sr. inspector do serviço de Povoamento: N. 692 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que a actylographia dessa delegação, senhrita Annita Grasseni, acualmente servindo nesta delegação, compareceu ao serviço, durante todo o corrente mez.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 1 de outubro de 1927

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 695 — Para o fim de serem publicadas no *Diario Official*, inclusas vos remetto a copia da acta n. 75, hontem realizada, e a relação do expediente desta delegação.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 694 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 516, de 29 do corrente, encaminhando o processo de concurrencia por memorandum, para aquisição do material de laboratório, resolveu, em sessão de hontem, deixar de tomar conhecimento do alludido assumpto, visto como as concurrencias por «memoranda» são apreciadas juntamente com a ordem de pagamento, de que fazem parte integrante.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector geral do Ensino do Estado do Paraná:

N. 693 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio sem numero, de 28 do corrente, solicitando o pagamento de 3.345\$ ao Sr. Candido Natividade da Silva, inspector federal das escolas subvencionadas no Paraná, de diárias nos meses de janeiro e setembro deste anno, resolveu, em sessão de hontem, deixar de tomar conhecimento do alludido assumpto, porque, de accordo com o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, a subvenção total deverá ser entregue aos Estados, annualmente, por semestres adelantados, ex-vi do art. 1º das instruções baixadas pelo Sr. ministro da Justiça.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. — SESSÃO ORDINARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior

Presentes os Srs. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação e Sr. J. da Rocha Gomes, delegado, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. Rocha Gomes:

N. 904 — Comprovação da applicação dos adeantamentos na quantia total de £s. 1.012 10-0, feitos em 2 de março (£s. 506-5-0) e 7 de maio (£s. 506-5-0) ao Sr. Abelardo Roças, embaixador no Chile, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 1º semestre de 1927:

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devida-

mente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que £s. 1.012-10 0 produziram \$ 40.371,04 conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importância adelantada;

Rolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 905 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 655-5-0, feito em 8 de abril ao Sr. Luiz M. de Souza Dantas, embaixador na França, para occorrer às despesas de representação no 2º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que £s. 656-5 0 produziram frs. 81.223.25 conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 906 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 565-12 6, feito em 13 de janeiro ao Sr. Oscar de Teffé, embaixador na Italia, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que £s. 565-12-6 produziram L. 61.037,40 conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 907 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 187-40-0, feito em 24 de maio, ao Sr. A. Guerra Duval, ministro na Alemanha, para occorrer às despesas de dois terços de representação no 2º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que £s. 187 10-0 produziu M. 3.825,00 conforme demonstração;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importância adelantada;

Rolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 908 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 193-0-0, feito em 10 de maio ao Sr. A. Guerra Duval, ministro na Alemanha, para occorrer às despesas com aquisição de livros de Von Martens;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 13ª do orçamento do Exterior;

que os documentos constantes do processo comprovam a applicação de £s. 196 2-0 e que o saldo de £s. 1-18 0 foi recolhido;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 909 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 140-12-6, feito em 9 de abril, ao Sr. Lucio Bueno, ministro na Dinamarca, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 140-12-6$ produziram kr. 2.343,80, conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 910 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de $\text{Ls. } 225-0-0$, feito em 7 de abril, ao Sr. Luiz Guimarães Filho, ministro na Hollanda, para occorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 225-0-0$ produziram fl. 2.725,87, conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 911 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de $\text{Ls. } 187-10-0$, feito em 7 de maio, ao Sr. Hippolyte F. Aves de Araujo, ministro na Hespanha, para occorrer às despesas de representação no 2º trimestre de 1927.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 187-10-0$ produziram pts. 5-151,75 conforme nota de cambio;

que esta quantia adicionada ao saldo de pts. 948,80, verificado no 1º trimestre, dá para a receita o total de pts. 6.100,55;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 912 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de $\text{Ls. } 147-12-6$, feito em 9 de julho, ao Sr. E. L. Chermont, ministro na Suecia, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 3º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 140-12-6$ produziram C. 2.543,90, conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 913 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de $\text{Ls. } 112-10-0$, feito em 19 de abril, ao Sr. J. F. de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para occorrer às despesas de representação no 2º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 112-10-0$ produziram L. E. 109,265 conforme demonstração;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 914 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de $\text{Ls. } 112-10-0$, feito em 1 de fevereiro, ao Sr. C. de Rostaing Lisboa, ministro na Venezuela, para occorrer às despesas de representação no 1º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 112-10-0$ produziram Bol. 2.857,50, conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 915 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de $\text{Ls. } 112-10-0$, feito em 13 de abril, ao Sr. M. de Bel'ort Ramcs, ministro na Tcheco Slovaquia, para occorrer às despesas de representação no 2º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 1ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 112-10-0$ produziram Kc. 13.378,00 conforme nota de cambio;

que esta importância adicionada ao saldo do 1º trimestre, Kc. 2.380,00, dá para a receita o total de Kc. 20.758,00;

que os documentos constantes do processo comprovam despesas no total de Kc. 14.157,80 de onde um saldo de Kc. 6.600,20 que se transporta para ter aplicação no 3º trimestre.

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 916 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de $\text{Ls. } 506-5-0$, feito em 28 de maio, ao Sr. Helio Lobo, ministro no Uruguay, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 506-5-0$ produziram $\text{S. } 2.304,00$ conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam despesas na importância de $\text{S. } 1.330,01$ feitas em abril e maio e que o saldo de $\text{S. } 1.005,03$ foi entregue, conforme recibo, a 1º secretario Lourival Guillobel para occorrer ao pagamento das despesas de junho;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade e mandar abrir conta corrente para o Sr. Lourival Guillobel pela importância de $\text{S. } 1.005,03$.

N. 917 — Comprovação da aplicação do adiantamento de $\text{Ls. } 356-5-0$, feito em 28 de maio, ao Sr. Helio Lobo, ministro no Uruguay, para occorrer às despesas de representação no segundo trimestre de 1927.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 356-5-0$ produziram $\text{S. } 1.684,73$ conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam despesas de $\text{S. } 1.673,26$ de onde um saldo $\text{S. } 11,47$ que se transporta para ter aplicação no terceiro trimestre;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 918 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de $\text{Ls. } 450-0-0$, feito em 14 de abril, ao Sr. Lafayette de Carvalho e Silva, encarregado de Negocios em Portugal, para occorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que deduzidas de $\text{Ls. } 450-0-0$ a locação da casa na quantia de $\text{Ls. } 120-0-0$, restam $\text{Ls. } 330-0-0$;

que $\text{Ls. } 330-0-0$ produziram esc. 31.243,00;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 919 — Comprovação da aplicação dos adiantamentos da quantia total de $\text{Ls. } 24-8-4$, feitos em 26 de abril ($\text{Ls. } 12-4-2$) e 23 de junho ($\text{Ls. } 12-4-2$), ao Sr. E. Barbosa Gonçalves, consul em Rio Branco, para occorrer às despesas de aluguel de casa nos meses de janeiro a abril;

A Delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 24-8-4$ produziram $\text{S. } 116,63$ conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 920 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de $\text{Ls. } 294-0-0$, feito em 4 de julho, ao Sr. Joaquim Eulalio, consul em Londres, para occorrer às despesas de instrumentos para a Directoria de Meteorologia;

A Delegação tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi feita à conta do credito enviado pela cambial n. 22/732 do Ministerio da Agricultura;

que o documento constante do processo comprova a regular aplicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 921 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de $\text{Ls. } 63-15-0$, feito em 11 de abril, ao Sr. Bento C. do Paço, consul em Berlim, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 63-15-0$ produziram R. M. 1.297,70 conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adelantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 922 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de $\text{Ls. } 60-0-0$, feito em 25 de junho, ao Sr. Alberto B. Conrado, consul em Montevideo, para occorrer às despesas de aluguel de casa nos meses de abril e maio;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

que $\text{Ls. } 60-0-0$ produziram $\text{S. } 285,89$ conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importância adeantada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 923 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 33-15-0, feito em 23 de julho, ao Sr. Alvaro Magalhães, consul em Cape Town, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre de 1927.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importância adeantada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 924 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 3 de maio, ao Sr. L. de Castro, consul em Yokohama, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1927.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £ 28-2-6 produziram Yen 274,80 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importância adeantada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 925 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 50-0-0, feito em 1 de julho, ao Sr. Arlindo L. Ferraz, 3º escripturario da Delegacia do Theouro, para occorrer ás despesas de prompto pagamento no mez de julho ultimo.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 9ª da verba 6ª do orçamento da Fazenda;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação de Libras 47-16-10 e que o saldo verificado de £ 2-3-2 foi recolhido;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 432 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 55-5-0, feito em 3 de agosto de 1925, ao Sr. Protasio Baptista Gonçalves, consul em São Thomé, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º semestre de 1926.

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que, em face das explicações enviadas com o officio sem numero, de 25 de junho ultimo e nota de cambio constante do processo, verifica-se que £ 55-5-0 produziram \$ 675,00;

Que o saque a que se refere o referido officio foi de 3 de agosto, conforme informa a Delegacia do Theouro e não de 30 de junho;

Que o facto do responsavel declarar nunca ter saccado a importância de £ 55-5-0 e sim a de £ 64-13-6 é resultante da inclusão, no mesmo saque, das importancias de Libras 55-5-0 de aluguel de casa e £ 8-8-6 relativa ao expediente no semestre;

Que estão agora devidamente comprovadas as despesas relativas ao semestre em apreço:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada.—J. B. Randolpho Paiva Junior, — José da Rocha Gomes.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Termo additivo explicativo da clausula I, do contracto celebrado em 4 de julho de mil novecentos e vinte e sete, entre a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de material permanente, de consumo e de expediente, para uso da mesma fiscalização, durante o anno de 1927.

Aos 28 dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na sede do escriptorio central da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, á rua da Conceição n. 181, sobrado, em Nitheroy, presentes o engenheiro chefe da mesma Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Dr. João Marcellino Pinto, e as testemunhas que subscrevem este termo, compareceu o representante da firma commercial J. G. Pereira & Comp., senhor José Gonçalves Pereira Filho, seu bastante procurador, do que fez prova, firma esta estabelecida á rua Buenos Aires numeros 194/196, Districto Federal, o qual declarou que, em virtude de haver sido negado pelo Tribunal de Contas registro ao contracto lavrado em 4 de julho de mil novecentos e vinte e sete, entre a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e a firma acima referida, conforme foi publicado no *Diario Official*, federal, do dia vinte de agosto de mil novecentos e vinte e sete, para fornecimento de material "permanente, de consumo e de expediente", para esta fiscalização, pelo facto "de não haver discriminação em cada uma das consignações", obriga-se a aceitar, como accetita, a alteração da clausula I, do contracto que firmou, cuja clausula ficará accrescida do seguinte:

Clausula I — A despesa com a aquisição dos artigos de numeros 1, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 32, 33, 38, 39, 63, 65, 66, 67, 68, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 92, 93, 94, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 126, 127, 130, 132, 139, 141, 142, 144, 147, 148, 151, 152, 155, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 212, 213, 214, 215, 219, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 236, 307, 308 e 309 — corre por conta da sub-consignação numero 3, da consignação "Material" — II — Material de consumo, e a dos de numeros 3, 4, 26, 35, 36, 42, 44, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 61, 77, 87, 88, 89, 111;

113, 116, 418, 119, 121, 122, 123, 124, 128, 133, 134, 135, 138, 180, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 246, 247, 250, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 293 A, 294, 295, 296 e 297, corre por conta da sub-consignação n. 1, da consignação "Material" — I — Material permanente, e a dos de numeros 300, 301, 302, 303, 304, 306 e 310, corre por conta da sub-consignação n. 13, da consignação "Material" — II — Material de consumo.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o senhor engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, lavrar o presente termo additivo, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor engenheiro chefe, pelo procurador da firma contractante e das testemunhas, senhores José de Souza Martins, 2º escripturario da referida fiscalização, e auxiliares, Adelmar de Azevedo Ramos, e por mim, Francisco Schettino, que o escrevi e assigno. Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro — Nitheroy, 28 de setembro de 1927. — João Marcellino Pinto. — José Gonçalves Pereira Filho, por procuração de J. G. Pereira & Comp. — José de Souza Martins. — Adelmar de Azevedo Ramos. — Francisco Schettino. (Estava collada e devidamente inutilizada 1 — uma — estampilha federal no valor de \$600 (seiscentos réis). — Confere, Mario Leite Serrão, 3º escripturario, Nitheroy, 28-9-1927. — Mario Leite Serrão, 3º escripturario.

Termo additivo explicativo da clausula I, do contracto celebrado em 4 de julho de mil novecentos e vinte e sete, entre a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e Henrique Braga & Comp., para fornecimento de material permanente, de consumo e de expediente, para uso da mesma Fiscalização, durante o anno de 1927.

Aos 28 dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, na sede do escriptorio central da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, á rua da Conceição n. 181, sobrado, em Nitheroy, presentes o engenheiro chefe da mesma Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, doutor João Marcellino Pinto e as testemunhas que subscrevem este termo compareceu o representante da firma commercial Henrique Braga & Comp., senhor Adalberto Machado, seu bastante procurador, do que fez prova, firma esta estabelecida á rua Republica do Perú n. 90, Districto Federal, o qual declarou que, em virtude de haver sido negado pelo Tribunal de Contas registro ao contracto lavrado em quatro de julho de mil novecentos e vinte e sete entre a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e a firma acima referida, conforme foi publicado no *Diario Official*, federal, do dia vinte de agosto de mil novecentos e vinte e sete, para fornecimento de material "permanente, de consumo e de expediente", para esta Fiscalização, pelo facto "de não haver discriminação em cada uma das consignações", obriga-se a aceitar, como accetita, a alteração da clausula I, do con-

tracto que firmou, cuja cláusula ficará acrescida do seguinte:

Clausula I — A despesa com a aquisição dos artigos dos numeros 5, 6, 9, 10, 11, 14, 17, 18, 21, 24, 30, 31, 34, 40, 46, 47, 58, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 95, 96, 100, 101, 108, 109, 110, 131, 140, 143, 145, 146, 149, 150, 153, 154, 156, 159, 166, 169, 178, 179, 181, 183, 188, 216, 217, 218, 220, 223, 228, 229, 234 e 235, corre por conta da sub-consignação n. 3, da consignação "Material" — II — material de consumo, e a dos de numeros 2, 25, 27, 37, 41, 43, 50, 52, 59, 60, 62, 90, 91, 112, 114, 115, 117, 120, 125, 129, 176, 177, 193, 194, 195, 200, 203, 209, 210, 241, 244, 245, 248 e 249, corre por conta da sub-consignação n. 1, da consignação "Material" — I — material permanente.

E, para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, lavrar o presente termo additivo, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor engenheiro chefe, pelo procurador da firma contractante e das testemunhas, senhores José de Souza Martins, 2º escripturário da referida Fiscalização e auxiliares, Adelmar de Azevedo Ramos e por mim, Francisco Schettino, que o escrevi e assigno. Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 28 de setembro de 1927. — *João Marcellino Pinto*, — *Adalberto Machado*, por procuração de Henrique Braga & Comp. — *José de Souza Martins*. — *Adelmar de Azevedo Ramos*. — *Francisco Schettino*. — (Estava collada e devidamente inutilizada 1, uma estampilha federal no valor de réis \$600, (seiscentos réis). — Confere *Mario Leite Serrão*, 3º escripturário. — Nitheroy, 28 de setembro de 1927. — *Mario Leite Serrão*, 3º escripturário.

Termo additivo explicativo da clausula I do contracto celebrado em 4 de julho de mil novecentos e vinte e sete, entre a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e A. F. Costa, para fornecimento de material permanente, para uso da mesma fiscalização, durante o anno de 1927.

Aos vinte e oito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na sede do escriptorio central da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, a rua da Conceição n. 181, sobrado, em Nitheroy, presentes o engenheiro chefe da mesma Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Dr. João Marcellino Pinto, e as testemunhas que subscrevem este termo, compareceu o representante da firma commercial A. F. Costa, senhor Cicero Leopoldo Loureiro, seu bastante procurador, do que fez prova, firma esta estabelecida a rua dos Andradas n. 27, Districto Federal, o qual declarou que, em virtude de haver sido negado pelo Tribunal de Contas registro ao contracto lavrado em quatro de julho de mil novecentos e vinte e sete, entre a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e a firma acima referida, conforme foi publicado no *Diário Official*, federal, do dia 20 de agosto de mil novecentos e vinte e sete, para fornecimento de material "permanente" para esta fiscalização, pelo facto de não

haver discriminação em cada uma das consignações" — obriga-se a aceitar, como accelta, a alteração da clausula I do contracto que firmou, cuja clausula ficará acrescida do seguinte:

Clausula I — A despesa com a aquisição dos artigos de numeros 251 a 282 corre por conta da sub-consignação n. 1 da consignação "Material" — I — Material permanente". E, para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro lavrar o presente termo additivo, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor engenheiro chefe, pelo procurador da firma contractante e das testemunhas senhores José de Souza Martins, segundo escripturário da referida fiscalização, e auxiliares Adelmar de Azevedo Ramos, e por mim, Francisco Schettino, que o escrevi e assigno.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 28 de setembro de 1927. — *João Marcellino Pinto*. — Por procuração de A. F. Costa, *Cicero Leopoldo Loureiro*. — *José de Souza Martins*. — *Adelmar de Azevedo Ramos*. — *Francisco Schettino*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de \$600 (seiscentos réis). Confere. — *Mario Leite Serrão*, 3º escripturário.

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio numero trinta e dous, da rua Tibiriçá, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, destinado á instalação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Belmacio Pousa Godinho e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Ao primeiro dia do mez de outubro do mil novecentos e vinte e sete, presentes, no Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do districto senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero cento e noventa e cinco A, de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Belmacio Pousa Godinho, proprietario do predio numero trinta e dous, situado á rua Tibiriçá, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, á partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de seiscentos mil réis (600\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito

que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira", a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle aprovado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Belmacio Pousa Godinho, pefeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Ildefonso Jorge Linhares, telegraphista de primeira classe, com exercicio na Thesouraria do Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim

e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de sessenta e dous mil réis (62\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: São Paulo (sobre o papel) 6. 1 de Outu (sobre as estampilhas) bro de 1927-Arnal (sobre o papel) do Cunha de (sobre as estampilhas) Azevedo, Engº Chefe. (sobre o papel) 1-10-27 — 1-10-27 — 1-10-27 (sobre cada estampilha), e, mais abaixo, as assignaturas: Belmacio Pousa Godinho, contractante e como testemunhas: Sebastião Pereira Leite e José Puccini. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas quarenta e cinco, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, 1 de outubro de 1927. — Nicolau Elias Colla, telegraphista de quinta classe. — Confere, Luiz José de Barros Leite, telegraphista de segunda classe. — Visto, em 1 de outubro de 1927. — Arnaldo C. de Azevedo, engenheiro chefe.

Contracto de arrendamento do predio numero um da Praia Grande, no Estado de São Paulo, destinado á instalação do Posto Telephonico, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor doutor Fernando Arens e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do districto senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma numero cento e quatro, de dezeses de maio de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor doutor Fernando Arens, proprietario do predio numero um, situado á Praia Grande, no Estado de São Paulo, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de sessenta mil réis (60\$), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da

Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignada para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos:

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas, adaptalo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas necessarias com as obras no predio, para a sua conservação durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o propriatario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar em igualdade de condições preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito, a que se refere o clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem das respectivas lei orçamentarias as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle aprovado pelo ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor doutor Fernando Arens, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Helder José Linhares, telegraphista de primeira classe, com exercicio na Thesouraria do Districto Telegraphico de São Paulo, elevarei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo se-

tecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de quatro mil réis (4\$), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: S. Pau (sobre o papel) lo, 1º de (sobre as estampilhas) outubro de 1927. — Arn (sobre o papel) aldo C. (sobre as estampilhas) de Azevedo, engenheiro chefe. (sobre o papel) 1/10/27 — 1/10/27 (sobre cada estampilha; e mais abaixo as assignaturas Fernando Arens, contractante e como testemunhas: Braz Balthazar da Silveira e José Puccini. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas quarenta e dous e quarenta e dous verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, 1 de outubro de 1927. — Nicolau Elias Colla, telegraphista de quinta classe. Confere. Luiz José de Barros Leite, telegraphista de segunda classe. Visto, em 1 de outubro de 1927. — Arnaldo C. de Azevedo, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e a senhora Yara Costa, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Instituto de Chimica o doutor Mario Saraiva, director do referido instituto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e a senhora Yara Costa, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acordaram, tendo em vista a minuta deste contracto, previamente approvada pelo senhor ministro, o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil e seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra j e seu paragrafo unico da lei numero dous mil, quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto, do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e o estabelecido na verba vigesima — Instituto de Chimica, consignação Pessoal — II — Pessoal contractado, — Sub-consignação numero dous — Remuneração do pessoal tecnico contractado, etc., de artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve con-

Contractar a senhorinha Yara Costa, daqui por diante denominada — a contractante — para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica.

Segundo — A contractante terá sede no Instituto de Chimica, ficando subordinada ao director do referido instituto e sujeita a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que forem applicaveis, a juizo do ministro, obrigando-se a sete horas de trabalho diário, sempre que o serviço o exigir.

Terceiro — A contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quarto — O presente contracto terá a duração de tres annos a contar de trinta e um (31) de outubro do anno corrente, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar registro.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá a contractante a gratificação mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis) enquanto vigorar o presente contracto, correndo a respectiva despesa, no corrente anno por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a despesa, e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Sexto — A contractante não poderá exercer qualquer função publica remunerada, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Sétimo — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, pelo Governo, si a contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem julgados mais necessários os seus serviços e, por iniciativa da propria contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitavo — No caso em que o Governo, não mais necessitando dos serviços da contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificará-a-lha pelo *Diário Official*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação, sem que assista á contractante direito a qualquer indemnização.

Nono — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decimo — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro

proprio de contractos deste instituto o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, doutor José Hasselmann e Flaviano da Silveira Andrade e por mim, Anná de Queiroz Fereira, que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Dr. Mario Saraiva. — Yara Costa. — Dr. José Hasselmann. — Flaviano da Silveira Andrade. — Anná de Queiroz Fereira. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de quinze mil réis (15\$000). Confere com o original. Rio, 3 de outubro de 1927. — Luiz Pereira, secretario-bibliothecario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, em conferencia e despacho, os Srs. general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Antonio Azeredo e Arnolfo Azevedo; deputado Manoel Villalobos e o Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Drs. Pedro Teixeira Soares e João Teixeira Soares Junior, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica, o ter se feito representar na trasladação do corpo do Sr. Dr. Teixeira Soares, para o cemiterio de São João Baptista.

— Tambem esteve no Palacio do Cattete o Sr. Ary Brasil para agradecer ao chefe do Estado o ter se feito representar no enterro de seu pai, o Sr. coronel Pedro Brasil.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 até 15 horas do dia 7:

Districto Federal e Niteroy — Tempo: ameaçador, com chuvas.

Temperatura: em declinio.

Ventos: de sul a léste, com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo: ameaçador, com chuvas.

Temperatura: em declinio.

Tendencia geral do tempo, após 18 horas do dia 7: ainda perturbado, com chuvas.

Estados do sul — Tempo: ameaçador, com chuvas, salvo no interior do Rio Grande, onde será bom, com nebulosidade.

Temperatura: em declinio até Santa Catharina e estavel no Rio Grande.

Ventos: de léste a sul, com rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Matto-Grosso e Goyaz.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 18 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador á noite, com raros chuviscos e instavel hoje de dia, isto é, ameaçador pela manhã e incerto após.

A temperatura manteve-se estavel.

As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 24.1 e minima, 17.5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 23.3 e minima, 18.4, respectivamente, ás 9 horas e 15 minutos e 1 hora e 15 minutos.

Os ventos sopraram de sul a léste, frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje):

Zona norte: Não é feita a synopse, devido á deficiencia dos despachos usuaes.

Zona centro: Nas 21 horas o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á absoluta falta dos despachos de Goyaz e Matto-Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul: Nas 21 horas o tempo foi bom no Rio Grande, chuvoso no Paraná e em parte dos outros Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo ainda estava bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Menores temperaturas — 5° em Passo Fundo e 7° em Porto Alegre.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 6mm em Franca e 15mm em Oliveira.

Chuvas fortes — Nas 21 horas choveu, relampejou e trovejou em Franca.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando de Noronha, pequenas vagas em Ilhéos, Cabo Frio e Rio Grande; tranquillo e chão em Olinda, Ondina e nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 6): Estacionario em Guararema, Pindamonhangaba, Guaratinguetá e São Fidelis; subindo em Caçapava, Barra do Pirahy e Anta; baixando no resto do curso.

Nota: Não recebemos despachos de Jacarehy e Campos.

Rio São Francisco (dia 5): Estacionario em Pirapora e Piassabussú; subindo lentamente entre Piranhas e Propriá; baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

No Districto Federal: Calma á superficie e corrente variando entre ENE e EE até 750 metros com velocidade média de 3 metros.

Sondagens realizadas ás 14 horas:

No Districto Federal: Corrente variando entre S e SE até 300 metros com velocidade média de 5 metros e corrente ENE até 1.050 metros com velocidade média de 4 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagens em Santos, Florianopolis, Curitiba, Campos e Mendes. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de outubro de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiência dos dados usuais.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve instável. A temperatura elevou-se ligeiramente. Dev. do a absoluta falta dos despachos de Goyaz e Matto Grosso, não é feita a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande, chuvoso no Paraná e em parte dos outros Estados. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom no Rio Grande e instável nos demais Estados. A temperatura foi estável.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de outubro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos				
		Observações	Differença cm 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas		
S.Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Recife	62.9	28.0	—	W	2	6	Tranquillo.	B.	23.0	24.0	1.0	lc.	Bd.	B.	
Pão de Assucar	63.4	23.0	—	SE	5	9	—	M. chs.	32.0	16.0	—	B.	B.	I.	
Aracajú	63.5	26.0	—	E	2	9	—	I.	28.0	23.0	9.0	B.	I.	C.	
Bahia	—	27.0	0.0	E	2	6	Chão.	B. d.	28.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Cactuz	62.4	22.0	-1.0	SE	5	6	—	B.	23.0	15.0	—	I.	I.	B.	
Januaria	59.9	27.0	0.0	E	2	2	—	B.	35.0	20.0	—	I.	I.	B.	
Bello Horizonte	62.8	19.0	0.0	SE	2	9	—	I.	21.0	16.0	—	—	—	I.	
Theophilo Ottoni	61.5	24.0	1.0	E	2	6	—	B. d.	20.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Uberaba (X)															
Araxá (X)															
Caxambu	62.5	—	—	C	0	9	—	I.	21.0	14.0	—	B.	B.	I.	
Passa Quatro	61.6	19.0	3.0	NW	2	9	—	B.	21.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz (X)															
Santa Luzia (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Victoria	63.8	23.0	1.0	SE	2	9	Tranquillo.	I.	24.0	19.0	—	I.	I.	Chs.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	64.2	19.0	—	C	6	9	Chão.	I.	21.0	13.0	—	I.	I.	I.	
Campes	64.4	21.0	0.0	W	2	9	—	I.	24.0	18.0	—	I.	I.	I.	
Friburgo	64.9	15.0	-1.0	S	2	9	—	C.	18.0	13.0	4.0	I.	Chs.	Chs.	
Petropolis	64.3	16.0	2.0	E	2	9	—	I.	17.0	13.0	2.0	I.	I.	I.	
Pezende	63.3	17.0	-1.0	C	0	9	—	I.	22.0	15.0	1.0	I.	I.	Chs.	
Cabo Frio	59.6	21.0	1.0	W	2	9	P. vagas.	I.	23.0	19.0	—	I.	I.	Chs.	
Therezopolis	64.7	15.0	1.0	E	2	9	—	I.	17.0	14.0	3.0	I.	I.	I.	
S. Paulo	63.5	15.0	-2.0	SW	2	9	—	C.	19.0	14.0	11.0	I.	I.	I.	
Santos	64.0	19.0	0.0	NW	2	9	—	Chs.	22.0	17.0	—	I.	I.	I.	
Paranaguá	63.4	20.0	0.0	C	0	6	Chão.	I.	21.0	14.0	1.0	B.	B.	C.	
Guarapuava (X)															
Curityba	64.9	13.0	-1.0	C	0	9	—	I.	20.0	11.0	1.0	I.	I.	C.	
Florianopolis	65.7	16.0	-1.0	S	2	9	Tranquillo.	I.	22.0	16.0	2.0	Bns.	Bns.	I.	
Lages	64.4	12.0	0.0	W	2	9	—	B.	18.0	11.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre	67.9	15.0	2.0	C	0	0	—	B.	20.0	7.0	—	B.	B.	B.	
Uruguayana (X)															
Montevideo	71.7	11.0	—	SE	5	—									
Buenos Aires	72.2	11.0	—	SE	2	6									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tuão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteróy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	22.0	17.0	Niteróy (X).....	—	—	—
Jardim Botânico (14 horas).....	—	23.0	17.4	Rio Comprido.....	—	22.5	18.2
Copacabana (14 horas).....	—	22.2	18.5	Gavêa.....	0.0	29.4	18.0
Encantado.....	0.0	23.0	16.5	Olaria.....	0.0	21.6	16.6
Madureira.....	0.0	27.4	17.3	Tijuca (14 horas).....	—	26.0	20.0
Campo dos Afonsos.....	0.0	24.0	18.4	Corcovado-Temp. 1.16 - Vento-S-			
Deodoro (X).....				Hum. Rel. 93%			
Bangu.....	0.0	24.9	17.1	Ilha Rasa-Temp. 18.0-Vento-NE			
Santa Cruz.....	0.0	22.0	15.0	6.1-Mar agitado			
Penha (X).....				Pão de Assucar (14 horas).....	—	21.2	15.0

NOTA : (X) não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 6, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Saturnia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 11 horas; objectos para registrar até as 10 horas; cartas para o interior da Republica até as 11 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 12 horas; cartas para o exterior da Republica até as 12 horas.

Itaquera, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

Rodrigues Alves, para Bahia e mais portos, do Norte, recebendo impressos até as 4 horas; cartas para o interior da Republica até as 4 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 5 horas.

Giulio Cesare, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até as 8 horas; cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã, 7, as seguintes folhas do sexto dia útil:

Montepio civil da Agricultura de A a Z — Pensões A-Z — Gabinete de Identificação — Estatística-Filhaes — Avulsos de Agricultura e Inspeção de Pesca (Extincto) — Montepio civil do Exterior de A a Z — Escola João Luiz Alves — Aposentados da Agricultura — Exterior — Aposentados da Guerra — Aposentados da Justiça — Posto Zootécnico — Fazenda Santa Monica — Curso complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos.

As pessoas que por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 às 15 horas e nos sabados, das 11 às 14 horas.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Um officio do juizo de Direito da 4ª Vara Civil, communicando a fallencia de Antonio Moutinho. — Archive-se e anote-se.

Um officio do Juizo de Direito da 4ª Vara Civil, communicando que foi reformada a sentença de que declarou aberta a fallencia da firma Caldeira, Rosa & Comp. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

De Walter Doederlein & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Passe-se carta.

Da Emprezas Electricas Brasileiras S.A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Graciema S. Ap, para o archivamento das actas de assemblea ordinaria e extraordinaria (approvação de contas, etc.). — Rubrique as folhas.

Da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (alteração de estatutos). — Rubrique as folhas.

De Accarino & Comp., Antonio Rodrigues d'Amorim & Comp., A. Brasil Indigena Limitada, Berger & Janovski, Casemiro Pinheiro & Irmão, Coelho & Valente, Costa, Porto V Comp., Delmas & Monte, Eduardo Teixeira & Irmão, Empreza de Serviços Maritimos Limitada, Empreza Vição Progresso, Guimarães & Mesquita, Gonçalves & Pinto, Gaspar Tavares & Duarte, Loureiro & Azevedo, Mesquita & Moutinho, Mario de Almeida & Irmão, R. Soares da Silva & Comp., Silva Monteiro & Comp. e Souza & Albino, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Alvares Ollery & Comp., Tavares & Paiva e Companhia Murray Limitada, para

o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferido pelos pareceres.

De Bastos Filho & Comp., David Accarino & Comp., João Ramos & Comp., José Pinto & Irmão, Mario de Lacerda & Comp. e Raphael Cohen & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Saporito, Marques & Siciliano, Balasiano & Simantob, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros de firmas, deferidos.

De Oliveira & Filho, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Modifiquem a firma.

De Barbosa, Lobato & Comp. Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Nunes, Pontão & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declarem a nacionalidade.

De Gomes, Monteiro & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declarem a nacionalidade.

De A. Gonçalves & Santos, Annibal Marques & Cruz, A. Moreira & Comp., Antonio Rodrigues d'Amorim & Comp., Botelho & Ribeiro, França & Martins, M. Martins & Prazeres, Machado, Borges & Comp., Pinheiro & Pinheiro, Souza, Lemos & Comp., Silva & Affonso, Souza & Luciano e Ventura, Oliveira & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Alberto Ribeiro de Almeida, Alfredo Vidal Barral, Boris Blanck, Muniz David & Irmão, Thomaz A. Santos, José dos Santos Mendes, Pinheiro Roriz, E. Proença & Comp., Alves, Day & Comp., Limitada, Augusto Porto & Comp., Aranha, Goetz & Comp., J. P. da Fonseca & Comp., Pinto & Soares, Henrique Braga & Comp., Irmãos Vianna & Comp., A. Fernandes & Pinto, Frydman & Irmão, José Silva & Comp., Ribeiro & Cruz, B. Azevedo & Irmão, Ribeiro, Menezes & Comp., Sociedade Kowago Escptorio de Venda das Fabricas de Clemente Portland Szcakowa e Golezow, Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferido.

De J. S. Taveira, A. Gomes da Silva, Antonio Blanco, Alfredo Pinheiro e Viuva Augusto Ernida, para os registros de suas firmas. — Indeferidos, pelos pareceres.

De João Augusto de Souza, Maria de Souza

de Hermano Barcellos & Comp., pedindo registro de seus diplomas de guarda-livros. — Registre-se.

De José Teixeira Filho, Norivaldo Coelho da Rocha, pedindo registro de seus diplomas de contadores. — Registre-se.

De Francisco Salgado, pedindo registro de imposto de licoeiro (2º semestre de 1927). — Registre-se.

De Manoel Serpa Pinto, pedindo registro de imposto de interprete (1º semestre de 1927). — Registre-se.

De Z. Mallmann, pedindo registro de imposto de indústrias e profissões (2º semestre de 1927). — Registre-se.

Da Companhia de Armazens Gerais dos Estados de Minas e Rio, para o arquivamento do *Diário Oficial* (alteração de tarifas). — Archive-se.

Da Companhia Industrial Pirahy, pedindo anotação em seus estatutos (mudança de sede). — Anote-se.

De Abílio Maria dos Santos, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede e de ramo de negócio). — Anote-se.

Do Banco Nacional Paranaense, pedindo anotação de seus estatutos (mudança de sede). — Anote-se.

De Laginestra & Filho, pedindo transferência de livros Diário e Copiador. — Anote-se.

De Nicotia Fitipaldi, Christovão Freire, A. Pinto, para o cancelamento de suas firmas. — Cancele-se.

De José Palermo, pedindo anotação em seu contrato (sahida de um socio). — Indeferido por ser caso de distracto.

Relação dos contratos, distractos e alterações, arquivados em sessão do dia 26 de setembro de 1927

Contractos:

De Accarino & Comp., firma composta dos socios solidarios, Affonso Accarino e do socio commanditario, José Melillo, para o commercio de tapeçarias, etc., á rua Senador Dantas ns. 35 e 38, com capital de 20.000\$000.

De A. Santos & Nunes, firma composta dos socios solidarios, João de Deus Nunes e Arthur Ferreira dos Santos, para o commercio de joalheria, etc., á avenida Passos n. 54, com capital de 80.000\$000.

De Antonio Rodrigues d'Amorim & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues d'Amorim, para o commercio de secos e molhados, á rua General Canabarro n. 213, com capital de 5.000\$000.

De Brasil Indígena Limitada, firma composta dos socios solidarios Gabriel Cosme, Antonio Lins Caldas, Noemio Velloso de Souza e Silva e José Galvão Silva, para o commercio de productos do paiz, á rua 1º Março n. 103, com capital de 100.000\$000.

De Berger & Janavski, firma composta dos socios solidarios Adolf Berger e Isac Janavski, para o commercio de ourives, á rua General Peira n. 112, com capital de reis 5.000\$000.

De Casemiro Pinheiro & Irmão, firma composta dos socios solidarios Casemiro da Fonte Pinheiro e Manoel da Fonte Pinheiro, para o commercio de carvão, á rua Leite de Abreu n. 10, com capital de 4.000\$000.

De Coelho & Valente, firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves Coelho e José Augusto de Pinho Valente, para o commercio de secos e molhados, á rua Cosme Velho n. 270, com capital de 30.000\$000.

De Costa, Porto & Comp., firma composta dos socios solidarios Walter Monteiro Porto, Alberto Lopes da Costa e José Moraes da Silva, para o commercio de drogas, etc., á rua S. Januario n. 44, com capital de 90.000\$000.

De D. Lins & Montenegro, firma composta dos socios solidarios Raphael Dalmás e Emilio Montenegro, para o commercio de officinas de pinturas, etc., á rua do Lavradio n. 146, com capital de 20.000\$000.

De Eduardo Teixeira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Eduardo Teixeira e Augusto Teixeira para o commercio de botequim, na ladeira do Livramento n. 1, com capital de 4.000\$000.

Da Empresa de Serviços Maritimos, Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. Eduardo Duvivier, Ernani de Castro, Alexandre Luiz Dyoit Fontenillo, Dr. Luiz Maria de Mattos Junior e Julio Cesar Diogo, para o commercio de serviços maritimos, com capital de 500.000\$000.

Da Empresa Viação Progresso, Limitada, firma composta dos socios solidarios Fernando Moreira Pinto e Arnaldo Moreira Pinto, para o commercio de autos omnibus á rua Menna Barreto n. 176, com capital de 100.000\$000.

De Guimarães & Mesquita, firma composta dos socios solidarios José Guimarães Junior e José Balthazar Lemos da Mesquita, para o commercio de annuncios, etc., com capital de 5.000\$000.

De Gonçalves & Pinto, firma composta dos socios, Abel Gonçalves Martins e Joaquim Pinto da Loja, para o commercio de botequim, á rua General Polydoro n. 139, com capital de 12.000\$000.

De Gaspar Tavares & Duarte, firma composta dos socios solidarios, Gaspar da Fonseca Tavares e Adolpho Duarte, para o commercio de arroz, á rua da Prainha n. 62, com capital de 150.000\$000.

De Loureiro & Azevedo, firma composta dos socios solidarios, Francisco Dias Loureiro e Domingos Bento de Souza Azevedo, para o commercio de padaria, á rua Padre Januario n. 38, com capital de 15.000\$000.

De Mesquita & Monteiro, firma composta dos socios solidarios, José Maria Mesquita e José Ignacio Magalhães, para o commercio de botequim, etc., á rua Senador Ersebio n. 312, com capital de 40.000\$000.

De Mario de Almeida & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Mario de Almeida e Americo de Almeida, para o commercio de liquidos, etc., á rua Paraná n. 76, com capital de 20.000\$000.

De R. Soares da Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios, Raul Soares da Silva e da socia commanditaria, Adelaide Velga, para o commercio de typographia, etc., no Beco dos Figueiros n. 29, com capital de 30.000\$000.

De Silva, Monteiro & Comp., firma composta dos socios solidarios, Henrique da Costa e Silva, José Monteiro Guimarães e do socio commanditario, Clemente Machado, para o commercio de typographia, etc., á rua Frei Caneca ns. 28, 30 e 32, com capital de 50.000\$000.

De Souza & Albino, firma composta dos socios solidarios José Maria de Souza e Albino Augusto Velho, para o commercio de café etc., á rua do Lavradio n. 83, com capital de 35.000\$000.

Alterações de contractos:

De Claudino & Siciliano, a firma social passa a ser Saporito, Marques & Siciliano e o capital social augmentado para 60.000\$000.

De Raphael Cohen & Comp., retira-se o socio Rahamim Saul nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Mario Lacerda & Comp., capital social fica elevada á 250.000\$000.

De José Pinto & Irmão, venderam a firma Gonçalves & Pinto a filial da rua General Polydoro n. 135.

De João Ramos & Comp., retira-se o socio Francisco Rocha recebendo a importância de 6.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De David Aguiar & Comp., retira-se o socio Affonso Aguiar recebendo a importância de 42.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Balassiano, Simantob & Zebulun, retira-se o socio José Zebulun recebendo a importância de 42.478\$776; a firma social fica modificada para Balassiano & Simantob.

De Bastos Filho & Comp., o capital social fica elevado á 200.000\$000.

Distractos:

De A. Gonçalves & Santos, retira-se o socio Antonio Joaquim Gonçalves recebendo a importância de 17.160\$300, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim dos Santos na importância de 7.500\$000.

De Annibal Marques & Cruz, retira-se o socio Gabriel Cruz, recebendo a importância de 10.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Annibal Marques na importância de 10.000\$000.

De A. Moreira & Comp., retira-se o socio Avelino da Silva Moreira, recebendo a importância de 3.000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Dias Moreira na importância de 3.000\$000.

De Antonio Rodrigues d'Amorim & Comp., retira-se o socio Antonio Barbosa Ribeiro, recebendo a importância de 10.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Rodrigues d'Amorim na importância de 20.000\$000.

De Botelho & Ribeiro, retira-se o socio João Ribeiro, recebendo a importância de 10.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Botelho na importância de 10.000\$000.

De França & Martins retira-se o socio Antonio Luiz da França, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Martins da Costa na importância de 25.931\$200.

De M. Martins & Prazeres, retira-se o socio Manoel Francisco Martins, recebendo a importância de 1.000\$, ficando com o activo e passivo a socia D. Maria dos Prazeres Silva, na importância de 1.000\$000.

De Machado Borges & Comp., retiram-se os socios Joaquim Macho Borges e Antonio Machado Borges, nada recebendo ambos os socios.

De Pinheiro & Pinheiro, retira-se o socio, José da Fonte Pinheiro recebendo a importância de 2.000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Casemiro da Fonte Pinheiro na importância de 2.000\$000.

De Souza Lemos & Comp., pelo fallecimento do socio, Antonio Gonçalves Vieira recebendo seus herdeiros a importância de 24.134\$730 retirando-se o socio, Anthero de Souza Lemos recebendo a importância de 5.533\$500.

De Silva & Affonso, retira-se o socio, Manoel da Costa e Silva recebendo a importância de 2.000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Affonso Teixeira de Carvalho na importância de 2.000\$000.

De Souza & Luino, retira-se o socio, Luciano Francisco de Souza recebendo a importância de 18.000\$, ficando com o activo e passivo o socio, João de Souza na importância de 18.000\$000.

De Ventura, Oliveira & Comp., retira-se os socios, Antonio Mello Ventura e Manoel Pinto Dias recebendo o primeiro a importância de 18.000\$ e o segundo a importância de 10.000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Monteiro d'Oliveira, na importância de 28.000\$000.

Rectificação da sessão de 5 de setembro de 1927:

De Grumbach, Rocha & Comp., retira-se o socio, Henrique Grumbach recebendo a importância de 22.500\$, continuando a sociedade com os demais socios e a firma modificada para A. M. Rocha & Comp.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	\$324	\$331
Sobre Italia	—	\$153
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$008
Sobre Portugal	—	\$121
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$471
Sobre Suissa	—	1\$626
Sobre Suecia	—	2\$270
Sobre Noruega	—	2\$230
Sobre Dinamarca	—	2\$260
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$173
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$417
Sobre Montevideo	—	8\$580
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$618
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$200
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$379
Sobre Japão (yen)	—	3\$940
Sobre Rumania	—	\$057
Sobre Canada	—	8\$400
Sobre Austria	—	1\$188

Moedas

Vales (ouro)	4\$640
Soberanos (ouro)	42\$150
Libras (papel)	41\$400
Reichsmark (papel)	2\$040
Francos (papel)	\$340
Liras (papel)	\$465
Pesetas (papel)	1\$480
Escudos (papel)	\$440

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	610\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	646\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	630\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	635\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	624\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	899\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	312\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	241\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)	240\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	139\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	160\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	159\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	183\$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 % (segunda série)	68\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	102\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	47\$000
Banco do Brasil	382\$000
Companhia America Fabril	230\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	272\$000
Debentures Companhia Nacional de Tecidos Nova America	980\$000
Debentures Companhia Cervejaria Abrahma	1:000\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, tendo em vista o que dispõe o art. 33, letra b, do Regimento Interno da Bolsa, resolveu, em sessão de hontem, suspender do exercicio das funções os corretores Carlos Augusto Duque Estrada e Jeremias dos Santos Jacintho.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAPE

Dia 5 de outubro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	21\$950	21\$800	22\$200	22\$000	Saccas
Fevereiro	21\$900	21\$600	22\$200	21\$800	—
Março	S/V.	S/C.	22\$200	21\$800	—
Outubro	22\$100	21\$900	22\$100	22\$250	—
Novembro	22\$025	21\$850	22\$200	22\$050	—
Dezembro	22\$000	21\$800	22\$300	22\$000	—
Vendas	5.000 saccas				5.000

Mercado: 1ª cotação, frouro; 2ª cotação, firme.

Disponivel base tipo 7, 32\$500.

Mercado calmo.

Vendas, 9.446 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 5 de outubro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	55\$500	54\$700	55\$500	55\$000	Saccos
Fevereiro	55\$500	54\$700	55\$800	54\$800	—
Março	55\$800	54\$800	S/V.	54\$900	—
Outubro	56\$000	56\$100	56\$800	56\$600	—
Novembro	55\$500	54\$800	55\$500	55\$200	—
Dezembro	55\$200	54\$500	55\$500	55\$000	—
Vendas	8.000 saccos				8.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, firme.

Disponivel branco crystal bom, 56\$500 a 57\$500 o sacco.

Mercado sustentado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 6 de outubro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	39\$400	39\$000	39\$300	39\$000	Kilos
Fevereiro	39\$900	39\$300	39\$800	39\$300	—
Março	40\$400	39\$500	40\$000	39\$500	—
Outubro	37\$800	37\$200	37\$700	36\$900	—
Novembro	38\$000	37\$700	38\$100	37\$000	—
Dezembro	38\$600	38\$500	38\$600	38\$300	—
Vendas	20.000 kilos				20.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, fraco.

Disponivel base tipo 5, 43\$ a 44\$000.

Mercado calmo.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Assucar

Entradas de Pernambuco	Saccos 2.000
Entradas de Maceió	4.500
Entradas do Ceará	160
Entradas de Campos	1.822
Total	8.483

Saídas	10.428
Existencia	155.444

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, 56\$500 a 57\$500.

Algodão

Entradas do Rio Grande do Norte	Fardos 50
Entradas da Paraíba	241
Entradas do Ceará	540
Total	831

Saídas	961
Existencia	15.629

Mercado estavel.

Preços:

Sertões — tipo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	45\$000 a 46\$000
Medianos — tipos 6 e 7	42\$000 a 43\$000
Tipo 5 — primeira	43\$000 a 44\$000
Norte — tipo 5	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas	Saccas 16.549
Saídas	10.582
Existencia	300.959

Mercado, estavel.

Preços por:

Tipo 3	37\$000
Tipo 4	36\$000
Tipo 5	35\$000
Tipo 6	34\$000
Tipo 7	33\$000
Tipo 8	32\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 4 de outubro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações

	Dia 4	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	861	2.532
Arroz, sacco	1.930	26.565
Assucar, sacco	9.205	19.905
Azeite de Oliveira, caixa	450	451
Bacalhão, kilo	—	329.000
Banha, kilo	—	181.399
Batatas, kilo	3.007	267.417
Carne de porco salgada, kilo	9.618	32.811
Carne secca e xarque, fardo	—	1.082
Cebolas, kilo	42.527	81.837
Farinha de mandioca, sacco	35	6.879
Farinha de milho, kilo	—	1.488
Feijão, sacco	814	6.380
Leite condensado, caixa	—	50
Manteiga, kilo	11.916	54.024
Milho, sacco	4.689	24.224
Peixes conservados, kilo	10.120	36.720
Polvilho, kilo	—	6.711
Sabão, kilo	—	1.845
Sal, kilo	304.400	—
Sêbo, kilo	6.400	45.624
Toucinho, kilo	9.512	26.531
Trigo em grão, kilo	—	5.983.624

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 6 de outubro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	244:225\$906	262:596\$895	506:822\$801	349:407\$845	336:974\$693	686:332\$543
Renda até 5	741:735\$872	848:323\$437	1.590:059\$309	730:152\$740	774:880\$507	1.505:033\$247
Total	985:961\$778	1.110:920\$332	2.096:882\$110	1.079:560\$585	1.111:855\$205	2.191:415\$790
Diferença para mais				93:593\$807	934\$873	94:533\$680

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$610)

1.125:881\$426

Renda papel

262:596\$835

Total

1.388:478\$321

Papel e ouro convertido até 5

4.267:725\$804

Total em papel

5.656:201\$125

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:	
De 1 a 5 de outubro de 1927	2.689:261\$067
Em 6 de outubro de 1927	557:319\$606
	3.226:580\$673
Em igual periodo de 1926	1.975:170\$110
Diferença para mais em 1927	1.251:410\$563

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Escriptorio de Obras**

CONCURRENCIA PARA ILLUMINAÇÃO ELÉCTRICA NO CARTORIO DO JUIZ DO ALISTAMENTO ELEITORAL NO ARCHIVO PUBLICO

Chama-se a attenção para os interessados, para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 228, de 28 de setembro a paginas 20.934 e 20.935.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 28 de setembro de 1927. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA NO CARTORIO DA QUINTA PRETORIA CIVEL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 232 de 2 de outubro de 1927 a pag. 21.387 e 21.388.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 3 de outubro de 1927. — Armando de Carvalho, engenheiro chefe.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ABRIGO DE MENORES EM SÃO CRISTOVÃO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o aviso n. 3.543, de 12 de agosto de 1927, faço publico que no dia 25 de outubro de 1927, ás 14 horas, serão recebidas neste Escriptorio de Obras propostas para obras no Abrigo de Menores em São Christovão, observando-se as seguintes condições:

Primeira — As pessoas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escriptorio de Obras, até o dia 24 de outubro, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em dinheiro, para garantia da apresentação de sua proposta.

Segunda — As propostas, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em involucrio, contendo o nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro involucrio serão fechados documentos de idoneidade, recibo do Thesouro provando ter feito o deposito e

quitação de impostos federaes e municipais.

Terceira — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital, preço e prazo que o proponente offerece para custo e terminação dos trabalhos, os quaes serão escriptos por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

Quarta — A preferencia para a execução dos trabalhos caberá aquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será preferido aquelle que em carta fechada fizer maior redução.

Quinta — O proponente, no acto de assignar o contracto, apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 1:500\$ em dinheiro.

Sexta — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanhiam este edital, como também as plantas rubricadas pelo engenheiro chefe.

Setima — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os contractantes direito a indemnização de especie alguma.

Oitava — O prazo para a terminação dos trabalhos será no maximo até 31 de dezembro do corrente anno.

Nona — O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir a 1:500\$, correspondentes a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além da multa, a caução de que trata a condição segunda e tudo o mais que lhe fôr devido, penalidades que se darão sempre, em qualquer caso de rescisão.

Decima — Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes, podendo, no entanto, o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro, para resolver.

Decima primeira — Todas as penalidades estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão do contracto, serão impostas pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro chefe, independentemente de acção ou interpeção judicial, não tendo o contractante por causa dellas direito a indemnização de especie alguma, por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, etc.

Decima segunda — O serviço será executado com o melhor acabamento e todos os materiaes a serem empregados serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalização.

Decima terceira — As multas em que incorrer o contractante na execução do presente contracto, serão deduzidas da caução de que trata a condição quinta, obrigando-se o contractante a integralizar a sempre que desfalcada pelas multas.

Decima quarta — Não serão aceitas propostas superiores a 67:298\$000.

Decima quinta — O pagamento será feito em uma unica prestação, no fim do serviço, desde que não haja a menor impugnação por parte da fiscalização.

Decima sexta — O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação no

Diario Official do edital de chamada, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto, perderá o direito á caução de que trata a condição primeira, sendo aberta nova concorrência.

Decima setima — Todos os materiaes a serem empregados serão de primeira qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo ser rejeitados em qualquer tempo todos aquelles materiaes que a juizo da fiscalização não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso; si a fiscalização achar conveniente a retirada a fará por conta do proponente, independente da multa acima prescripta.

Decima oitava — Todas as despesas inherentes ou necessarias á obra correrão por conta do proponente, como sejam: demolições, levantamentos de andaimes, remoção de entulho, movimento de terra, nivelamento do terreno, etc.

Decima nona — O contractante obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos federaes e municipais relativos ao objecto desta concorrência.

Vigesima — O proponente obriga-se a concertar, demolir e refazer todo o qualquer serviço cuja execução soffra impugnação por parte da fiscalização.

Vigesima primeira — No caso da reclamação não ser attendida no prazo de 24 horas, a fiscalização tomará as providencias que a seu alvitre lhe parecerem no caso convenientes, correndo as despesas com as providencias por conta do proponente.

Vigesima segunda — Da importancia da proposta aceita, serão deduzidas as despesas referidas na condição anterior, cabendo ao contractante o saldo, si o houver.

Vigesima terceira — Fornecem-se plantas e detalhes aos proponentes, mediante o pagamento de 20\$000.

Especificações

Substituição por alvenaria de tijolo com 0m.25 e argamassa 1, 3, 10, isto é, um de cimento, tres de cal e dez de sabão, do taipal de madeira do muro que divide com o abrigo de menores do sexo feminino. Revestimento desse muro com argamassa nas condições da existente.

Suspender o muro por traz do banheiro numa altura de 20m.00 até o tecto do andar superior do banheiro, argamassa e revestimento como acima. Suspender numa extensão de 4m.00 e numa altura de 3m.00 o muro á direita do recreio. O mais como acima. Construir em alvenaria de tijolo o primeiro muro desenhado em tinta azul na planta, ao lado do galpão. Esse muro terá alicerces de alvenaria de pedra e será construido em alvenaria de tijolo com a altura de 4m.00. Revestimento, argamassa como acima. Os muros divisorios desenhados em tinta azul serão de cimento armado, segundo detalhe fornecido posteriormente. Haverá no muro sete portões de ferro, sendo tres com 2m.50 de largura e os quatro restantes com 1m.50 de largura.

Os portões mais largos serão de correr com detalhe que será posteriormente fornecido. Haverá um portão de ferro no vestibulo da escada interna do pátio, na ala esquerda do edificio. Os dous compartimentos sanitarios no andar terreo serão adaptados como designa o desenho em vermelho na planta. Serão construidos 300 metros de bancos em cimento armado, em torno das arvores dos recreios

e junto aos muros, conforme detalhes posteriores. Serão construídos nos vestibulos das escadas dous lava-pés forrados de azulejos, iguaes ao desenho que será fornecido. Estes lava-pés terão agua corrente e esgotos. Nas janellas que dão para a rua, no andar superior, serão collocadas grades de ferro cujo desenho será posteriormente fornecido. Nas janellas e portão que dão para a varanda em ambos os andares serão substituídos os vidros por grades identicas ás existentes, nos pavilhões sanitarios.

Serão concertadas todas as esquadrias deterioradas. No dormitório junto á enfermaria será construída uma dependencia constando de um compartimento sanitario, uma cozinha e um quarto nas seguintes condições: paredes de cimento armado, em toda a altura do pé direito, com as obras de consolidação que forem necessarias.

Revestimento do lado do dormitório nas condições do existente, internamente, salvo no quarto, com azulejos brancos até á altura de 2m,00. Pavimentação e roda-pés de 20 centímetros do xilolithe com 12 millímetros de espessura. O revestimento de dous metros para cima, e, no quarto, em toda a altura, será emboço 1, 2, 8, cimento, cal e saibro e reboco a cal pura com a caiacção na cor que for determinada. Esquadrias identicas ás que existem no resto do edificio.

Apparelhos: fornecer e collocar:

Compartimento sanitario:

Uma banheira de ferro esmaltada de cinco pés.

Um aquecedor "Kosmos".

Uma latrina com caixa automaticá.

Um lavatorio pequeno.

Cosineta:

Uma pia com pedra marmore e agua fria e quente, fornecida pelo aquecedor do banheiro.

Um fogareiro a gaz com duas bocas.

Pintura geral desta dependencia nas condições das existentes.

Pintura de portões e grades e das esquadrias concertadas.

Será ladrilhado o galpão numa área de 100 metros quadrados. Correrão por conta do proponente os reparos de danos de qualquer natureza causados ao edificio com os trabalhos sob sua responsabilidade.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que deverão comparecer a este departamento, os Srs. Antonio Santos & Comp., com: escritorio as ruas dos Ourives n. 70, e Buenos Aires n. 28, Luiz Mendonça & Comp., com escritorio á rua da Quitanda numero 35, e Leitão, Irmãos & Comp., estabelecidos no largo de Santa Rita numero 4, afim de assignarem contracto para o fornecimento de artigos constantes do grupo de concorrência publica n. 13 — Fazendas, armarinho, uniformes.

De accordo com a clausula nona do edital de concorrência, o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, que se recusar a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação

deste, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Departamento Nacional do Ensino, em 5 de outubro de 1927. — J. B. Paranhos Silva, director de 1ª classe.

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL E DO BRASIL — INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA — PORTUGUEZ (1ª CADEIRA) DESENHO

De ordem do senhor director interino, doutor Antonio Bastos Tavares, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação deste até ás 15 1/2 horas do dia 21 de novembro do corrente anno se acham abertas as inscripções dos concursos para professores cathedraicos de Historia Universal e do Brasil, Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia, Portuguez (1ª cadeira) e professor de Desenho do Lyceu de Humanidades de Campos. De accordo com o artigo 62, do Regulamento do Lyceu de Humanidades de Campos, poderão inscrever-se no concurso: a) — Os professores effectivos de outras cadeiras; b) — Os docentes livres e os professores cathedraicos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes e equiparados; c) — Os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 e menores de 40 annos, na data em que haja occorrido a vaga; exhibirem attestado de vacinação contra a varíola e de não soffrerem molestia contagiosa, nem terem defeito physico que os incompatibilise para o exercicio do magisterio; tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem a sua inscripção com titulos ou trabalhos reputados de valor pela Congregação.

As provas constarão de: a) — Apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação; b) — Uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião; c) — Uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 21 horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elles julgados de valor. A outra these será sobre os seguintes themas que foram sorteados pela Congregação dentre os dez pontos, para cada materia, organizados por ella: "Racas historicas e pré-historicas", para these no concurso de Historia Universal e o do Brasil; "A imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação. Existe acaso o direito de Revolução? Como devem ser julgados os revolucionarios para these no de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia; "O principio da falsa percepção" para these no de Portuguez (1ª cadeira). O candidato deverá apresentar, no acto de inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

Listas de pontos organizados pela Congregação — Para these no concurso de Historia Universal e do Brasil: 1º — Varias tentativas dos brasileiros, para se

libertarem do jugo da Metropola até a revolução victoriosa de 1822; 2º — As civilizações da bacia do Mediterraneo; 3º — Invasões e dominio dos Hollandezes no Brasil; 4º — Racas historicas e pré-historicas; 5º — Os Bandeirantes, sua acção descobrindo, conquistando e colonizando o territorio do Brasil — colonia para o occidente; 6º — Os povos Aryanos ou Indo-europeus, sua expansão e civilização; 7º — Conquista do territorio do Uruguay (chamado banda oriental), sua incorporação ao Brasil e sua perda posterior; 8º — Origens, estabelecimento, evolução e influencia da Inquisição; 9º — Racas que habitavam o Brasil pelo tempo da invasão dos portuguezes; 10 — Independencia das colonias espanholas, inglezas e francezas da America. Para these no concurso de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia: 1º — Diferença entre a Moral e ep ogeonpa — jayauy O — oiaid o juventude; 2º — Consciencia e Memoria; 3º — A Imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação. Existe acaso o direito da revolução? Como devem ser julgados os revolucionarios? 4º — Inclinações. Sentimentos. Paixão; 5º — Varias formas de Governo sob que os homens se teem agregado desde a pré-historia até nós. Qual destas formas é a mais util ao desenvolvimento da sociedade; 6º — Termo. Proposição. Syllogismo; 7º — O serviço militar obrigatorio. A Paz e a Guerra. Arbitramento internacional; 8º — Verdade — Erro — Sophisma; 9º — Deveres do Governo para com a patria. Deveres do cidadão para com o Governo. Deveres do cidadão para com a Patria. 10º — Liberdade e Determinismo. Para these no concurso de Portuguez (1ª cadeira): 1º — Diferenciações da lingua portugueza no Brasil; 2º — Meio de acerescentamento da lingua; 3º — Vinculos da phrase; 4º — A linguagem e sua representação visual; 5º — Morphemas e Flexões; 6º — Historia externa da lingua portugueza; 7º — Estudo comparado das expressões de grão; 8º — O principio da falsa percepção; 9º — A influencia reciproca dos sons; 10º — O destino das palavras. Os candidatos ao concurso para professor de Desenho, de accordo com o art. 184, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, estão sujeitos unicamente ás seguintes provas: a) prova pratica; b) prova didactica oral. Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 20 de maio de 1927. — Carvaldino Pinto Martins, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o § 1º, do artigo 1.091, do regulamento em vigor, será sujeita a vistoria sanitaria ás 14 horas, do proximo dia 15 do corrente, a cocheira sita á rua Barão da Torre n. 2, antiga 28 de Agosto, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario da cocheira alludida ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 4 de outubro de 1927. — Dr. Oscar Araújo, secretario.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracccao do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracccao			Natureza da infracccao	Observaçoes
			Dia	Mez	Anno		
A. Alves Ferreira.....	780	Auto frete..	1	Outubro	1927	Art. 243 L.....	Motorista.
Dr. Antonio Costa Junior.....	801	> part..	>	>	>	>	>
Paulo Pavil.....	992	>	>	>	>	102.....	>
Cicero Santos Filho.....	1.111	>	>	>	>	257.....	>
Dr. E. Duvivier.....	1.201	>	>	>	>	248 L.....	>
Antonio Santos.....	1.351	> frete	>	>	>	>	>
Nilson Miguez.....	1.793	> part..	>	>	>	92.....	>
Antonio Monteiro.....	1.927	>	>	>	>	102.....	>
João F. Pinto.....	2.373	> frete	>	>	>	248 L.....	Proprietario.
Eduardo França.....	2.427	> part..	>	>	>	>	Motorista.
Domingos França.....	2.835	> frete..	>	>	>	84.....	>
Lino Sá Pereira.....	2.909	> part..	>	>	>	100.....	>
Dr. G. Tosotti.....	3.175	>	>	>	>	160.....	>
A. Copti.....	3.221	>	>	>	>	248 L.....	>
João Basilio.....	3.401	>	>	>	>	102.....	Proprietario.
Antonio Toledo.....	3.973	> frete..	>	>	>	248 L.....	Motorista.
A. de Barros.....	4.160	> part..	>	>	>	>	>
Antonio Coelho.....	4.332	> frete..	>	>	>	>	Proprietario.
Alvaro Silveira.....	4.403	> part..	>	>	>	>	>
Stebaker do Brasil.....	4.653	>	>	>	>	102.....	>
Dr. J. Monteiro Filho.....	4.860	>	>	>	>	>	>
Dr. R. Vaccani.....	5.094	>	>	>	>	248 L.....	>
Rio J. A. Omnibus Ltd.....	5.233	> obs..	>	>	>	92.....	>
Idem idem idem.....	5.234	>	>	>	>	248 L.....	>
Idem idem idem.....	5.235	>	>	>	>	>	>
Empreza N. A. Vição.....	5.403	>	>	>	>	>	>
Guerrero Consantino.....	5.434	>	>	>	>	>	>
Mestre Blatgé.....	5.690	> part..	>	>	>	>	>
E. da Silveira.....	5.875	>	>	>	>	257.....	Motorista.
A. Carneiro.....	6.071	> frete..	>	>	>	92.....	>
Dr. O. Dupont.....	6.126	> part..	>	>	>	144.....	>
G. Hormadi.....	6.169	>	>	>	>	103.....	>
Light and Power.....	6.172	> obs..	>	>	>	84.....	Proprietario.
Vaerio Gonzalez.....	6.212	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
José Eourenço.....	6.250	>	>	>	>	248 L.....	>
Light and Power.....	6.30	> obs..	>	>	>	>	Proprietario.
Rio Vição S. A.....	6.725	>	>	>	>	81.....	>
Antonio de Almeida.....	6.901	> frete..	>	>	>	86.....	Motorista.
Lutz Rezende.....	6.951	>	>	>	>	102.....	>
J. Castelo Branco.....	7.182	> part..	>	>	>	248 L.....	>
Dr. M. Penise.....	7.463	>	>	>	>	257.....	Proprietario.
Capitão-tenente João Roxo.....	7.644	>	>	>	>	>	>
A. B. Leal.....	7.763	>	>	>	>	243 L.....	>
A. Ludolf Filho.....	7.952	>	>	>	>	144.....	>
Light and Power.....	8.201	> obs..	>	>	>	>	>
Francisco Vianna.....	8.695	> part..	>	>	>	>	Motorista.
José Bello.....	8.977	>	>	>	>	248 L.....	>
Ignacio Silva.....	9.154	> frete..	>	>	>	151.....	>
Ramon Diz.....	9.251	>	>	>	>	257.....	Proprietario.
Companhia Souza Cruz.....	9.294	> part..	>	>	>	243 L.....	>
The Rio J. Fleur Mills.....	9.512	>	>	>	>	>	>
D. Dionisio.....	9.883	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
José Cruz Junior.....	10.219	> part..	>	>	>	>	>
J. Barck.....	10.631	>	>	>	>	92.....	>
Empreza N. A. Vição.....	10.638	> obs..	>	>	>	102.....	Proprietario.
A. Gonçalves.....	10.846	> part..	>	>	>	243 L.....	Motorista.
José Oliveira.....	10.928	>	>	>	>	87.....	>
Manoel Figueiredo.....	10.937	> frete..	>	>	>	79.....	>
Oscar Barbosa.....	11.536	>	>	>	>	102.....	>
João Brasil.....	11.551	> part..	>	>	>	243 L.....	>
Manoel Cunha.....	12.499	> frete..	>	>	>	>	>
Dr. O.avo Leme.....	12.515	> part..	>	>	>	102.....	>
Julio Em. ingt.....	33	>	2	>	>	243 L.....	Proprietario.
Light and Power.....	504	>	>	>	>	>	>
Domingos Silva.....	779	> frete..	>	>	>	82.....	>
Mestre Blatgé.....	955	> part..	>	>	>	100.....	>
Rual Ribeiro.....	1.401	> part..	>	>	>	86.....	>
D. Joaquina da Silva & Comp.....	1.516	> frete..	>	>	>	248 L.....	>

Nomes	Numeros	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. A. Sodré.....	1.903	Auto part...	2	1927	Outubro	Art. 102.....	Motorista.
Manoel de Freitas.....	1.965	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Dr. M. Bueno.....	2.273	> part..	>	>	>	> >.....	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	3.149	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
Antonio Fernandes.....	4.948	> > ..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Dr. S. Bittencourt.....	5.200	> part..	>	>	>	> >.....	Proprietario.
Empresa A. Frigorificos.....	5.489	> > ..	>	>	>	> 100.....	>
Tobias de Azevedo.....	6.315	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
A. Bellezio.....	7.363	> > ..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
D. Caldas.....	7.528	> > ..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
E. Figueiredo.....	7.987	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
F. Lopes.....	8.028	> frete..	>	>	>	> 84.....	>
Light and Power.....	8.228	> obs..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
José Zucarino.....	8.551	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
S. de Almeida Gama.....	10.204	> part..	>	>	>	> >.....	Motorista.
R. Mignani.....	10.400	> > ..	>	>	>	> 87.....	>
F. Figueiredo.....	10.552	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
José Felipe.....	10.634	> part..	>	>	>	> >.....	>
José Moreira.....	10.932	> > ..	>	>	>	> 92.....	Proprietario.
Diogo Bastos.....	11.255	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
A. P. Pereira.....	11.596	> frete..	>	>	>	> 159.....	>
A. Mendes da Costa.....	12.119	> > ..	>	>	>	> >.....	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de outubro de 1927. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na quarta secção de contabilidade da secretaria da Policia do Distrito Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 15 de outubro corrente, na quarta secção de contabilidade da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até as 12 horas da vespéra da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e

nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehenível e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente, e, bem assim, de annular a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 6 de outubro de 1927. — O secretario geral, *Vital Bittencourt*.

Reforma de pintura em diversas salas da Chefatura de Policia

Gabinete do Dr. chefe de Policia — Pintura a "stuc-peint" com aparelhagem de pedras depois da preparação das paredes com duas demãos de tinta e massa corrida. O tecto será pintado com o mesmo material, supprimindo todas as pinturas decorativas.

As esquadrias, portas e janellas e respectivas guarnições serão lustradas a boneca na parte interna.

Sala da espera — Pintura a colla das paredes e tecto, conservando as pinturas decorativas. Retoques e arremates de estuque onde fôr necessario. As esquadrias, portas e janellas serão lustradas de novo pela parte interna.

Escriptorios (quatro salas) — Pintura a colla das paredes e tecto depois de lixadas. Arremates de estuque onde fôr preciso. As esquadrias serão lixadas, emmassadas e pintadas a oleo, a tres demãos.

Corredor interno, saleta de espera, quarto grande e quarto pequeno — Pintura a colla nas paredes e tecto depois de lixadas. Arremates de estuque onde fôr necessario.

As esquadrias serão lixadas, emmassadas e pintadas a oleo, tres demãos.

Sala de banho — As paredes, acima dos azulejos, serão lixadas, emmassadas e pintadas a esmalte branco.

Base estabelecida — 20:300\$000.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, NECESSARIO AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na quarta secção de contabilidade da secretaria da Policia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento do artigo abaixo mencionado, durante o anno corrente, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 8 de outubro corrente, na quarta secção de contabilidade da secretaria da Policia, em tres

vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da véspera da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O material a fornecer deverá ser de primeira qualidade e entregue dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de só adquirir o material quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annular a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de outubro de 1927. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Ferragens

Classificação — Unidade — Base estabelecida

Caixa automatica completa, com syphão e puxador, uma — 32\$000.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 8 horas, nesta inspeccoria:

Gonçalo de Seabra, Coelho, Irene Helena, Deffranco Póli, Arlindo Balduino da Silva, Daniel da Silva, Domingos Ferreira da Silva Santos, Lourenço Fernandes Gil, Waldemar de Almeida Rabello, Abel Balouta, Evaristo Paulo dos Santos e Norberto de Souza.

Prova pratica:

Graciano da Silva e Francisco Gomes.

Turma suplementar:

João Francisco, Augusto Martins, Martinho Tavares, Olympio Carneiro, Saul Wainer e Armino Marques da Silva.

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspeccoria:

José Garcia Filho, Gentil Moreno da Silva, Carlos Americo Brasil, Antonio Jacintho Barbosa, Marcello Marques dos Santos, Armando de Brito, Manoel José, Joviniano da Rocha, Al-

fredo Rodrigues Flores e Carlos Barbero, *etc.*

Prova pratica:

Afranio de Abreu Vianna.

Turma suplementar:

Felix Ney, José Caputo Rosa e Anacleto de Souza.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de outubro de 1927. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. chefe de policia, communico aos interessados que, de accordo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 11 de outubro corrente, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da véspera da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim, de annular a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 4 de outubro de 1927. — Pelo secretario geral, interino, *José Luiz Cordeiro*, escripturario.

Serviço para o salão nobre da policia

Base estabelecida

Reforma completa de todo mobiliario do salão nobre da policia, substituindo o estofa e molas gastas, forrar inteiramente de novo com damasco, segundo amostra, acabamento irreprehensivel, compondo-se das seguintes peças:

Quatro sofás; doze poltronas; doze cadeiras, inclusive todo concerto da parte esculpturada, 5:000\$000.

Abrigo de Menores do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de outubro do corrente anno, realizar-se-há, na Secretaria do Abrigo de Menores, á rua Francisco Eugenio n. 228, concorrência administrativa para fornecimento de 600 ternos de brim mescla federal, constando os mesmos de dolman, calça e gorro, sendo 300 ternos para menores de 7 a 10 annos; 200 ternos para menores de 10 a 15 annos e 100 para menores de 15 a 18 annos.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega da mercadoria acima mencionada no prazo maximo 30 dias depois de feito o respectivo pedido.

A preferencia será dada á proposta de menor preço e em egualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 por folha, rubricadas em todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II — O preço deverá ser em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantida, a concorrência e os preços apresentados, até 31 de dezembro do corrente anno.

III — Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatorios da sua idoneidade os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registo da firma com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ao material exigido.

V — Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total da importância do fornecimento a ser executado.

VI — O Abrigo reserva-se o direito de annular esta concorrência, restringir ou augmentar as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Secretaria do Abrigo de Menores, 30 de setembro de 1927. — *José Renato Moraes*, secretario.

Abrigo de Menores do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 12 de outubro do corrente anno, realizar-se-há, na Secretaria do Abrigo de Menores, á rua Francisco Eugenio n. 228, concurren-

rencia administrativa para fornecimento de carvão de cok n. 4.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega da mercadoria acima mencionada no prazo maximo de 48 horas, depois de feito o respectivo pedido.

A preferencia será dada à proposta da menor preço e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ por folha, rubricada em todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantida a concorrência e os preços apresentados, até 31 de dezembro do corrente anno.

III

Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua idoneidade os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração terem sido archivados na Junta Commercial.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ao material exigido.

V

Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total da importancia do fornecimento a ser executado.

VI

O Abrigo reserva-se o direito de annullar esta concorrência, restringir ou augmentar as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentes de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Secretaria do Abrigo de Menores, 26 de setembro de 1927. — José Renato Moraes, secretario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Ursulino José Gonçalves, protocollo n. 82.638.
Germano Bento da Silva, protocollo n. 83.885.
Antonio Cêa Couto, protocollo numero 84.962.

José Fernandes de Azevedo, protocollo n. 101.187.

Luiz Gonzaga Gonçalves, protocollo n. 105.663.

Nilo José Lopes, protocollo numero 19.302.

Americo Hass, protocollo n. 7.067.

Amadeu Alves Merlino, protocollo numero 7.774.

Victor Alves Merlino, protocollo numero 7.776.

Pedro O'Dwyer, protocollo n. 39.963.

Modesto Fabris, protocollo numero 47.322.

Cassiano José da Silva, protocollo numero 61.091.

Durval Augusto Nogueira, protocollo n. 64.851.

Joaquim Borges de Barros, protocollo n. 69.356.

Manoel Fontoura, protocollo numero 72.393.

Alvaro de Souza Marques, protocollo n. 79.041.

Severino da Silva Pereira, protocollo n. 80.483.

Adolpho Mendonça Costa, protocollo n. 86.019.

José Martins Penna, protocollo numero 87.717.

Candido Lopes de Sant'Anna, protocollo n. 92.126.

Adamastor Ferreira, protocollo numero 93.588.

Jayne do Amaral Figueiredo, protocollo n. 93.533.

Marino Gomes Pereira, protocollo numero 102.768.

Bruno dos Santos, protocollo numero 51.488.

Alfredo Martins, protocollo numero 13.065.

Manoel dos Santos Gomes, protocollo n. 17.078.

Alvaro do Rego Macedo, protocollo n. 23.321.

Francisco de Paula Torres, protocollo n. 35.609.

Benedicto Bretanha de Miranda, protocollo n. 38.869.

Orozimbo Thomas Pereira, protocollo n. 46.020.

Algemiro Alves Vianna, protocollo numero 53.178.

Ornelino Miranda, protocollo numero 63.282.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, 4 de outubro de 1927. — *Edgard Simões Correia*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Heitor Manoel de Sá, protocollo numero 6.707.

Custodio Paiva, protocollo n. 7.818.

Manoel Dantas, protocollo n. 22.779.

Quintino do Valle, protocollo numero 23.815.

Almir Maria Teixeira, protocollo numero 24.700.

Joaquim Guimarães dos Santos, protocollo n. 38.977.

Simpliciano da Costa Maramaldo, protocollo n. 46.315.

Alexandre da Silveira Lage, protocollo n. 49.902.

José Begni, protocollo n. 63.728.

Manoel Moreira, protocollo numero 82.593.

Asclepiades Valle da Fonseca, protocollo n. 105.581.

Leopoldo Luiz Ferreira, protocollo n. 107.326.

Horacio Alves, protocollo n. 107.961.

Arimanti Maltitano, protocollo numero 82.201.

Ricardo Antonio de Souza, protocollo n. 56.184.

Carlos Garcia de Freitas, protocollo n. 80.637.

Francisco Baptista de Souza, protocollo n. 103.180.

Olympio Correia dos Santos, protocollo n. 26.535.

Carlos João Maria da Costa, protocollo n. 40.770.

Mariano de Oliveira Sampaio, protocollo n. 52.135.

Pedro Francisco Marques, protocollo n. 62.032.

Mauricio Rodrigues Campos, protocollo n. 68.948.

Pedro Pinheiro dos Santos, protocollo n. 107.647.

Antonio da Costa, protocollo numero 86.410.

Amphilophio Braga, protocollo numero 8.699.

Mario Vieira Cortez, protocollo numero 14.271.

Darcilio Ferraz Bravo, protocollo numero 16.898.

José Renato de Souza Ramos, protocollo n. 30.894.

Hostilio Ribeiro Silva, protocollo numero 31.002.

Gilberto de Oliveira, protocollo numero 44.109.

José Ferreira da Cunha, protocollo n. 96.129.

Olympio Gonçalves, protocollo numero 19.754.

José Neves Carneiro, protocollo numero 55.951.

Francisco Cardoso Barboza, protocollo n. 62.109.

Pompeu José da Silva, protocollo numero 67.314.

Ursulino José Gonçalves, protocollo n. 82.638.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em 3 de outubro de 1927. — *Edgard Simões Correia*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 3\$380, alcanco proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, de setembro de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 3:438\$177, al-
canço verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 18 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 13 de setembro de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe, Antonio Correia da Silveira e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 6\$600, alcanço verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1889 a 27 de fevereiro de 1890, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 10 de maio de 1919, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Romulo Flack de Sampaio ou seu procurador a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, para assignar contrato de aforamento do terreno, lote 18-B, da rua Fernando, afim de ser ultimado o respectivo processo; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 38.710/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de setembro de 1927. — *S. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Margal Micaes da Costa Reis e D. Guimar Cyneiros da Costa Reis para, no prazo de 30 dias, requere-rem os novos titulos dos terrenos de marinha e accrescidos de numeros 167 e 582, situados na praia de Gragoatá, em Niteroy, terrenos que lhes pertencem em virtude do desmembramento effectivado pela transferencia dos 6m.99 a D. Carolina Vinelli Reis, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 25.662/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de outubro de 1927. — *Syrio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Lincoln Nodavi a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinhas, lotes A, B, C, D e E, na praia de São Francisco, em Niteroy, fazendo a competente publicação de editares no *Diario Official*, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.829/25.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de outubro de 1927. — *Syrio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Caetano Basile a comparecer nesta directoria, no prazo de seis dias, para assignatura do termo de contrato de sua proposta, datada de 6 de junho de 1927, para a construcção da base de assentamento da nova machina rotativa para o *Diario Official*, na Imprensa Nacional, em referencia ao edital de 21 de maio publicado no *Diario Official* de 8 de junho de 1927.

(Proc. 6.151/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de outubro de 1927. — *Syrio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda ficam intimados os Srs. Fortunato dos Santos e Malca Thuste, socios da firma Santos & Thuste, que em tempos foi estabelecida á rua Benedicto Hippolyto n. 168, desta Capital, a virem pagar dentro do prazo de 30 dias, nesta repartição, a importância de 125\$200, accrescida da mora regulamentar, correspondente ao imposto de renda relativo ao exercicio de 1926, devido pela firma Santos & Thuste, tributo esse por que são responsáveis.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Régio Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1926, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer os seus debitos, com a multa de mora de 10%, no prazo de dez dias, contados da data de 6 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins da cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 6 de outubro de 1927. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

V. 1.932, Castro — Euclides de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 117.

R. 12, Castro — Francisco de Faria, rua Carolina Machado n. 120.

X. 160, Castro, Francisco de Magalhães, rua Fonte da Saudade n. 67.

X. 389, Castro — Haroldo Accioly de Magalhães, rua Dias da Cruz n. 191.

X. 1.198, Castro — Huascar, rua Dona Delphino n. 35.

U. 1.198, Castro — Jesus, rua Coronel Figueira de Mello n. 218.

Q. 301, Castro — João Gonçalves da Rocha, rua Haddock Lobo n. 119.

C. 1.241, Castro — Joaquim de, rua de S. Francisco Xavier n. 90 (Engenho Velho).

R. 494, Castro — José Sant'Anna de, rua da Relação n. 35.

C. 996, Castro — Leoncio Augusto de, rua General Fonseca Telles n. 26.

D. 949, Casimiro da Rocha Lima & Comp., rua dos Andradas n. 87.

S. 627, Caliere — Guido, rua XI números 2-4 (Mercado Municipal).

S. Corr. 746, Cavina & Comp. (em liquidação), rua Lins de Vasconcellos numero 575.

E. 37, Charles & Comp., avenida Rio Branco n. 29.

S.L.R. E. 631, Cheumezi — Victorio, rua Saccadura Cabral n. 235.

X. 1.468, Chnatalik — Robert, rua Sampaio Vianna n. 64.

T. 1.624, Christo Pedro & irmão, rua do Nuncio n. 49 (antiga José Mauricio).

S.L.R. L. 466, Cid & Rodrigues, rua da Prainha n. 78, sobrado.

S.L.R. T. 874, Coelho — Frederico Sampaio, rua Dezeséis de Novembro sem numero.

S.L.R. T. 1.458, Coelho — Manoel Machado, rua Berquó n. 84.

Z. 1.441, Colaco — Mario, rua Barão de Mesquita n. 801.

E. 442, Companhia Armazens Geraes Mineiros, rua da Quitanda n. 91.

C. 2.148, Companhia Brasileira Imobiliária & Pastoral, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, 8101.

R. 2.238, Companhia Nacional de Armazens Geraes S. R., rua General Camara n. 21 (loja).

A. 1.432, Companhia Phymatosan, rua Conde de Bonfim n. 1.084.

S. 982, Contrucci & Innocencio, rua Regente Feijó n. 47.

M. 9, Copello — Salvador, rua da America n. 249.

S.L.R. L. 333, Correa — Armando Duarte, rua Estacio de S. n. 26.

X. 1.243, Correa — Eduardo de Souza, rua Assis Carneiro n. 389-B.

U. 1.442, Correa — Paris, rua Senador Euzebio n. 55.

S.L.R. 42, Costa — Alfredo Rocha, rua Humaylá sem numero.

E. 518, Costa — Alfredo Rocha, rua Carmo Netto n. 113.

S.L.R. Q. 620, Costa — Antonio da, rua de São Valentim n. 61.

S.L.R. Q. 631, Costa — Antonio da, rua Souza Barros n. 51.

Y. 2.807, Costa — Carlos Gonçalves, rua Flausina n. 111.

P. 71, Costa & Costa, rua Marquity n. 90.

S.L.R. Y. 1.270, Costa — Eduardo Praz da, rua Barroso n. 125 (Copacabana).

Y. 513, Costa — Francisco Nunes da, rua Ceará n. 7.

S.L.R. Y. 1.328, Costa — Eugenio, avenida Rio Branco n. 151.

S.L.C. T. 944, Costa — Heitor, rua General Rocca n. 143.

S.L.R. Y. 1.269, Costa — Joaquim Ribeiro da, rua de São João Baptista n. 38.

S. 256, Costa — João Luiz Cardoso da, rua Visconde de Itaúna n. 126.

S.L.R. L. 863, Costa — José de Azevedo, rua Senhor dos Passos n. 236.

Y. 625, Costa — José Joaquim da, rua de S. Christovão n. 412.

S.L.R. 527, José Teixeira Alves, travessa do Commercio n. 15.

S.L.R. 130, Costa — José Vieira da, rua de S. Luiz Gonzaga n. 56.

X. 517, Costa & Lopes, rua Marquez de Sapucahy n. 87.

S.L.R. Q. 600, Costa — Lourenço, rua Vinte e Quatro de Maio n. 4.

S.L.C. T. 1.410, Costa — Luiz Augusto da, rua de São José n. 32 (Niteroi).

S.L.R. 892, Costa — Manoel Vicente da, rua das Marrecas ns. 16/21.

S.C. A. 922, Costa — Oscar, rua Torres Homem n. 157, casa II.

S.L.C. T. 1.487, Costa — Pedro Lino, rua Camerino n. 126.

S.L.R. 677, Costa Pinto & Mathias, rua Haddock Lobo n. 11.

S.L.S. R. 123, Costa — Pompeu Horacio da Costa, Quartel do 1º Grupo de Artilharia Pesada.

M. 13, Costa — Zeferino da, rua Sacadura Cabral n. 357.

U. 1.191, Cassard & Mossé, rua Buenos Aires n. 128, 1º andar.

S.L.C. T. 527, Cotta — Antonio Machado (espolio de), rua de São Leopoldo n. 275.

Z. 1.214, Coury — Miguel, rua da Alfandega n. 267.

S.C. 800, Coutinho — Joaquim Claudio, Armazem -2 (Cães do Porto).

S.L.R. 146, Couto — Arthur Manoel de, rua Gomes Carneiro n. 121.

S.L.R. 162, Couto — João Gonçalves, rua Marquez de Olinda n. 82.

U. 890, Couto — João Gonçalves do, rua Bom Pastor n. 57.

T. 1.206, Couto — Viriato, estrada de Maria Angé n. 428.

S.L.R. R. 731, Craçel — Augusto, rua do Ouvidor n. 86.

T. 503, Cousins — Hilliard Arthur, rua Gustavo Sampaio n. 195.

C. 1.012, Cruz — Augusto Caetano da, rua da Gambôa n. 203.

S.L.R. Q. 294, Cruz — Francisco Peres da, rua do Ouvidor ns. 158/160.

S.L.R. S. 82, Cruz — José, rua de S. Francisco Xavier n. 1.

U. 1.673/4, Cruz — José Garcia da, estrada da Penha n. 1.387 (Olaria).

S.L.R. Q. 482, Cruz — Oswaldo Gonçalves, rua Antonio Alexandre n. 186.

X. 1.029, Cunha — Alberto Moreira da, rua D. Manoel n. 44.

Z. 527, Cunha & Thomé, rua do Aque-ducto n. 1.692.

S.L.R. E. 294, Cunha — Custodio Gonçalves da, rua Gonçalves Dias n. 12.

Y. 1.356, Cunha — Manoel José da, rua Barão de Drummond n. 2 (freguezia do Engenho Velho).

S.L.R. 41, Curvello — Antonio Pereira, rua Bambina n. 73.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 29 de setembro de 1927:

Navio hollandez «Kemmerland», atracado em 24 de setembro de 1927:

1 caixa, GSC, n. 1.403, pesando 54 kilos, avariada.

1 barri, HM, n. 25, pesando 33 kilos, vasia.

Armazem n. 3 — Dia 29 de setembro de 1927:

Navio «Almirante Alexandrino», atracado em 26 de setembro de 1927:

1 caixa, AS, n. 423, pesando 88 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CC&F, n. 10.538/4, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10.538/3, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, EWECO, n. 1.912, n. 137 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.913, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, EW — R. Ferreira & C, n. 9.141, pesando 345 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9.142, pesando 347 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.143, pesando 343 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.097, pesando 391 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.093, pesando 389 kilos, idem.

1 dita, Glyart, n. 233, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GL, n. 33, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, RFerreira&C, n. 773, pesando 443 kilos, avariada.

1 dita, Tubarão, n. 1, pesando 182 kilos, repregada e avariada.

1 dita, WS n. 16.846, pesando 373 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16.883, pesando 358 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15.888, pesando 362 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16316, pesando 331 kilos, idem.

30 saccos, Germania, rotos.

1 engradado, MAC, n. 711, pesando 17 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, DMC, n. 6.136, pesando 63 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 29 de setembro de 1927.

Navio japoniez «Kamakura Maru» — Atracado em 29 de setembro de 1927.

1 caixa, H, n. 2.013, pesando 97 kilos, avariada.

1 dita, J—H—R, n. 184, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, H, n. 1.217, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, J.S&L, n. 435, pesando 132 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 433, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 436, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, H, n. 1.213, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, J.S&L, n. 432, pesando 128 kilos, idem.

1 fardo, S—N—C, sem marca, pesando 24 kilos, avariado e roto.

1 dita, idem, n. 127, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 135, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 119, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, sem marca, sem numero, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 29 de setembro de 1927.

Navio hollandez «Gaasterland» — Atracado em 29 de setembro de 1927.

1 caixa, FSC—Santos, n. 30.083, pesando 71 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 29 de setembro de 1927.

Navio allemão «General Belgrano» — Atracado em 29 de setembro de 1927.

1 caixa, ARP.C, n. 33.094, pesando 129 kilos, repregada.

1 dita, L. Rulifer, sem numero, pesando 8 kilos, idem.

1 pacote, MC, n. 2.226, pesando 4 kilos, avariado e roto.

1 caixa, NN&C, n. 1, pesando 81 kilos, repregado.

1 dita, 3.637, n. 6.562, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, L. Rulifer—Touro, n. 4.607, pesando 127 kilos, idem.

5 engradados, IGEL, avariados.

1 caixa, C—B—Siemens—R—J, n. 10.798, idem.

1 dita, AS—São Paulo, n. 457, idem, 2 engradados, JAM—11.236, ns. 2 e 3, idem.

1 caixa, CJO—Ouro Preto, n. 4.331.

Armazem interno n. 17 — Dia 29 de setembro de 1927.

Navio belga «Anvers» — Atracado em 28 de setembro de 1927.

59 amarrados de zinco, CIF, avariados.

4 blocos de pedras, CS.R, idem.

Armazem n. 18 — Dia 29 de setembro de 1927:

Navio inglez «Asturias», atracado em 29 de setembro de 1927:

1 volume, CPC, n. 3.586, pesando 199 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 3.631, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.593, pesando 168 kilos, idem.

1 dito, ESC, n. 47.364, pesando 224 kilos, idem.

1 dito, HPI, n. 24, pesando 198 kilos, idem.

1 dito, HBW, n. 17, pesando 150 kilos, idem.

1 dito, JOPC, n. 250, pesando 79 kilos, idem.

1 dito, MC, n. 2.560, pesando 191 kilos, idem.

1 volume, SY—262, n. 189, pesando 230 kilos, idem.

1 dito, id. m, n. 9.610, pesando 234 kilos, idem.

1 dito, 1010, n. 189, p. sando 20 kilos, idem.

1 dito, PJCC, -. 453, pesando 213 ktlos, idem.

1 dito, Rap.—Rio—Mo, n. 6100, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, E. F. Central do Brasil—RSC, n. 139, pesando 53 kilos, idem.

1 dito, Touro, n. 2.299, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, VOA, n. 447, p sando 135 kilos, idem.

1 dito, WEC, n. 203, pesando 96 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 23 de setembro de 1927:

Navio nacional «Macapá», atracado em 25 de setembro de 1927:

1 fardo, S/Marca, pesando 86 kilos, rcto e avariado.

3 ditos, RKC, pesando 72, 47 e 65 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 37 kilos, idem.

Armazem n, externo C—Dia 29 de setembro de 1927.

Navio a lemeão «Monte Olivia» —Atracado em 28 de setembro de 1927.

3 caixas, 53, pesando 60, 39 e 62 kilos, repregadas e avariadas.

2 dias, idem, pesando 66 e 63 kilos, idem, idem.

Armazem, externo C—Dia 29 de setembro de 1927.

Navio inglez «Highland Piper» —Atracado em 27 de setembro de 1927.

1 caixa, ANO, pesando 30 kilos, avariada.

1 dita, AWY, pesando 71 kilos, idem.

3 ditos, AFC, pesando 65, 20 e 65 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, I, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, Kanudilom, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, 52, pesando 34 kilos, idem.

3 ditos, Vermelho, pesando 54, 21 e 67 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 67 e 36 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927. — O escripturario, Loureiro. — Visto o chefe, Theotonio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 1 de outubro de 1927:

Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 27 de setembro de 1927:

1 barrica, AIC, sem numero, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, LIL, idem, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 8 kilos, em aduellas.

1 dita, idem, idem, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, WSC—1.287, idem, pesando 103 kilos, repregada.

1 dita, ALS, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, ARS, idem, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.

Armazem n. 4—Dia 2 de outubro de 1927 —Navio «Indian Prince», atracado em 2 de outubro de 1927:

1 caixa, CTC, n. 146, pesando 37 kilos, repregada.

1 dita, MDC, n. 5, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, sem marca e sem numero, pesando 21 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 1 de outubro de 1927 —Navio «Gorbin»:

1 caixa, N. A. S. C. — PERNAMBUCO, n. 1.132, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.591, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, ZENITH, n. 4, pesando 20 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 1 de outubro de 1927—Vapor «Somme», atracado em 1 de outubro de 1927:

1 caixa, Club de Regatas Botafogo, n. 6, avariada.

1 dita, idem, n. 7, idem.

1 dita, idem, n. 369, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, Dia, n. 315, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, LR, n. 101, avariada.

1 dita, Pacheco, n. 6.958, idem.

1 dita, idem, n. 6.943, pesando 108 kilos, repregada.

1 dita, Premark, n. 21, avariada.

1 dita, Siqueira Salgado & Comp., sem numero, idem.

10 barris, AH, vazando.

24 ditos, Osiris, idem.

10 ditos, SFC, idem.

16 ditos, Salathé, idem.

5 saccos, LPM, avariados.

5 caixas, C—M—C, idem.

Armazem interno 16—Dia 1 de outubro de 1927—Navio japoniez «Montevideo Maru», atracado, em 1 de outubro de 1927:

1 caixa, CFC, n. 762, pesando 57 kilos, repregada.

1 dita, K—N—D, n. 760, pesando 59 kilos, idem.

1 sacco, E—M—L, pesando 132 kilos, rcto.

1 caixa, MFB, n. 2.930, pesando 95 kilos, repregada.

1 dita, K—P—N, n. 493, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 478, pesando 119 kilos, avariada.

1 fardo, C—S—C, n. 547, pesando 47 kilos, rcto.

Armazem n. 17 — Dia 1 de outubro de 1927 — Navio francez «Mase'ia» — Atracado em 1 de outubro de 1927.

1 caixa, A R M L A, n. 5, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, C V, n. 5.657, pesando 81 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 5.658, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.656, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.659, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.660, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, C C Cla., n. 4.033, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita, Casa da Moeda, n. 1.127, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, L P C, n. 29.103, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, O V, n. 11.209, pesando 90 kilos, repregada2

1 dita, idem, n. 11.202, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.155, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.207, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, S A C, n. 1, pesando 78 kilos, idem.

1 fardo, O R, n. 35, pesando 189 kilos, avariado.

1 caixa, H M C, n. 77, pesando 71 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 — Dia 1 de outubro de 1927 — Navio inglez «Asturias» — Atracado em 29 de setembro de 1927.

1 volume, I R, n. 30, pesando 279 kilos, avariado.

Armazem externo C — Dia 1 de outubro de 1927 —Navio francez «Mosella», atracado em 1 de outubro de 1927:

1 encapado, AH—BHte, vasando.

1 caixa, AII, n. 3, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, BIRIANNNO, ns. 195, 180 e 21, pesando 28, 28 e 19 kilos, avariadas.

3 ditos, idem, ns. 179, 105 e 113, pesando 23, 18 e 27, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 152, pesando 27 kilos, idem.

7 barris de quinto, Camillo Mourão C, vasando.

2 ditos, CEC, idem.

4 ditos, GLC, idem.

3 caixas, CR—C, ns. 8, 30 e 66, pesando 28, 26 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 8, pesando 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 70, 7 e 9, pesando 28, 28 e 27, avariadas.

1 dita, idem, n. 64, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, CSC, n. 64, pesando 13 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, CSL, ns. 3 e 21, pesando 18 e 15 kilos, idem.

1 dita, CHP, n. 19, pesando 45 kilos, idem.

1 encapado, CB, vasando.

7 tambores, CHP, idem.

3 caixas, DFC, ns. 40, 9 e 18, pesando 27, 26 e 27 kilos, repregadas e avariadas.

1 encapado, EI, vasando.

5 barris de quinto, FMC, idem.

1 caixa, idem, n. 285, pesando 23 kilos, avariada.

1 dita, SMS, n. 3.463, pesando 25 kilos, idem.

3 ditos, SAC, ns. 81, 30 e 65 pesando 16, 9 e 18 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, ns. 90, 68 e 2, pesando 18, 16 e 18 kilos, idem.

3 barris de quinto, Thomé Cia, vasando.
3 ditos, Vermelho, idem.
1 dito, idem, vazio.
3 caixas, VMC, ns. 26, 5 e 13, pesando 36, 30 e 30 kilos, avariadas.
6 barris de quinto, Patria, vasando.
Armazem externo C—Dia 1 de outubro de 1927.

Navio francez «Mosella», atracado em 1 de outubro de 1927:

1 barril de quinto, Figueireiro Coimbra, vazio.

7 ditos, idem, vazando.

2 caixas, HMC, ns. 27 e 13, pesando 65 e 62 kilos, repregadas e avariadas.

1 encapado, Bello Horizonte, vazando.

1 caixa, JN, n. 8, pesando 23 kilos, avariada.

3 ditos, LBC, ns. 79, 7 e 84, pesando 20, 20 e 19 kilos, idem.

2 ditos, idem, rs. 148 e 121, pesando 18 e 18 kilos, repregadas e avariadas.

1 encapado, S, vazando.

2 caixas, Marenandas, ns. 149 e 281, pesando 24 e 28 kilos, avariadas.

3 ditos, idem, ns. 96, 50 e 127, pesando 16, 19 e 27 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 187, pesando 17 kilos, idem idem.

1 dita, Marti, n. 80, pesando 17 kilos, idem idem.

4 barris de quinto, Maia, vazando.

3 ditos, Marti Pacheco & Comp., idem.

1 caixa, PGC, n. 28, pesando 23 kilos, avariada.

2 ditos, idem, ns. 84 e 36, pesando 18 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, PBC, n. 1, pesando 29 kilos, avariada.

3 barris de quinto, idem, vasando.

1 engradado, RHC, idem.

3 barris de quinto, SRC, idem.

6 ditos, Sado, idem.

Armazem externo C—Dia 1 de outubro de 1927.

Navio inglez «Asturias», atracado em 29 de setembro de 1927:

3 caixas, AAC, pesando 49, 46 e 42 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 51, 56 e 33 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 41 kilos, idem idem.

1 dita, CSC, pesando 26 kilos, idem idem.

1 dita, Extra—Excelente, pesando 34 kilos, idem idem.

1 dita, G, n. 1.332, pesando 18 kilos, idem idem.

2 soccos, JGO, ns. 25 e 1, pesando 48 e 78 kilos, rotos.

3 caixas, TCC, pesando 65 e 55 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, Vermelho, pesando 60 e 65 kilos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1927.—O escriptario, Loureiro. Visto.—O chefe, Theotonio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartiçào os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 17 de setembro de 1927.

Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 26 de setembro de 1927:

1 engradado, Chrystalino, n. 39, pesando 75 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, WFC, n. 1.230, pesando 227 kilos, avariada.

Armazem n. 5—Dia 23 de setembro de 1927.

Navio japoniez «Manila Marú», atracado em 27 de setembro de 1927:

1 lardo, CC—878, sem numero, pesando 90 kilos, roto e avariado.

50 amarrados, FG, idem, avariado.

550 saccos, D, idem, idem.

Armazem interno n. 5—Dia 28 de setembro de 1927.

Navio «Macapá», atracado em 28 de setembro de 1927:

1 caixa, Santos—OTC, n. 1, pesando 42 kilos, repregada.

Armazem n. 9—Dia 27 de setembro de 1927:

Navio brasileiro «Macapá», atracado em 23 de setembro de 1927:

1 sacco, HGB, roto.

1 dito, idem, idem.

1 dito, idem, idem.

1 dito, idem, idem.

1 dito, idem, idem.

1 ditos, idem, avariados.

40 ditos, idem, idem.

10 barris, A—1.030, vasando.

5 ditos, A—1.034, idem.

Armazem n. 10—Dia 28 de setembro de 1927.

Navio nacional «Commandante Alcidio», atracado em 28 de setembro de 1927:

Retorno do navio nacional «Bagé», de 9 de abril de 1927:

1 caixa, Touro, n. 5.244, pesando 71 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.283, pesando 71 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 28 de setembro de 1927:

Navio allemão «Monte Olivia», atracado em 23 de setembro de 1927:

1 caixa, Castro Machado & Comp., numero 100, pesando 10 1/2 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HFC, n. 9.180, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, RSC, n. 3.020/2, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, Corpo de Bombeiros do Distrito Fed. ral, n. 106, avariada.

1 dita, EPF, n. 742, idem.

1 dita, idem, n. 743, idem.

1 dita, idem, n. 745, idem.

1 barril, EPF—751, n. 18, vasando.

1 caixa, RP—C—01.043, n. 2, avariado.

1 dita, CC—Siemens—LR, n. 21.930, idem.

1 dita, idem, n. 24.932, idem.

1 engradado, idem, n. 24.884, idem.

1 caixa, idem, n. 24.880, idem.

1 dita, idem, n. 24.883, idem.

1 peça, idem, n. 24.877, idem.

1 caixa, CB—Siemens—SP—FPAV, numero 3.311, idem.

1 dita, idem, n. 3.312, idem.

1 dita, CB—Siemens—SP—FPA—V, idem.

2 barris, SD—5.739, vasando.

2 ditos, SD—5.464, idem.

Armazem n. 17—Dia 28 de setembro de 1927.

Navio belga «Anvers», atracado em 28 de setembro de 1927:

1 barrica, AH, n. 539, pesando 265 kilos, repregada.

1 caixa, CLV, n. 7, pesando 120 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 9, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, Granado—PH, n. 1.392, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, GC, n. 1, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, HFCia, n. 2.063, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, ASBG—Schill, n. 555, pesando 60 kilos, repregada.

Armazem externo A—Dia 28 de setembro de 1927:

Navio nacional «Macapá», atracado em 25 de setembro de 1927:

3 fardos, U, sem numero, pesando 73, 48 e 45 kilos, rotos e avariados.

2 caixas, PN, pesando 60 e 71 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo A—Dia 23 de setembro de 1927.

Navio francez «Hoedic», atracado em 22 de setembro de 1927:

3 caixas, DAC, pesando 19, 19 e 19 kilos, avariadas.

1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

3 ditos, RKCG, pesando 40, 62 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 55 e 68 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 52, 70 e 58 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 62, 60 e 53, idem.

3 ditos, idem, pesando 64, 50 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 52 e 85 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 49 e 24 kilos, idem.

3 ditos, RT, idem, pesando 60, 44 e 56 kilos, idem.

3 ditos, DEF—BG, pesando 65, 52 e 77 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 28 de setembro de 1927:

Navio brasileiro «Almirante Alexandrino», atracado em setembro de 1927:

22 quintos, PLC, vasando.

5 ditos, FMC, idem.

4 ditos, Patria, idem.

8 ditos, PBC, idem.

9 ditos, VMC, idem.

3 ditos, AAP, idem.

9 ditos, CMC, idem.

2 decimos, PBC, idem.

1 dito, idem, vazio.

1 dito, idem, vasando.

Armazem externo C—Dia 28 de setembro de 1927.

Navio inglez «Highland Piper», atracado em 27 de setembro de 1927:

3 caixas, AFG, pesando 63, 64 e 63 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, idem, pesando 65 kilos, idem.

3 ditos, AWY, pesando 41, 35 e 57 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43 e 51 kilos, idem.

1 dita, BB, idem, pesando 37 kilos, idem.

3 ditos, CMC, rs. 187, 183 e 191, pesando 20, 21 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, rs. 191, 340 e 197, pesando 21, 20 e 19 kilos, idem.

2 ditos, CHP, sem numero e n. 157, pesando 20 e 12 kilos, idem.

1 dita, AG—C—JM—LD, n. 102, pesando 35 kilos, idem.

3 ditos, 52, pesando 34, 34 e 35 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

3 ditos, Vermelho, pesando 57, 62 e 25 kilos, idem.

8 barris de quinto, Sado, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1927.—O escriptario, Loureiro. Visto, o chefe, Theotonio de Almeida.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURSO DE DESENHISTAS**

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta, na secretaria deste arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscripção do concurso para preenchimento de quatro vagas de desenhistas nas seguintes classes e especialidades:

- a) uma de 1º desenhista na especialidade de machinas;
- b) uma de 1º desenhista na especialidade de electricidade;
- c) uma de 2º desenhista na especialidade de machinas;
- d) uma de 2º desenhista na especialidade de construção naval.

2. O provimento desses cargos é regulado pelos arts. 30 e 31 e seus parágraphos do regulamento vigente deste estabelecimento, approved pelo decreto numero 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. O concurso versará sobre o seguinte:

Prova escripta

Portuguez
Arithmetica
Metrologia
Geometria geral.

Esta prova será commum a todos os candidatos das diferentes especialidades.

Prova graphica (em geral)

Perspectiva — Sombras, que será commum a todas as especialidades.

Prova graphica (por especialidade)

Para 1º desenhista de machinas — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a machinas.

Para 1º desenhista de electricidade — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente á electricidade.

Para 2º desenhista de machinas — Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça componente de uma machina, em escala natural ou reduzida, com as cores convencionaes applicadas.

Para 2º desenhista de construção naval — Desenho e detalhe cotado, em escala natural ou reduzida, de uma parte componente de um navio.

4. Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 35 annos;
- c) ser vacinado contra a variola;
- d) apresentar caderneta de reservista; na falta desta, certificado de alistamento militar;
- e) folha corrida da policia;
- f) ser julgado apto na inspecção de saúde a que será submettido perante a junta medica deste arsenal.

5. Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candida-

tos o maior numero de documentos que possuam em abono de serviços technicos prestados.

6. O presente concurso será valido por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1927. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, determino ao capitão-tenente do Corpo da Armada Oscar de Mello, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal, (D. P. 1-0), em 3 de outubro de 1927. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, determino ao capitão de-corveta medico Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1-0), em 4 de outubro de 1927. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

Directoria de Fazenda**CONCURRENCIA PUBLICA****Grupo 55 — Fardamento**

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 4 de novembro, proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 55 — Fardamento, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da mesma relação e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em 3 vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coiza que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 31 de outubro, a importância de 30.000\$ para o fornecimento geral, e 5.000\$, para os que apresentarem proposta unicamente para saccos e macas de lona, para garantir a assignatura do contracto, importancias essas que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar o mesmo contracto.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. A entrega das mercadorias será feita na secção do

Recebimento do Deposito Naval, onde ficam sujeitas ao exame das quantidades e verificação das qualidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Nos bonets e gorros, será empregado o mesmo panno da concorrência, bem como nos chapéus de brim branco e mescla.

10. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços superiores aos de base.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, 5 de outubro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

D. F. 2

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 55 — Fardamento**Preço base**

1. Algodão alvejado, largura 0,75 (peça de cem metros), metro	1\$150
2. Idem, idem, para forro, largura 0,75 (peça de cem metros), metro	8074
3. Bonet para praças (em caixa de 12), um	58642
4. Idem, para sargentos (em caixa de um), um	11\$791
5. Idem, para praça do Regimento Naval (em caixa de um), um	12\$274
6. Botões brancos de osso polido, n. 6 (caixa de uma grossa), grossa	1\$055
7. Idem, pretos de osso polido n. 6 (caixa de uma grossa), grossa	1\$100
8. Idem, de madreperla n. 4 (caixa de uma grossa), grossa	1\$840
9. Idem, de massa kaki com 4 furos e 15 milímetros de diametro, grossa	1\$914
10. Idem, de metal amarelo com ancora de 0,015 (ancora em baixo relevo), grossa	4\$898
11. Idem, de metal amarelo com ancora de 0,022 (ancora em baixo relevo), grossa	5\$844
12. Brim de algodão branco, largura 0,70 (peça de cem metros), metro	1\$744
13. Idem, idem, kaki, largura 0,70 (peça de cem metros), metro	2\$333
14. Idem, idem, mescla, largura 0,70 (peça de cem metros), metro	2\$103
15. Cadarço de algodão branco 0,005 (peça de cem metros), metro	2035

16. Idem, idem, idem, de 0,010 (peça de 100 metros), metro	\$044
17. Idem, de lã, preto, de 0,007 (peça de 100 metros), metro	\$300
18. Idem, idem, idem, de 0,015 (peça de 100 metros), metro	\$395
19. Idem, idem, idem, de 0,018 (peça de 100 metros), metro	\$425
20. Idem, de algodão branco de 0,015 (peça de 100 metros), metro	\$075
21. Camiseta de meias com mangas, conforme amostra, uma	2\$244
22. Idem, idem, com gola branca, conforme amostra, uma	2\$900
23. Camisa de plastron sem collarinho (com punho e peito pequeno, conforme amostra), uma	6\$861
24. Capacete para o Regimento Naval, conforme amostra, um	68\$000
25. Capote de panno, conforme modelo e medida, um	67\$493
26. Casemira branca, largura de 1m,40, metro...	41\$500
26. Casemira encarnada, largura 1m,40, metro...	41\$000
28. Chapéu de brim branco de 52 a 60, um.....	2\$182
29. Idem, idem, mescla de 52 a 60, um.....	2\$151
30. Cobertores cinzentos, com 1m,40 x 1m,90, pesando 1 kilo e 300 grammas, um.....	23\$500
31. Colchas brancas com 1,40 x 1,90, pesando 800 grammas, uma	10\$475
32. Colchetes de metal branco, conforme amostra, grossa	1\$300
33. Idem, de metal preto, conforme amostra, grossa	1\$400
34. Collarinhos de linho com quatro folhas, altura 0,055 (em caixa de 12), um.....	1\$208
35. Estrella, largura de 0,75, metro.....	1\$670
36. Fieis de navalha com pinha de anel, com 2 metros e 10 de comprimento e 0,005 de diametro, um	\$289
37. Fitas de seda para bonets, com disticos do Corpo de Marinheiros Nacionais, Navios e Estabelecimentos Navaes, conforme amostra, uma	1\$750
38. Fivellas de metal branco com 0,03 de comprimento, uma	\$039
39. Idem, de metal preto com 0,03 de comprimento, uma	\$021
40. Flanella azul, largura de 1m,40, metro.....	12\$444
41. Gallão dobrado, largura de 0,007, metro.....	2\$690
42. Ganga azul, largura de 0,70 (peça de 100 metros), metro	1\$299
43. Ganga Panamá, largura de 0,70 (peça de 100 metros), metro	1\$290
44. Gorros de panno para praças, conforme amostra, um	8\$441
45. Japonas de panno (conforme modelo e medida), uma	44\$500
46. Lenços de seda triangular, de 1m,40 de comprimento e 0,48 de altura, face maior, um	3\$992
47. Maccas de lona (conforme modelo e medida), uma	20\$770
48. Malas para sargentos (conforme amostra), uma	42\$200
49. Meias de algodão (conforme amostra), par..	\$538
50. Merinó preto, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro	4\$600
51. Panno garance, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro	18\$744
52. Panno azul ferrete, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro	16\$773
53. Saccos de lona (conforme modelo e medida), um	8\$890
54. Sutache preto, de 0,0002 (peça de 100 metros), metro	\$278

Directoria de Fazenda, Comissão das Concurrências, 5 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 14 do corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da comissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou coizas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência a título de caução, a importancia que lhe for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Fazenda, (D. F. 1.), até ás tres horas da vespera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preços mais baratos, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e de correr por conta delle a differença. (Art. 762, do Código de Contabilidade).

8. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 5 de outubro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos necessarios á Marinha

Para o C. T. Matto Grosso:

Ancora Schmit de 10 quintaes de mais ou menos 600 kilos, kilo.

Para o Deposito Naval:

Pedra britada n. 0, metro cubico.	55\$000
Pedra britada n. 1, metro cubico.	50\$000
Pedra britada n. 2, metro cubico.	41\$000
Pedra britada n. 3, metro cubico.	29\$000

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 5 de outubro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DOS GRUPOS "MANTIMENTOS", "ACOUGUE", "PADARIA", "DIETAS" E "COMBUSTIVEL" (LENHA), DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. capitão de fragata, commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 24 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas, na sala do commando destas escolas, propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos "Mantimentos", "Acougue", "Padaria", "Dietas" e "Combustivel" (lenha), durante o anno de 1928:

I

As pessoas que pretenderem concorrer a estes fornecimentos deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido

ao Sr. capitão de fragata, commandante destas escolas, presidente da concorrência, até às 15 horas, do dia 22 de outubro proximo futuro, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

II

As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel, formato almasso, que não excedam de 0,33 por 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vicio de escripta, em quatro vias, contendo além do sello na primeira via data e assignatura, quantidade, qualidade, nome, preço por extenso e em algarismos, e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital, tudo de accordo com os modelos existentes na secretaria destas escolas.

III

Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios da sua idoneidade:

a) documentos das estações fiscaes que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões e bem assim, a licença da municipalidade relativa ao ramo de negocios cujos generos se propõem a fornecer, quando se tratar de negociante;

b) documentos provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio corrente, si for negociante;

c) cópia do contracto commercial, devidamente registado, ou documento que a supra, quando não for individual a sua firma;

d) documento provando ser criador ou productor dos artigos que se propõe a fornecer, quando não for negociante matriculado;

e) recibo provando ter caucionado no cofre destas escolas a importância de um conto de réis, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantia da assignatura do seu contracto.

IV

As propostas serão apresentadas em envolveros fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e leitura das propostas e assignaturas do respectivo contracto, devendo as propostas serem assignadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente. Será licito aos proponentes estabelecidos fora deste municipio enviarem suas propostas pelo correio, as quaes serão abertas nas mesmas condições das demais, embora ausentes os seus signatarios. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

Os documentos de idoneidade serão apresentados em envolvero fechado juntamente com o requerimento de inscripção, e restituídos aos seus proprietarios depois da abertura das propostas.

VI

O proponente que se recusar a assignar o contracto respectivo dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diário Official* da Capital Federal, poderá em favor dos cofres federaes a caução de que trata a clausula terceira.

VII

Os concurrentes para garantia da execução dos seus contractos serão obrigados a caucionar no cofre destas escolas a quantia correspondente a 5 por cento do valor total do fornecimento contractado, em dinheiro ou em apolices da divida publica federal.

VIII

Não serão aceitas propostas de artigos não constantes deste edital nem condições nelle não previstas, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

IX

As suas propostas deverão os proponentes juntar ás amostras respectivas, convenientemente acondicionadas, ficando estabelecido que todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame por perito idoneo no acto do recebimento do fornecimento designado pelo commandante destas escolas.

Os fornecimentos serão entregues na ponte destas escolas, correndo as despesas de entrega por conta dos contractantes.

XI

Os proponentes sujeitar-se-hão, desde já, a todas as exigências e disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o regulamento do Código de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e outras disposições do regulamento para os conselhos de compras da Marinha, aprovado pelo decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

XII

A concorrência versará sobre os artigos abaixo discriminados, com os preços relativos á unidade indicada, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima, que seja a diferença:

Grupo "Mantimentos"

Aguardente, litro; aletria, kilo; alhos, kilo; araruta, kilo; arroz, kilo; assucar, kilo; azeite doce de oliva, litro; bacalhão, kilo; bananada, kilo; banha de porco, kilo; batatas communs, kilo; café em grão, kilo; café em grão torrado, kilo; café moído, lata de 10 kilos, kilo; canella em casca, kilo; canella em pó, kilo; canjica, kilo; carne secca, kilo; cebollas, cento; cevadinha, kilo; chá preto, kilo; chá verde, kilo; chocolate em pó, kilo; corn-bef, lata de tres kilos, kilo; cravo da India, kilo; cominho, kilo; ervilhas seccas, kilo; extracto de carne, kilo; farinha de aveia, kilo; farinha leguminosa, kilo; farinha de maizena, kilo; farinha de mandioca, kilo; farinha de tapioca, kilo; féculas de batatas, kilo; feijão branco, kilo; feijão cavallo, kilo; feijão malatinho, kilo; feijão preto, kilo; feijoada preparada, lata de 800 grammas, lata; frutas em caldas, kilo; frutas seccas, kilo; fubá de arroz, kilo; fubá de milho, kilo; geléa para doentes, kilo; goiabada, kilo; herba doce, kilo; legumes em conserva, kilo; leite condensado, lata; lentilhas, kilo; linguas seccas, kilo; lingua em conserva, kilo; linguica fina em conserva, kilo; linguica grossa em conserva, kilo; lombo de porco salgado, kilo; macarrão, kilo; manteiga fresca, para doentes, kilo; manteiga nacional, lata de cinco kilos, kilo; marmellada, kilo; massa de tomates em lata, kilo, matte, em folha, kilo; matte em pó, kilo; milho em grão, kilo; mortadella, kilo; paio em lata, kilo; pecegada, kilo; peixe em conserva, kilo; peixe salgado, kilo; pickles em conserva, kilo; pimenta do reino em pó, kilo; presunto cru, kilo; presunto preparado em conserva, kilo; queijo nacional em lata, kilo; queijo nacional, tipo "Minas", kilo; sagú, kilo; sal commum, kilo; salame, kilo; salsichas em conserva, kilo; sardinhas em latas, kilo; succo de limão, litro; falharim, kilo; toucinho estrangeiro, kilo; toucinho nacional, kilo; toucinho de fumeiro ou bacon, kilo; vinagre, litro; xarope de frutas, litro; xarquo, frescal em lata, kilo.

Grupo "Açougue"

Carne verde, kilo; carne de vitella, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de porco, kilo.

Grupo "Padaria"

Bolacha, kilo; pão fresco de farinha de trigo, kilo; farinha de trigo, kilo.

Grupo "Dietas"

Aletria, kilo; aveia (Quaker Oats), kilo; bolachinhas, kilo; cevadinha, kilo; fécula de batatas, kilo; fubá de arroz, kilo; farinha de maizena, kilo; gallinha, uma; leite fresco, litro; marmellada, kilo; ovos, duzia; pão de lot, kilo; biscoitos, kilo; chocolate, kilo; farinha de araruta, kilo; farinha de banana, kilo; frangos, um; geléa, kilo; tapioca, kilo; sagú, kilo; chá preto, kilo.

Grupo "Combustivel"

Lenha em achas, metro cubico.

XIII

Nenhuma reclamação poderão os proponentes fazer depois das horas prefixadas para o recebimento de requerimento de inscripções e das propostas.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 30 de setembro de 1927. — João de Noronha Gouvea, capitão tenente, commissario, servindo de secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Saude da Guerra****CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS
E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE AP-
PLICACAO DO SERVICO DE SAUDE**

De ordem do Exmo. Sr., general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diário Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civil e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;
- c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);
- d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;
- f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacinação.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero

sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oras, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo também com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-ão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. *Ribeiro do Couto*, chefe de gabinete.

Directoria de Intendencia da Guerra**ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARMACEN-
TO E EQUIPAMENTOS**

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe do E. C. F. E., communico que neste estabelecimento está aberta concorrência administrativa nos termos do art. 738, paragrapho 2º, letra c, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, a qual será presidida pelo mesmo Sr. chefe como presidente do respectivo conselho de administração, afim de proceder a venda de diversos artigos inservíveis.

Os negociantes que desejem participar desta concorrência o farão mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel chefe, até ás 14 horas do dia 13 do corrente, devendo se subordinar em absoluto ás seguintes condições:

Primeira — Os concurrentes caucionarão na thesouraria deste estabeleci-

mento a quantia de 400\$ em garantia de suas propostas.

Segunda — Os artigos a venda se acham no Deposito de Inservíveis, onde poderão ser examinados.

Terceira — Na sala do conselho do estabelecimento central, no dia 13 do corrente ás 14 horas, os concurrentes exhibirão os recibos de caução de que trata a clausula primeira e apresentarão em sobrecartas fechadas e lacradas as suas propostas, que serão abertas, rubricadas pelos membros do conselho e lidas perante os interessados.

Quarta — As propostas deverão ser feitas em dupla via, nome do artigo á venda e offerta em algarismos e por extenso.

Quinta — O autor da melhor offerta não effectuando a compra no prazo de 48 horas perderá em favor dos cofres publicos a importancia caucionada.

Sexta — Os artigos serão entregues no lugar em que se acham mediante pagamento á vista na thesouraria do estabelecimento e ordem do major relator do conselho, correndo qualquer despesa de transporte por conta do comprador.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados no gabinete do Sr. chefe do E. C. F. E.

Os artigos á venda são os seguintes:

- Retalhos de sola, atinado e carneira;
- Idem, de algodão, lã, lona e papel;
- Perneiras pretas, pares;
- Sellins, um;
- Metaes, kilo.

E outros artigos considerados inservíveis, mas de materia prima aproveitavel em mistéres civis.

E. C. F. E., em 4 de outubro de 1927. — *Paulo da Cruz de Souza Franca*, capitão, contador, secretario, do conselho de administração.

**Quartel General da Segunda Bri-
gada de Infantaria****VENDA DE ANIMAES**

De accordo com o § 14 do art. numero 45, do decreto n. 15.536, de 28 de junho de 1922, faço publico que no dia 9 do mez de outubro vindouro, ás 13 horas, no antigo quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, á Avenida Pedro II, será vendido, em hasta publica, um animal pertencente á carga desta brigada com a resenha seguinte: zaino, arminho no posterior direito dos talões, taipas pretas nas mãos e pés esquerdo, rajada no pé direito, pintas brancas na cara, nascido na primavera de 1907, com 1,48 de altura; castrado.

Capital Federal, 24 de setembro de 1927. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador thesoureiro.

**Primeiro Regimento de Artilharia
Montada****EDITAL DE VENDA DE ANIMAES EM HASTA
PUBLICA**

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste corpo, faço publico a quem interessar que, por

motivo de força maior, foi transferido para o dia dez de novembro vindouro, ás sete horas, o leilão em hasta publica para venda de sessenta e dois cavallos, uma egua e quatro muarés, julgados im- prestaveis para o serviço do Exercito, o qual deveria realizar-se a dez do cor- rente mez, neste quartel, conforme edi- laes publicados no *Diario Official* de 16, 17, 18, 24, 27 e 28, tudo de setembro findo. Para informações e outros escla- recimentos os interessados poderão di- rigir-se ao almoxarifado deste regimen- to, das sete ás onze horas, nos dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 4 de outubro de 1927. — *Adolpho Andrade Costa*, ca- pitão contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO (ENGENHO VELHO)

Acceitação de voluntarios

O Dr. José Meirelles Alves Moreira, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º Districto, com séde á rua de São Christovão n. 246, estação de Bombeiros, etc.:

Faz saber que, de conformidade com o art. 33, capitulo 4º, titulo 2º, do R. S. M., todo brasileiro que de 1º de se- tembro a 15 de outubro se apresente á autoridade declarando querer servir no Exercito activo será acceito como volun- tario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por official de corpo ou, finalmente, por informa- ções colhidas a seu respeito (idoneas);

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda me- nor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hy- pothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo de pessoa al- gumas;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 14º Districto, em 29 de agosto de 1927. — *Dr. José Meirelles*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECI- MENTO DE 10 INSTALAÇÕES RADIOTELE- GRAPHICAS EMISSORAS E RECEPTORAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação, para fornecimento de dez (10) instalações radiotelegraphicas, emissoras e receptoras, segundo o edital pu- blicado no *Diario Official* do dia 4 do

corrente, pagina n. 21.472, devendo as propostas ser abertas no dia 21 de ou- tubro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director te- chnico.

Directoria Geral dos Correios

Tendo o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ao indeferir o reque- rimento em que o terceiro official da Administração dos Correios do Amazo- nas e Acre, Sebastião Fernandes Basto, solicitava seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, mandado que o mesmo fosse convidado a se apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, nesta directoria, a fim de reassu- mir o exercicio de suas funções, sob pena de demissão, por abandono de em- prego, nos termos dos dispositivos le- gaes, faço publica, pelo presente edital, a resolução do Sr. ministro, convidan- do o referido funcionario a reassumir as suas funções dentro de 30 dias, a contar desta data.

Directoria Geral dos Correios, Capita- l Federal, 23 de setembro de 1927. — O director geral, *Severino Neiva*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRA- TIVA N. 201

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia dezesete de outubro corrente, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência ad- ministrativa n. 201, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Segun- da Divisão, dos artigos abaixo discrimi- nados:

40.000. Dez mil bolsas com fecho de metal pintado de preto, iguaes á amostra, na Inten- dencia, uma.

12. Doze mangueiras marca "Im- perial", de 15.00 x 5/8, com tubo metallico flexivel, in- ternamente, para supportar a pressão de gaz de 12 atmos- pheras, em secções de 7,50 m. cada uma, com as respecti- vas ferragens de bronze nas extremidades e enrolamento de arame, de 1/2 canna, uma.

O fornecimento será até 31 de dezem- bro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, in- clusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de pre- ço e condições e ao proponente nacio- nal em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão obser- vadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira, sellada com es- tampilha federal de 18000 por folha, ru- bricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moedas brasi- leiras, papel, escripto em algarismos e

confirmado por extenso; em caso de di- vergencia, prevalecerá o que estiver es- crito por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem re- gistrados nesta intendencia os documen- tos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em involucro se- parado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses do- cumentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, con- forme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, po- rém, de companhia ou sociedade anony- ma, deverão ser exhibidos, além dos re- cibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Com- mercial, que prove haverem sido alli ar- chivados esses documentos. As compa- nhias, sociedades anonymas e firmas es- trangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que ti- ver sido publicado o decreto que autori- zou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o pro- ponente deverá exhibir o recibo da cau- ção de 200\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realiza- ção da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da Divida Pu- blica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas con- dições daquella, para garantir as propos- tas apresentadas em todas as concurren- cias administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos li- citantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo to- madas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exi- gido.

VI

Para garantia do fornecimento, o pro- ponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer. caução essa que responderá pelas mul- tas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse ca- derno.

A estrada reserva-se o direito do annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim con- venha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judi- cial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos ter- mos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil, 4 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 189

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas abertas e lidas na concorrência administrativa n. 189, realizada hoje nesta intendência, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 189, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 6 DE OUTUBRO DE 1927

Aos seis dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendência, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e oitenta e nove, convocada pelo edital de cinco do mez findo, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Brenno & Comp.
 Dous — Ribeiro, Costa & Comp.
 Tres — Mayrink Veiga & Comp.
 Quatro — F. R. Moreira & Comp.
 Cinco — Willmann, Xavier & Comp.
 Seis — Almeida-Lisbôa & Comp. Ltd.
 Sete — Ateliers de Construction Electriques do "Charleroi", S. A.
 Oito — D. R. Moura & Comp.
 Nove — A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos os nove concorrentes, abre os envolveros apresentados, lê as respectivas propostas, numerando-as na mesma ordem de seus envolveros e rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes declara que o julgamento será feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diário Official*.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araújo*. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., *Britto da Rocha*. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *Caribaldi Pinheiro*. — Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp. Ltd., *José de Lima Campello*. — Por procuração de A. C. E., "Charleroi", *Armando Miranda*. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Kronip*. — Por procuração de A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, *Luiz Schara*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, Confere. — *Luiz F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. Visto. — *F. Nobrega* pelo intendente.

PROPOSTAS

Brenno & Comp., commerciantes brasileiro; matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março numero 107, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* e sujeitando-se a todas as condições no mesmo estipuladas, propõem o fornecimento de:

30 para-raios de accordo com a amostra que se acha na intendência dessa estrada, um, duzentos e vinte mil réis 220\$000
 1 aparelho para grampear correias, com os respectivos grampos, sortidos, por trezentos mil réis 300\$000

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araújo*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes artigos abaixo:

1 contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, para força e luz, por trezentos e quinze mil réis 315\$000
 1 aparelho para grampear correias, com os respectivos grampos sortidos, por trezentos e quinze mil réis 315\$000

Para a 1ª Divisão (laboratorio de Ensaaios):

2 exaustores centrifugos, para baixa pressão, com capacidade de 60 metros por mi-

nuto e com motor electrico de corrente triphasica, 50 cyclos e 220 volts., um, dous contos eoitocentos e cincoenta mil réis 2:850\$000

Nota: Os proponentes declaram sujeitar-se as condições do edital.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, para força e luz, por quatrocentos e quatorze mil e quinhentos réis 414\$500

1 (um) transformador de 200 kw., 50 a 60 cyclos, entrada de 6.000 volts, alta tensão, com saída de 220 volts, baixa tensão, neutro, corrente alternativa, para força, por nove contos quatrocentos e quarenta e quatro réis 9:444\$000

Para a 1ª Divisão (Laboratorio de Ensaaios):

2 (dous) exaustores centrifugos, para baixa pressão, com capacidade de 60 metros por minuto e com motor electrico de corrente triphasica, 50 cyclos, 220 volts, um, seiscentos e quarenta mil réis 810\$000

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno, na intendência. Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado, de accordo com o edital de concorrência de 5 de setembro de 1927, publicado no *Diário Official*:

1 um transformador de 200 kw., 50 a 60 cyclos, entrada de 6.000 volts, alta tensão, com saída de 220 volts, baixa tensão, neutro, corrente alternativa para força, por sete contos e quinhentos mil réis 7:500\$000

Para a 1ª Divisão (Laboratorio de Ensaaios):

2 dous exaustores centrifugos, para baixa pressão, com capacidade de 60 metros por minuto e com motor electrico de corrente triphasica, 50 cyclos e 220 volts., um, dous contos quatrocentos e setenta mil réis 2:470\$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas previstas no edital de concorrência. — Por procuração, *Britto da Rocha*.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital á rua Buenos Aires n. 170, vem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 5 de setembro de 1927, publicado no *Diário Official*.

30 (trinta) para-raios de accordo com a amostra que se acha na intendência, um, trinta e seis mil e oitocentos réis 36\$800

1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts., para força e luz, por quinhentos e cinquenta mil réis 550\$000

1 (um) transformador de 200 kw., 50 a 60 cyclos, entrada de 6.000 volts, alta tensão, com saída de 220 volts, baixa tensão, neutro, corrente alternativa para força, por seis contos duzentos e oitenta e sete mil réis 6:287\$000

Para a 1ª Divisão (Laboratório de Ensaaios):

2 (dous) exaustores centrifugos, para baixa pressão, com capacidade de 60 metros por minuto e com motor electrico de corrente triphasica, 50 cycles e 220 volts, um, quatrocentos e noventa e sete mil réis 497\$000

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Willmann, Xavier & Comp.

Almeida Lisboa & Comp. Ltd. propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital da concorrência administrativa n. 189, de 5 de setembro proximo passado, o seguinte material:

Um transformador de 200 kw., 50 a 60 cycles, entrada de 6.000 volts, alta tensão, com saída de 220 volts, baixa tensão, neutro, corrente alternativa, para força, por seis contos oitocentos e setenta mil réis 6:870\$000

Os proponentes submettem-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp. Ltd., José de Lima Campello.

Proposta que faz Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, S. A., estabelecida á praça da Republica numero 75, Rio de Janeiro, para fornecimento dos artigos abaixo á Estrada de Ferro Central do Brasil, Quinta Divisão, na concorrência administrativa n. 189, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 6 de setembro de 1927.

A proponente declara que se sujeita ás condições do aludido edital e ao Código de Contabilidade Publica.

1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, para força e luz, por cento e vinte e cinco mil réis 125\$000

1 (um) transformador de 200 kw., 50 a 60 cycles, entrada de 6.000 volts, alta tensão, com saída de 220 volts, baixa tensão, neutro, corrente alternativa para força, preço, com óleo, seis contos e oitocentos mil réis 6:800\$000
Preço, sem óleo, seis contos de réis 6:000\$000

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi. — F. Teuillut, director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Attendendo a que, em aviso n. 611-G, de 15 de agosto do corrente anno, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de n. 610-G ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias para que o 3º escripturario da 3ª divisão desta via-ferrea Fernando Rillo Ferreira Junior, se apresentasse a esta estrada, de onde se acha afastado desde o anno de 1921;

Considerando que, apesar da providencia acima, até a presente data, aquelle funcionario não reassumiu o exercicio de suas funções;

Resolveu o Sr. Dr. director que fosse publicado edital, durante 30 dias, convidando aquelle escripturario a reassumir as funções do seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3º escripturario da 3ª divisão desta estrada Fernando Rillo Ferreira Junior a comparecer, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao escriptorio

central daquela divisão, afim de reassumir o exercicio de suas funções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser considerado como incurso nas disposições do art. 113 do regulamento em vigor nesta estrada e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927. — D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 203

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 19 de outubro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 203, sendo recebidas propostas para o fornecimento a esta estrada do artigo abaixo mencionado:

11.590 (onze mil quinhentas e noventa) folhas de cartolina branca, formato 0m,76x0m,56, igual á

D. R. Moura & Comp., firma brasileira, matriculada o estabelecida nesta capital, á rua S. Pedro n. 25, de accordo com o edital de 7 de setembro de 1927, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á esta repartição, os materiais abaixo mencionados:

30 (trinta) para-raios de accordo com a amostra que se acha na intendencia, um, vinte e nove mil réis 29\$000
1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, para força e luz, por duzentos e noventa e nove mil réis 299\$000
1 (um) transformador de 200 kw., 50 a 60 cycles, entrada de 6.000 volts., alta tensão, com saída de 220 volts, baixa tensão, neutro, corrente alternativa para força, por nove contos cento e noventa mil réis 9:190\$000

Para a 1ª Divisão (Laboratório de Ensaaios):

2 (dous) exaustores centrifugos para baixa pressão, com capacidade de 60 metros por minuto e com motor electrico de corrente triphasica, 50 cycles e 220 volts, um, dous contos duzentos e oitenta mil réis. 2:280\$000

Declaramos que respeitaremos todos os termos do edital do *Diario Official* do dia 7 de setembro proximo findo, fls. 19.535/6.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., Roberto Kronig.

A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, com sede á rua General Camara n. 130, nesta praça, propõe, de accordo com o edital da concorrência administrativa numero 189, publicado no *Diario Official*, o fornecimento do material abaixo discriminado, declarando em tempo submeter-se por inteiro a todas as clausulas do referido edital.

1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, para força e luz, por duzentos e oito mil réis 208\$000
1 (um) transformador de 200 kw., 50 a 60 cycles, entrada de 6.000 volts, alta tensão, com saída de 220 volts, baixa tensão, neutro, corrente alternativa para força, por oito contos oitocentos e noventa mil réis 8:890\$000
2 (dous) exaustores centrifugos, para baixa pressão, com capacidade de 60 metros por minuto e com motor electrico de corrente triphasica, 50 cycles e 220 volts, um, um conto trescentos e setenta mil réis 1:370\$000

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Por procuração da "A. E. G." Companhia Sul-Americana de Electricidade, Luiz Schara.

amostra na intendencia, folha. A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, por dependências desta intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com es-tampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de di-

vergenza, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envoltório separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos o certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo

deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de outubro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria fa o publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências:

Data da convocação		Número das concorrências	Material	Divisões	Caução	Publicada no <i>Diário Oficial</i> n.
Dias	Horas					
6	12	189	Para-raios, contador triphasico, etc.....	1ª, 5ª	500\$	210
7	12	196	Tintas e vernizes.....	5ª	1:000\$	223
7	14	199	Machinas de escrever e de calcular.....	4ª, 5ª	500\$	228
8	12	190	Motor gerador, fio telephonico, etc.....	2ª	500\$	211
8	12	204	Esticadores completos e forjas.....	5ª	100\$	228
10	12	195	Pincels, pás, tinta para carimbos, etc.....	5ª	200\$	219
10	14	193	Material para app. Saxby.....	5ª	8:000\$	216
11	12	191	Aço rapido (typos diversos).....	4ª	2:000\$	213
11	14	207	Material photographico.....	1ª	10\$	231
13	12	152	Carros electricos (abertura das propostas).....	2ª	500\$	179
14	12	147	Ferro em U, aço doce, etc.....	5ª	1:000\$	208
14	14	186	Torno mecanico, rectificadora, etc.....	5ª	5:000\$	233
15	12	197	Material de escriptorio.....	1ª	600\$	227
17	12	198	Espherás de aço, molas de aço, etc.....	4ª	1:000\$	228
17	12	281	Bolsas e mangueiras de borracha.....	2ª	200\$	234
18	12	202	Luvas de ferro preto, porcas de junções, etc.....	4ª	200\$	231
18	14	200	Roulements SKF ou semelhantes.....	4ª	100\$	228
19	12	203	Cartolina.....	1ª	100\$	228
20	12	205	Ferro gusa.....	4ª	1:000\$	229
20	12	206	Lampadas.....	4ª	500\$	229

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de outubro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 196

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 19 do corrente, ás 14 horas, a realização da concorrência administrativa n. 196, marcada para amanhã.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de outubro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS

Convido ao proprietario do material acima referido, que se acha abandonado sobre as linhas ferreas do caes do porto, desta capital, na parte fronteira ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo á praça Mauá, a vir retirar-o dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que nesta repartição serão recebidas propostas, no dia 17 do corrente, para o fornecimento de chloreto cuproso, durante o 4º trimestre fluente, de accordo com o edital publicado á paginas 21.249, do *Diario Official* de 30 de setembro findo.

Inspectoria Geral de Illuminação, 4 de outubro de 1927. — O secretario, Alfredo da Rocha Moreira.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação n. 276, (1ª via), para installação de hydrometro, que lhe expediu esta inspectoria, devendo ser cumprida dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Frei Caneca n. 43, Victor Fernandes Alonso.

Secção de Expediente, 29 de setembro de 1927. — Dario Cesario Alves, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios mencionados na lista annexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de outubro de 1927. — Dario Cesario da Costa, chefe de secção, interino.

N. 341, visconde S. João da Madeira, rua das Laranjeiras n. 47, 1073042.

N. 315, Constantino Ribeiro, rua Coronel Agostinho n. 54, 61\$223.
 N. 316, Victor P. Domingues, rua Candido Benicio n. 500, 73\$962.
 N. 318, Victor P. Domingues, rua Candido Benicio n. 498, 81\$247.
 N. 350, Manoel Antonio Aguiar, praça 3 de Maio n. 7, 67\$631.
 N. 356, Manoel Lourenço Filgueiras, rua Campos da Paz n. 113, 18\$929.
 N. 358, Antonio Moreira Fonseca, rua Candido Benicio n. 141, 55\$361.
 N. 363, Dr. Carlos Guinle, praia de Botafogo n. 228, 61\$791.
 N. 365, Augusto Jose de Almeida, rua General Severiano n. 84, 115\$133.
 N. 366, Juvenal da Rocha Vaz, rua Farani n. 79, 95\$596.
 N. 367, Hermengarda F. Z. de Figueiredo, rua Humayta n. 233, 99\$683.
 N. 368, Joaquim Teixeira da Silva, rua Severiano n. 96, 102\$259.
 N. 373, Anna M. Felício e outros, rua de São Pedro n. 320, 19\$665.
 N. 375, Luiz D. P. Barbosa, rua Candido Benicio ns. 89-90, 61\$901.
 N. 377, Manoel José Filgueira, praia de Botafogo n. 491, 63\$750.
 N. 379, Izidro Alves da Matta, rua Candido Benicio n. 506, 62\$600.
 N. 381, Jeronymo de Lemos, rua Barroso n. 86 A, 55\$318.
 N. 388, Izidro Motta Muniz Barreto, praia de Botafogo n. 384, 61\$719.
 N. 389, Izidro Motta Muniz Barreto, praia de Botafogo n. 384, 87\$442.
 N. 390, Hermengarda F. Zenha, rua Humayta n. 233, 63\$391.
 N. 392, Antonio J. da C. Pereira, rua do Cattete n. 120, 62\$727.
 N. 394, Arthur Corrêa Magalhães, rua do Cattete n. 340, 59\$394.
 N. 396, Dr. João L. Teixeira da Silva, rua do Cattete n. 325, 91\$637.
 N. 398, Emilia S. Zabelem, rua Riachuelo n. 363, 58\$175.
 N. 400, Joaquim de Souza Mendes, rua 2 de Dezembro n. 78, 161\$871.
 N. 401, Amadeu Gaizino, rua Haddock Lobo n. 13, 61\$151.
 N. 402, Dr. José P. N. Mota, rua Club Athletico n. 32, 83\$104.
 N. 408, Ordem 3ª de S. F. da Penitencia, largo da Carioca n. 3, 87\$926.
 N. 411, João Leopoldo Modesto Leal, rua Joaquim Silva n. 78, 30\$384.
 N. 412, Clara de Jesus Bastos, rua Bento Lisboa n. 133, 138\$411.
 N. 414, Antonio Mendes Campos, lajeira da Gloria n. 14, 67\$591.
 N. 415, Felix Frias, rua do Cattete numero 351, 63\$353.
 N. 418, Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 17, 55\$832.
 N. 419, David Barcellos, rua Senador Pompeu n. 23, 21\$700.
 N. 422, Joaquim B. Pereira, rua do Cattete n. 242, 95\$335.
 N. 426, João Martins de Castro, rua Haddock Lobo n. 413, 75\$739.
 N. 427, Joaquim Alves Ribeiro, rua do Cattete n. 318, 64\$834.
 N. 430, condessa de Santa Marinha, rua Fernandes Guimarães n. 57, réis 74\$644.
 N. 432, Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Corrêa Dutra n. 2, réis 53\$578.
 N. 433, Cesar Affonso Barboza, rua Pedro Américo n. 15, 68\$566.
 N. 435, Bernardinho de P. Gasparinho, rua D. João VI n. 1, 61\$620.
 N. 439, Cesar D. E. Guerra, rua das Laranjeiras n. 187, 34\$958.

N. 442, Benito Barcellos do Passo, rua Riachuelo n. 348, 56\$042.
 N. 443, Companhia B. de I. e Construção, rua Riachuelo n. 21, sobrado, 78\$798.
 N. 445, Antonio Martins Lage, rua das Laranjeiras n. 301, 68\$057.
 N. 451, Alzira Marques de Almeida, rua da Passagem n. 161, 90\$155.
 N. 455, Celestino Silva, rua do Lavradio n. 60, 68\$252.
 N. 458, Albino Costa, rua Navarro numero 81, 56\$847.
 N. 459, Djanyra de N. Rego Lopes, rua Farne de Amoedo n. 85, 76\$779.
 N. 461, Maria Alves Ferreira, rua Copacabana n. 816, 65\$446.
 N. 464, Manoel C. de Carvalho, rua Luiz de Camões n. 86, 84\$779.
 N. 466, Antonio Corrêa, estrada Marechal Rangel n. 76, 72\$593.
 N. 467, Maria A. S. Reis e outros, rua da Saude n. 75, 96\$250.
 N. 469, João Gama F. Lima, rua Barão de São Feix n. 220, 57\$106.
 N. 470, Luiza Monteiro Gomes, rua Senador Pompeu n. 140, 68\$491.
 N. 474, Manoel Dias Martins, rua Antonia Alexandrina n. 135, 48\$196.
 N. 475, José Ribeiro Pinto, rua Domingos Lopes n. 38, 106\$023.
 N. 477, Guilhermina C. Guinle, rua Pedro I n. 75, 88\$791.
 N. 483, espolio do Dr. A. Rego Lopes, rua Senador Pompeu n. 99, 50\$157.
 N. 484, João Oulart, rua Soares Cabral n. 2, 67\$833.
 N. 486, José Pinto Moura, rua da Candelaria n. 66, 73\$487.
 N. 489, Luiz Ignacio Garcia, rua General Polydoro n. 139, 48\$035.
 N. 493, Anna Maria Pereira de Castro, rua Alvaro Ramos n. 33, 91\$775.
 N. 494, Maria J. Silva, rua Farne de Amoedo n. 150, 62\$638.
 N. 495, José Antonio da Cunha, rua Voluntarios da Patria n. 244, 78\$671.
 N. 498, Alzira (menor), rua Coronel Figueira de Mello n. 312, 55\$309.
 N. 499, Anna Rosa da Costa Braga, rua da Gambôa n. 57, 89\$579.
 N. 500, José P. Lourenço, rua Voluntarios da Patria n. 503, 42\$133.
 N. 501, Antonio Alfredo Alberto, rua Frei Caneca n. 164, 159\$859.
 N. 511, Manoel de M. Garoupa, rua Barão de Bom Retiro n. 164, 77\$035.
 N. 512, Salvador Bastos, rua General Polydoro n. 250, 166\$687.
 N. 519, Francisco Losco, rua Fluminense n. 4, 69\$701.
 N. 520, Octavio Girard, rua Felipe Camarão n. 481, 54\$017.
 N. 522, Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 5, 82\$363.
 N. 523, João Luiz Pereira da Silva, rua da Misericórdia n. 32, 90\$334.
 N. 524, Francisco Luiz de Araújo, rua Fernandes Guimarães n. 91, 83\$712.
 N. 527, Maria José P. Luiza, rua Copacabana n. 716, 86\$712.
 N. 528, capitão Colonna, rua Dr. Maciel n. 41, 90\$277.
 N. 529, C. Ferreira & Almeida, rua General Pedro ns. 443-445, 102\$882.
 N. 530, Thereza Rosa Marinho, rua Antonio Alexandrino n. 213, 50\$630.
 N. 534, Joaquim Ignacio Bittencourt, rua da Alegria n. 110, 110\$370.
 N. 536, Jannes Andren, rua do Cattete n. 476, 66\$073.
 N. 537, barão do Amparo, rua Bambina n. 115, 17\$807.
 N. 541, José Marques de Sá, praça Tiradentes n. 29, 75\$540.
 N. 550, José R. Pereira, rua Senador Pompeu n. 112, 83\$633.

N. 551, Plinio de Oliveira, rua do Rezende n. 203, 79\$189.
 N. 557, Ferdinando Margarida, rua de Sant'Anna n. 78, 84\$781.
 N. 558, Laureirão Marcianno & Comp., rua Genera Pedro n. 139, 80\$420.
 N. 562, Carlos Custodio Nunes, rua de Sant'Anna n. 167, 108\$200.
 N. 564, A. Palatino, rua Candido Benicio n. 21, 71\$006.
 N. 567, Antonio Mendes Campos, praça Marechal Deodoro n. 28, 29\$516.
 N. 569, José Justino Teixeira, rua Camerino n. 97, 106\$135.
 N. 570, Casimiro A. M. Vianna, largo de Santa Rita n. 6, 119\$815.
 N. 571, Casa de Saude Dr. Abilio, rua São Clemente n. 320, 96\$815.
 N. 572, Maria Augusta Soares, avenida Suburbana n. 545, 99\$230.
 N. 576, Felipe Kraner, rua Senador Etzebio n. 212, 59\$428.
 N. 577, Antonio Maria da Costa, avenida Rio Branco n. 47, 97\$062.
 N. 580, Octavio Pinto Lima, rua Humayta n. 72, 22\$741.
 N. 585, Ernesto de Azevedo Alves, rua de Sant'Anna n. 75, 96\$415.

Contadoria de Aguas e Esgotos em 30 de setembro de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 19 e 20 (serie F), respectivamente para a installação de uma penna d'agua no predio n. 61 e concerto de um ramal interno nos de ns. 218-220; que lhes expediu esta inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 15 dias sob pena de multas regulamentares.

Rua da Constituição n. 61, S. União dos Proprietarios.

Rua General Camara ns. 218-220, Sr. Manoel Oson Pêres (procurador).

Secção de Expediente, 3 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo assignados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Corrêa de Oliveira n. 8, propriedade de Mario Couto Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 10, propriedade de Mario Couto Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 12, propriedade de Pacifico C. Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 18, propriedade de Antonio G. Pinto Nunes.

Rua Angelo Bittencourt n. 9, propriedade de Joaquim Rodrigues Andrade.

Rua Angelo Bittencourt n. 14, propriedade de Joaquim R. Andrade.

Rua Angelo Bittencourt n. 33, propriedade de Luiz Vaz da Costa.

Rua Uruguay n. 127, casa 1, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 3, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 5, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay, n. 127, casa 7, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 9, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 15, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 2, propriedade de Romana Julieta Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 6, propriedade de Romana Julieta Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 8, propriedade de Olga F. Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 10, propriedade de Olga F. Rocha.

Rua Uruguayana n. 127, casa 11, propriedade de Edgard F. Rocha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de setembro de 1927. — *Dario Cesario Alves*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsável.

Avenida dos Democraticos n. 680, Sr. José Pereira de Neiva.

Secção de Expediente, 3 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectorie, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Leite Leal n. 4, casa X, D. Beatriz Teixeira Barbosa.

Rua Leite Leal n. 4, casa XVIII, D. Beatriz Teixeira Barbosa.

Rua Haddock Lobo n. 419, casa IX, D. Rosalina Pereira de Almeida.

Rua Copacabana n. 1.021, Dr. Edmundo Bittencourt.

Rua Copacabana n. 1.038, D. Margarida Martins Mendes.

Rua Copacabana n. 1.029, D. Anna Thereza B. Leal.

Rua Copacabana n. 1.047, Adriano Augusto Gallo.

Rua Copacabana n. 1.066, Antonio Olynthio Ribeiro.

Rua Copacabana n. 1.081, Sebastião Stampa.

Rua Copacabana n. 1.098, D. Undina Vasconcellos Pereira Assis.

Rua Copacabana n. 1.067, Dr. Antonio Maria Teixeira Filho.

Rua Copacabana n. 1.089, Dr. Edmundo Bittencourt.

Rua Copacabana n. 1.101, Dr. Edmundo Bittencourt.

Avenida Gomes Freire n. 39, Mario da Silva.

Rua Carlos Sampaio n. 67, sobrado, o proprietario.

Secção de Expediente, 28 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 13

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 13 de outubro de 1927, às 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de oleos

mineraes empregados para lubrificação na Estrada de Ferro Rio do Ouro, constantes das tres categorias publicadas, com os respectivos caracteristicos, na clausula decima primeira do presente edital, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro, segundo a communicação contida no officio n. 1.875, de 22 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência administrativa obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, não podendo exceder de 10% dos correntes na praça.

Terceira — Os concurrentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta inspectorie deverão apresentar, no acto da concorrência, em envelope fechado e separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provem que se acham allí archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferéncia ao producto da industria nacional em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta inspectorie, um deposito de 5 a 10% sobre o valor total do compromisso assumido, deposito este que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se-ha a fazer entrega do artigo dentro do prazo de 48 horas, contadas da data do recebimento do respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspectorie se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — Afim de ser verificado si os oleos estão de accordo com os caracteristicos exigidos para cada categoria, antes de recebidos serão analysados, correndo as despesas de laboratorio por conta do fornecedor.

Decima — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectorie de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas do officio circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima primeira — Os oleos mineraes a fornecer, empregados para lubrificação na Estrada de Ferro Rio do Ouro, classificam-se, para os effeitos do presente fornecimento, nas tres categorias seguintes:

1ª categoria: Oleos destinados ás caixas de graxa, para lubrificação dos eixos dos carros, tenders e locomotivas.

2ª categoria: Oleos para machinas e dynamos.

3ª categoria: Oleos para a lubrificação dos cylindros, trabalhando com vapor super-aquecido.

São os seguintes os caracteristicos exigidos para cada categoria:

1ª categoria:

1º) devem ser completamente neutros;

2º) a densidade, a 15° C, deve estar entre os limites de 0,890 e 0,930;

3º) a viscosidade, para o escoamento de 50 cm³, deve estar entre os limites de 180 a 400 segundos, na temperatura de 50° C e 50 a 80 segundos, a 100° C, tomados no viscosimetro de Redwood;

4º) o ponto de fulgor será no minimo 160° C, tomados em vaso fechado (*apparelho de Pensky-Martens*);

5º) devem ser isentos da resina, oleo de resina, sabões e agua;

6º) soluveis na essencia de petroleo, de 0,670 de densidade, dando no maximo 0,5 para numero de precipitação;

7º) conter no maximo 3% de residuo de carbono, utilizando-se o *methodo de Conradson*.

2ª categoria:

1º) devem ser completamente neutros;

2º) a 15° C, a densidade deverá estar entre os limites de 0,890 a 0,920;

3º) a viscosidade deverá ficar entre os limites de 120 a 230 segundos, para o escoamento de 50 cm³, quando tomada a 50° C, no viscosimetro de Redwood;

4º) o ponto de fulgor deverá ser no minimo 160° C, tomado em vaso fechado (*apparelho de Pensky-Martens*);

5º) serão isentos de alcatrão, sabões, resina, oleo de resina e agua;

6º) devem ser completamente soluveis na essencia de petroleo, de 0,670 de densidade;

7º) quando agitados com igual quantidade em volume de acido sulfurico, de 1,53 de densidade, a camada acida não deverá ser negra; podendo, quando muito, adquirir a cor castanha;

8º) agitados com agua quente, a cerca de 70° C e depois do repouso de uma hora, a linha de separação dos liquidos deverá ser nitida, ficando a camada aquosa limpida e não leitosa;

9º) pequenas amostras de oleo collocadas sobre vidro de relógio, e em estufa a 50° C durante quatro horas, só poderão perder, no minimo, 0,1% do seu peso;

10) a prova de corrosão deverá ser negativa.

3ª categoria:

1º) os oleos para cylindros, utilizando vapor super-aquecido, deverão ser inteiramente puros e completamente neutros;

2º) a 15° C, a densidade deve estar entre 0.890 e 0.920;

3º) a viscosidade, para o escoamento de 30 cm³, deve estar entre os limites de 150 a 300 segundos, na temperatura de 160° C e 60 segundos na temperatura de 150° C, tomada no viscosímetro de Redwood;

4º) o ponto de fulgor deverá ser no mínimo de 360° C, tomado em vaso fechado (apparelho de Pensky-Martens);

5º) não devem conter resinas, óleo de resina, água e sabões;

6º) solúveis na essência de petróleo, de 0.670 de densidade, dando no máximo 0.5 para número de precipitação;

7º) pequenas amostras de óleo colocadas sobre vidro de relógio, e em estufa a 150° C, durante quatro horas, devem perder no máximo 0.1% de seu peso;

8º) não poderão conter mais de 3% de resíduo de carbono, empregando-se o método de Conradson.

Decima segunda — Os preços deverão ser oferecidos para cada categoria e para a unidade — kilo.

Secção de Expediente, 27 de setembro de 1927. — *Dario Cesar da Costa*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Inspectoria do Serviço de Povoamento

ESTADO DE MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Foi publicado que esta Inspectoria receberá, no dia 20 de outubro próximo, às 13 horas, em sua sede, à Avenida Christovão Colombo n. 539, os requerimentos dos negociantes que quiserem se inscrever para fornecimento de artigos de consumo habitual desta repartição, compreendidos na sub-consignação n. 2, artigos de expediente, etc.

Os requerimentos devem ser acompanhados das provas de idoneidade dos proponentes, e trazer o preço especificado por unidades.

Serão fornecidos aos interessados, na sede desta repartição, a relação dos artigos a serem fornecidos, e prestados todos os esclarecimentos necessários.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 1927. — *Carlos Pereira da Silva*, Inspector do Serviço de Povoamento.

Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootécnico, dos artigos constantes da relação abaixo, communica aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até às 12 horas do dia 10 de outubro do corrente anno, na secretaria deste posto, data em que a respectiva comissão de concorrência procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em tres vias, e requerimento da inscripção em envelope

separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Código, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatórios de idoneidade.

Pelo 1º secretario, o escripturario *João Paulo de Oliveira Rangel*.

Relação do material

Bureaux americanos com tampa de correr e seis gavetas, medindo 1m,35 x 0m,75 x 1m,25, um.

Cadeiras gyratorias com mola e assento de madeira, um.

Passadeira de lã e algodão com 0m,60, metro.

Capacho de coco, medindo 1m,80 x 0m,70, typo inglez, um.

Papel hygienico marca Aguiá, pacote.

Porta-toalhas de metal nickelado com 0m,60 de haste, um.

Sabonete em bola, grande, para suporte Kanitz, duzia.

Supportes Kanitz para sabonetes (seção quadrada), um.

Feixes de molas dianteiras para caminhão "Ford", um.

Tubos de borracha de 3/8 com enrolamento de metal para encher pneumáticos, metro.

Cobre em vara redonda 1/4 de pollegada, kilo.

Limas grossas de 10 pollegadas, uma.

Limas meia canna de 10 pollegadas, uma.

Limas chatas de 10 pollegadas, uma.

Limas redondas de 10 pollegadas, uma.

Limas quadradas de 10 pollegadas, uma.

Limas triangulares de 10 pollegadas, uma.

Limas muxas de 10 pollegadas, uma.

Limas muxas de quatro pollegadas, uma.

Brocas espiraes aço rapido sortidas de 1 a 10 pollegadas, uma.

Folhas de serra para ferro de 8 a 12 pollegadas, uma.

Martellos de 500 grammas a 2.000 para mecanico, sortidos, um.

Metros de madeira sem mola, um.

Aço para ferramenta em vara redonda de 1/2 pollegada, kilo.

Aço para ferramentas em vara quadrada de uma pollegada, kilo.

Aço em vara para talhadeiras, kilo.

Fita isolante preta, rolo de 8 1/2 libras, uma peça.

Fita isolante amarella Cambric de uma pollegada, kilo.

Fio W. P. isolado n. 14, kilo.

Fio de chumbo para fusivel de 3 amp., 200 velas, kilo.

Tinol em massa para solda, kilo.

Lamparina "Primus" de um litro para soldador, uma.

Ovidos de fogareiro Primus n. 1, um.

Corda de asbesto de 1/2 a 1 pollegada, kilo.

Alicates de 8 pollegadas com bico redondo, um.

Alicates de 8 pollegadas com bico chato, um.

Anti-oxido, kilo.

Cal virgem, kilo.

Tijollos de primeira qualidade, milheiro.

Telhas, typo grancez primeira qualidade, milheiro.

Vidros para vidraça, metro quadrado.

Arado de um disco reversivel "Chatanoga", para animas, um.

Grade de discos Mc. Cornick, com 16 discos de 18 pollegadas, uma.

Grade de dentes "Internacional", duas secções de 20 dentes cada uma.

Machina de escrever Deapington, ultimo modelo, uma.

Cravos francezes sortidos, milheiro.

Martello para ferrador, um.

Torquez de 18 pollegadas para ferrador, um.

Grosa de 16 pollegadas, uma.

Puxa-avante para ferrador, uma.

Tesoura recta "Vitry" lamina 0,20 para torquia, uma.

Tesoura curva "Vitry", lamina 0,20, para tosquia, uma.

Machina manual para tosquia de crinas, uma.

Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, 26 de setembro de 1927. — Pelo secretario, *João Paulo de Oliveira Ramos*, escripturario.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital desta escola, publicado á pagina 20.581, do *Diário Official* de 23 de setembro. — *Paulo A. de Magalhães Gomes*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

Na concorrência aberta para fornecimento de machinas e utensilios a esta Escola, foi apresentada a proposta seguinte:

EDITAL N. 4

Concurrenca publica

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 119:

Fig. n. 1 — Uma machina para cortar papel com a largura de corte de 1 (um) metro e altura de entrada de dezove centimetros (19) cms., com traveção forte, pelo preço de seis contos quatrocentos e oitenta mil réis. 6:180\$000

Fig. n. 2 — Uma machina para cortar papelão com a largura de corte de 1m,05 (um metro e cinco centimetros), com a respectiva mesa, construção forte, pelo preço de dois contos cento e cinco mil mil réis. 2:105\$000

Fig. n. 3 — Uma prensa de quatro columnas de 0m,95 x 0m,66 para empastar, etc. (noventa e cinco centimetros por sessenta e seis centimetros) pelo preço de tres contos seiscentos e noventa e cinco mil réis. 3:695\$000

Tres (3) colleções de typos de metal, pelo preço de duzentos e sessenta mil réis. 260\$000

Uma (1) chanfradeira, pelo preço de trescentos e oitenta mil réis. 380\$000

Dois (2) compondores de metal para douração, pelo preço de noventa mil réis. 90\$000

Tres (3) fios de metal para douração, sendo um liso, um de pontos e um de flores, pelo preço de quarenta mil réis. 40\$000

Seis (6) flores variadas para dourar, sendo duas grandes, duas médias e duas pequenas, pelo preço de cento e quarenta mil réis. 140\$000

Uma (1) almofada de couro para cortar ouro, pelo preço de oitenta mil réis. 80\$000

Dois (2) espátulas de osso, com ponta, pelo preço de vinte mil réis. 20\$000

Subjeitamo-nos a todas as cláusulas publicadas no edital do *Diario Official*, de 15 de setembro de 1927.

SOCIEDADES CIVIS

"CAIXA BENEFICENTE DOS SARGENTOS DA MARINHA"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A "Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha", fundada que foi nesta capital, onde tem sua sede, aos 13 de agosto de 1927, é de caracter beneficente e recreativo, sendo administrada por um conselho supremo (3 membros), um conselho deliberativo (9 membros) e uma mesa administrativa composta de: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º thesoureiros. O presidente será o seu representante legal em juízo e fóra delle, activa e passivamente. Os seus estatutos serão reformados por proposta do conselho supremo quando as necessidades indicarem. A sua dissolução só terá lugar quando impossível o proseguimento de seus fins e quando o numero de socios for inferior a 60. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. O seu fundo social será constituído do numerario ora existente acrescido na forma do capitulo VI. São fundadores os membros dos tres poderes administrativos e outros. — A *directoria*. (7.542)

"CAIXA BRASIL" SOCIEDADE DE AUXÍLIOS MUTUOS PROCURADORIA JURIDICA E PREDIAL

EXTRACTOS DOS ESTATUTOS

A "Caixa Brasil Sociedade de Auxílios Mutuos, Procuradoria Juridica e Predial", fundada nesta capital onde tem sua sede, compõe-se de numero ilimitado de socios de ambos os sexos, durará por tempo indeterminado e tem por fim: Prestar soccorros aos seus socios, herdeiros e successores, taes como auxílios pecuniarios, meios de aquisição de immoveis, assistência medica, pharmaceutica e dentaria, funeral, conceder cartas de fiança, de abono junto a fornecedores, administrar bens dando-lhes completa assistência, quer commercial, quer industrial, quer juridica; creará, em tempo, uma secção industrial, para aproveitamento das fibras textis, intensificando a sua produção e outra commercial, que cuidará dos fructos nacionaes. E' administrada por uma directoria composta de presidente, secretario e director geral que exercerá também as funcções de thesoureiro. E' representada pelo presidente em juízo e fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações so-

ciaes. A dissolução e destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o artigo 3º e paragraphos 1º e 2º dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados em assembléa geral, exceptuando-se as condições exaradas no art. 53, e seu paragrapho. — A *directoria*. (7.541)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MERCANTIL BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1927

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, reunidos na sede da Companhia Mercantil Brasileira, á rua S. Bento numero quatorze e dezeseis, accionistas representando mais de quatro quintos do capital social, é aclamado para presidir os trabalhos o Dr. Thomaz da Cunha, que convida para secretarios os Srs. Nelson de Oliveira e Noelino Costa. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que, na forma do annuncio de convocação, tinha a assembléa por fim deliberar sobre a conveniencia de ser outorgada á directoria autoridade para contrahir um empréstimo por debentures, dando para tal as necessarias garantias. Dada a palavra ao director-presidente, Sr. Asthenio Bagueira Leal, este passa a demonstrar a situação promissora da companhia, fazendo uma detalhada exposição, terminando por dizer que a directoria é de opinião que o empréstimo seja a juros convidativos, para que a somma necessaria seja obtida o mais possivel da propria economia dos actuaes accionistas, que deste modo encontrarão na subscripção do empréstimo oportunidade vantajosa para a boa collocação dos seus capitales. Assim pois, pede á assembléa que se manifeste, declarando as garantias e condições offerecidas aos subscriptores do empréstimo. Pediu então a palavra o accionista Cyro T. de Carvalho Braga, para, depois de considerár a oportunidade do empréstimo, submeter á aprovação dos accionistas a seguinte proposta: "Proposta — Fica a directoria autorizada a contrahir um empréstimo por obrigações ao portador (debentures) de cinco mil contos de réis (5.000.000\$), dividido em vinte e cinco mil (25.000) debentures de duzentos mil réis (200\$) cada uma, ao par, a juros de dez por cento (10 %) ao anno, pagos por semestre vencido, em novembro e maio, dando-se em garantia todo o activo da companhia, representado pelos valores, immoveis e propriedades, constantes do balanço, cuja discriminação detalhada se fará por ocasião da inscrição da hypotheca, após a inscrição eventual e emissão total do empréstimo. O prazo da operação será de quinze annos, dentro do qual será resgatado todo o empréstimo. A amortização começará a partir do segundo anno, contado da data da emissão, podendo, entretanto, ser antecipado o resgate parcial ou total. Fica igualmente autorizada a directoria, no caso de não ser subscripta immediatamente toda a importância do empréstimo, a conservar em carteira os titulos não tomados e a negociar-os á medida que forem tendo pro-

cura e tempo julgar conveniente." Submettida a proposta á discussão, o Sr. Dr. Francisco Eulalio do Nascimento Silva Filho, em nome do conselho fiscal, declara que a medida proposta era de toda a conveniencia e que o conselho fiscal aconselhava a sua acceitação. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submete á votação, sendo aprovada a proposta por unanimidade. Nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente mandou layrar esta acta que, depois de lida e aprovada, é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927. — *Thomaz da Cunha*, presidente. — *Nelson de Oliveira*, 1º secretario. — *Noelino Costa*, 2º secretario. — *Osmar Carlos de Oliveira*. — *Cyro T. de Carvalho Braga*. — *Asthenio Bagueira Leal*. — *Armando Schultz*. — *Manoel Vieira Guimarães*. — *Ivar Cutanda*. — *Stanlay Gomes*. — *Washington B. R. Pereira*. — *F. Eulalio do Nascimento Silva*. — *Ignacio Virissimo de Mello*. — *Manoel Nascimento do Valle*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 6 de outubro de 1927, se archivou nesta repartição, sob numero 7.877, o seguinte documento referente á Companhia Mercantil Brasileira, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 29 de setembro ultimo, que autorizou a directoria contrahir um empréstimo por obrigações ao portador (debentures) de cinco mil contos de réis. Eu, João Hygino do Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *João Hygino do Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha federal de dez mil réis). — Visto. *J. C., Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. (7.556))

MALHEIRO; VARGAS & CIA. LTDA.

Casa Bancaria — Rua General Camara n. 42, sobrado

BALANCETE DE SETEMBRO DE 1927

Activo	
Letras descontadas	303:539\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	199:082\$600
Caixa: em moeda corrente e disponível em bancos	117:928\$670
Diversas contas	29:584\$210
	650:118\$880
Passivo	
Capital	350:000\$000
Depositos em c/correntes c/juros.	69:503\$500
Depositos em conta de cobrança do interior	199:082\$600
Diversas contas	31:562\$780
	650:118\$880

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *Oscar Espôsel*, contador. — *Malheiro, Vargas & Comp. Ltda.* (7.550)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE SETEMBRO DE 1927

Débito

Honorarios da directoria e conselho fiscal	3:600\$000
Ordenados	11:583\$349
Impostos sobre consignações	4:491\$224
Impostos diversos	4:209\$600
Juros diversos	23:497\$333
Despezas geraes	6:421\$990

53:803\$496

Alugueis de casas	7:047\$525
Dividendos	2:546\$250
Montepio — Adeantamento de pensões	83\$000
Montepio — Honorarios	150\$000
Mutuarios	805:000\$000
SalDOS a restituir	18:838\$551
Obrigações a pagar	500:000\$000
Depositos a prazo fixo	11:000\$000
Letras a prazo	8:533\$333
Vencimentos por exercicios findos	50:088\$352
Instalação	1:790\$000

Contas correntes limitadas..	57:310\$000
Contas correntes, depositos..	264:813\$600
Contas correntes, hypothecas	500\$000

322:623\$600

SalDOS para outubro:

Em caixa	109:752\$999
Em conta corrente nos bancos	159:500\$000

269:252\$999

2.050:757\$103

Credito

Juros nos emprestimos	97:660\$306
Juros nas antichreses	2:205\$686
Juros nas hypothecas	44:445\$000
Premitos de cartas de fiança	179\$333
Recetta eventual	4:200\$000
Commissões	17:753\$910

166:444\$235

Mutuarios	558:707\$562
SalDOS a restituir	18:538\$078
Alugueis de casas	7:922\$305
Letras a receber	1:120\$906
Depositos a prazo fixo	37:002\$000
Obrigações a pagar	500:000\$000
Cobrança externa	14:020\$521
Lucros suspensos	4:865\$214
Liquidações de montepio	7:711\$105

Contas correntes, limitadas.	51:227\$000
Contas correntes, depositos..	471:050\$000
Contas correntes, hypothecas	126:800\$000
Contas correntes, caucões ...	300\$000
Contas correntes, antichreses	6:961\$969

656:338\$969

Renda a classificar	40:000\$000
---------------------------	-------------

SalDOS de agosto:

Em caixa	29:976\$144
Em conta corrente nos bancos	11:000\$000

40:976\$144

2.050:757\$106

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927. — O director presidente, C. Aug. Naylor. — O contador, Aristides F. Siqueira.

BANCO BOAVISTA

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

AG Carteira:	34.363:298\$650
Titulos descontados:	
S/a praça e inferior.....	34.363:298\$650

Letras a receber:

Cobrança simples e caução	26.976:649\$090
Empréstimos em conta corrente.....	15.772:105\$370
Correspondentes no paiz e/c.....	851:478\$430
Valores e titulos de propriedade.....	267:400\$000
Immoveis	1.619:640\$450
Valores caucionados.....	17.276:777\$940
Valores depositados.....	37.470:128\$000
Diversas contas.....	7.170:451\$360

Caixa:

Em moeda corrente e disponivel em bancos...	10.127:999\$610
Em outras especies.....	3:032\$800

151.598:971\$610

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva.....	98:046\$900
Fundo de liquidações.....	278:131\$240

Depositantes:

C/ correntes com juros..	24.069:800\$200
C/ correntes de pré-aviso ..	6.740:770\$000
C/ correntes sem juros..	91:299\$980
Depositos a prazo fixo..	9.452:361\$300
Letras a premio.....	4:130\$000
Correspondentes no paiz e/c.....	12:697:691\$330
Cheques e ordens de pagamento.....	1.403:839\$610
Credores por titulos em cobrança e caução..	26.976:649\$000
Valores em caução e em deposito.....	54:746:905\$940

Dividendos:

Dividendos não reclamados do 1º semestre..	15:666\$630
Diversas contas.....	9.024:476\$480

151.598:971\$610

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Dr. Carlos Guinle, presidente. — Alberto Teixeira Boavista. — Dr. Cesar Rangel, directores. — Francisco Alves Corrêa, contador.

ANNUNCIOS

Companhia Tecelagem Castellae S. A.

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, terça-feira, 11 do corrente, às 17 horas, á rua Buenos Aires n. 35, 2º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria e balanço de 1926, parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.560)

Companhia de Annuncios Electro Luminosos S. A.

AVISO AOS ACCIONISTAS

Assembléas gerais ordinaria e extra-ordinaria

Na conformidade do art. 16 dos estatutos desta sociedade, ficam convidados os senhores accionistas para comparecer á assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 31 de outubro proximo, ás 5 horas da tarde, no edificio do Banco Allenão Transatlantico, 1º andar, afim de serem examinados e approvados, o balanço, o parecer do conselho fiscal, a lista de accionistas e demais actos praticados pela directoria na anno social findo, bem como a proceder-se á eleição de um membro da directoria e do conselho fiscal.

Ficam igualmente convidados os senhores accionistas para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se em seguida, afim de deliberar sobre o emprestimo a ser contratado pelos accionistas. (7.554)

S. A. Editora Brasileira Lux

Ficam convocados os Srs. accionistas da S. A. Editora Brasileira Lux, para se reunirem em assembleia extraordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 151, 1º andar, no dia 24 do corrente, ás 11 horas, para deliberarem sobre a conveniencia do accordo, entabulado com Alberto Moss de Brito, para esta firma receber as accões da Companhia de Livros e Papeis, em pagamento de seu credito com a nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927.
— Raphael Pinheiro, presidente. (7.551)

Companhia Brasileira de Material Ferro Viario

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os accionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da mesma, á rua Buenos Aires n. 44, 2º, no dia 8 de outubro, ás 10 horas da manhã, para resolverem sobre uma proposta da directoria, aumentando o capital e alterando os estatutos.

Rio, 2 de outubro de 1927. — A directoria. (7.555)

Registro Geral de Immoveis

QUINTO OFFICIO

CONSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

De accordo com o que determina o art. 928, do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, faço publico que, nesta data, foi apresentada ao Registro Geral de Immoveis — 5º Officio e protocolada sob o n. 1.601, a escriptura publica de 17 de setembro de 1927, lavrada nas notas do tabellião do 4º officio, pela qual o Sr. João Augusto de Magalhães Bastos e sua mulher D. Alzira Maia Bastos brasileiros, proprietarios, instituiram em Bem de Família o predio e respectivo terreno, á rua Figueiredo Magalhães n. 72, na freguezia da Lagoa — Districto Municipal de Copacabana, sendo o predio construido em centro de terreno e jardim á frente, feição "Bungalow", entrada ao lado, dividido o primeiro pavimento em hall, salas de jantar e de visitas e de espera, escriptorio, cozinha e copa; no pavimento superior tem tres quartos e banheiro, com W. C. e nos fundos do quintal tem garage e dois quartos para creádos e o terreno respectivo mede doze metros de frente, sete metros e cincoenta centimetros nos fundos e quarenta e cinco metros pelos lados, confrontando por um lado com o terreno do predio setenta, dos herdeiros da doutora Antonietta Morpurgo, ou quem de direito e pelo outro lado com o predio setenta e seis, sendo a extensão deste lado, dividido em duas linhas, a primeira com quatorze metros e trinta centimetros até a quina da casa e a segunda linha, principiando a setenta centimetros da dita quina, com trinta metros, perfazendo o total de quarenta e cinco metros, sendo essas duas linhas ligadas por uma linha obliqua de dois metros e foi havido o immovel descripto, por compra ao espolio de dona Antonietta Morpurgo, nos termos da escriptura de seis de abril de 1921, no 4º officio desta Capital, tendo o predio sido construido pelos instituidores.

As reclamações daquelles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no cartorio deste Registro, no recesso das Cancelas numero nove (9), primeiro andar, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual, e não havendo reclamação, será effectuado o registro como determina a lei.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927.
— O official, Francisco de Magalhães Castro. (7.562)

S. A. Fabrica de Colchas Atilil

São convidados os Srs. accionistas da S. A. Fabrica de Colchas Atilil para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 15 de outubro de 1927, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Ferreira Pontes numero 163, afim de deliberarem sobre os actos complementares do augmento de capital, resolvido pela assembleia reunida em 15 de agosto de 1927. (7.512)

Companhia Aurea Brasileira

41, AVENIDA PASSOS, 41

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 10 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos e alteração do nome social.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.506)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

"DEBENTURES"

São convidados os Srs. debenturistas a virem receber os juros do n/emprestimo por debentures, referentes ao 1º semestre, nos dias 10, 11 e 13 e dahi em diante, ás quintas-feiras. A caixa abrir-se-ha de 1 ás 3 horas.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927.
— Carlos José Martins Moreira, director-secretario-thesoureiro. (7.546)

Sociedade Auxiliadora Militar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados todos os Srs. socios para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 10 do corrente mez, ás 20 horas, na sede provisoria da sociedade, á rua do Passeio n. 82, para resolverem sobre o disposto no § 5º do art. 4º dos actuaes estatutos, recentemente approvados pelo ministro da Fazenda.

Rio, 6 de outubro de 1927. — A directoria. (7.561)

Extravio de Caução

Argêo Fernandes dos Santos, tendo dado, por haver se extraviado o conhecimento n. 848/13/10/926, que, em tempo, cautionou, Thesouro Nacional, caderneta da Caixa Economica n. 544.073, 5ª série, para garantia fiança agente Correios Bananeiras, Estado do Rio. Na forma doCodigo de Contabilidade faz a presente publicação. — Argêo Fernandes dos Santos.

Reconheço a firma de Argêo Fernandes dos Santos.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabellião interino. (7.540)

Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 7 do corrente, ás 9 horas da manhã, na sede social, á rua 13 de Maio n. 64-A, desta cidade, afim de tomarem conhecimento de renuncias de directores e suas substituições.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — A directoria. (7.476)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-ha, do dia 5 do corrente em diante, o dividendo correspondente ao 1º semestre do exercicio commercial de 1927-1928, á razão de 80\$000 por accão.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — A directoria. (7.500)